

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL

Jenifer Petry Vescia

**CONCURSOS DE ARQUITETURA COMO ALTERNATIVA PARA A
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CONSTRUÍDO**

Santa Maria, RS
2022

Jenifer Petry Vescia

**CONCURSOS DE ARQUITETURA COMO ALTERNATIVA PARA A PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CONSTRUÍDO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Patrimônio Cultural**.

Orientador: Prof. Dr. Caryl Eduardo Jovanovich Lopes

Santa Maria, RS
2022

Jenifer Petry Vescia

**CONCURSOS DE ARQUITETURA COMO ALTERNATIVA PARA A PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CONSTRUÍDO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Patrimônio Cultural**.

Aprovada em 26 de outubro de 2022.

Caryl Eduardo Jovanovich Lopes, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Fábio Müller, Dr. (UFSM)

Clarissa Oliveira Pereira, Dr^a. (UFN)

Santa Maria, RS
2022

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Santa Maria, em especial ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e ao meu orientador, prof. Dr. Caryl Lopes, que tem sido paciente e solícito em tempos difíceis.

Às amigas arquitetas que sempre deram suporte, emocional e metodológico, para que este trabalho fosse realizado.

Aos meus pais, educadores que a três décadas são incansáveis na missão de ensinar. Agradeço por sempre me estimularem a fazer o que se ama, sempre respeitando e motivando todas as minhas escolhas. Minha irmã, pelas contribuições e suporte sempre. Ao restante da minha família, avós, tios e primos, que se orgulham a cada passo dado.

Todos vocês são diretrizes essenciais do projeto da minha vida.

*O projeto ideal não existe, a cada projeto existe
a oportunidade de realizar uma aproximação.*

(Paulo Mendes da Rocha)

RESUMO

CONCURSOS DE ARQUITETURA COMO ALTERNATIVA PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CONSTRUÍDO

AUTORA: Jenifer Petry Vescia

ORIENTADOR: Caryl Eduardo Jovanovich Lopes

Historicamente, a realização de concursos para a seleção de projetos de arquitetura se apresenta como uma prática recorrente. Seja por oportunidade ou reconhecimento, inúmeros arquitetos participam destes certames e, através de concursos, grandes nomes da arquitetura obtiveram notoriedade. Essa pesquisa, vinculada ao Programa de Pós Graduação em Patrimônio Cultural, na linha de pesquisa Preservação do Patrimônio Material, visa analisar a eficiência e as possibilidades de concursos de arquitetura para intervenções em edificações históricas, sejam elas alvo de proteção legal ou não. A questão da preservação patrimonial é uma prática social e heterogênea, que reproduz as contradições da sociedade e seus conflitos. O contraponto entre políticas públicas, preservação e interesses privados manifesta controvérsias que demandam novas práticas em preservação patrimonial. No Brasil, ainda que significativos concursos tenham evidenciado práticas e impulsionado a arquitetura nacional, a modalidade no país ainda carece de consistência e normatização. Diversos equívocos na realização de concursos de arquitetura refletem em limitados resultados práticos, com poucos vencedores sendo contratados e obras construídas. Com o método de caráter bibliográfico e exploratório, através de um referencial bibliográfico que perpassa a história e abrangência dos concursos de arquitetura, bem como uma análise de legislação, este trabalho converge para estudos de caso de concursos que foram selecionados a partir da pesquisa. Os resultados parecem evidenciar que, ainda que existam meios de proteção legal, existe resistência por parte dos contratantes e gestores públicos em realizar concursos, fator este que reflete na baixa assiduidade deste tipo de competição no Rio Grande do Sul. De forma geral, os entraves burocráticos e falta de confiança no processo e seus resultados trazem poucas expectativas para a realização de concursos de arquitetura em patrimônio histórico. Por meio destas análises e comparações, se produziu como produto uma cartilha norteadora para a realização de concursos de arquitetura em patrimônio histórico, que reúne características, legislação e observações para a realização destes certames de forma eficaz e otimizada no Estado do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Concursos de arquitetura. Patrimônio Cultural. Regulamentação. Cartilha.

ABSTRACT

ARCHITECTURE COMPETITIONS AS AN ALTERNATIVE FOR BUILT HISTORICAL HERITAGE PRESERVATION

AUTHOR: Jenifer Petry Vescia
ADVISOR: Caryl Eduardo Jovanovich Lopes

Historically, achievement competitions for the selection of architectural projects have been a common practice. Whether by opportunity or recognition, countless architects participate in these competitions and great names in architecture have gained notoriety through them. This research, linked to the Postgraduate Program in Cultural Heritage, in the research theme Architecture and Material Heritage, aims to analyze the efficiency and the possibilities of architectural competitions in historic building's interventions, whether they are or not subject to legal protection. The issue of heritage preservation is a social and diverse practice, reproducing the contradictions of the society and their conflicts. The confrontation between public policies, preservation and private interests manifests controversies that demand new practices in heritage preservation. In Brazil, although significant competitions have highlighted practices and encouraged national architecture, the method in the country still requires consistency and regulation. Several mistakes in the realization of architectural competitions reflect on limited practical results, with only a few winners being hired and works being built. With the bibliographical and exploratory method, through a bibliographical referential that goes through the history and scope of architectural competitions, as well as an analysis of the legislation, this work converges to competition's case studies, selected from this research. The results seem to show that, although there are means of legal protection, there is resistance by contractors and public managers to hold competitions, a factor that reflects in the low attendance of this type of competition in Rio Grande do Sul. In general, the bureaucratic barriers and lack of confidence in the process and its results bring low expectations for the realization of architectural competitions in historical heritage. Through these analyses and comparisons, a guiding booklet was produced for the organization of architectural competitions in heritage sites, which brings together characteristics, regulations and comments for the implementation of these competitions in an effective and efficient manner in the State of Rio Grande do Sul.

Keywords: Architectural competition. Cultural heritage. Regulations. Booklet.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Diagrama da estrutura da pesquisa.	18
Figura 02 – Projeto de Le Corbusier e Pierre Jeanneret para a da Sede das Nações Unidas... 24	24
Figura 03 – Ilustração apresentada pelos vencedores no concurso Centro Pompidou.	25
Figura 04 – Projeto de Boris Iofan, vencedor do concurso para o Palácio Soviets.	27
Figura 05 – Edifício CEPAL - Croqui de Emilio Duhart apresentado no concurso.	36
Figura 06 – Edifício CEPAL - Obra construída.	36
Figura 07 – Proposta vencedora do concurso e obra construída por Lucio Costa e equipe....	51
Figura 08 – Edifício da Faculdade de Medicina da USP restaurado.	54
Figura 09 – Proposta vencedora do concurso e obra concluída.	55
Figura 10 – Torre em Estrutura Metálica do Parque da Estação (croqui e fotografia).	59
Figura 11 – Torre do Parque da Estação de Carlos Barbosa.	60
Figura 12 – Intervenção proposta nos armazéns do Cais do Porto.	62
Figura 13 – Proposta vencedora do concurso para o Anexo Solar do Conde.	63
Figura 14 – Estado do edifício na época do concurso (2003).	64
Figura 15 – Proposta vencedora do Concurso para o Plano de Ocupação e Requalificação Espacial do Complexo da Assembleia Legislativa do RS.	65
Figura 16 – Linha do tempo dos concursos selecionados	72
Figura 17 – Estado do edifício à época do concurso.	73
Figura 18 – Vista aérea do Palácio após as intervenções.	74
Figura 19 – Diagramas enviados pela equipe vencedora ao concurso.	77
Figura 20 – Zoneamento enviado pela equipe vencedora ao concurso.	78
Figura 21 – Comparativo entre fotografia do Palácio Pereira antes da intervenção e imagem 3D enviada para o concurso pela equipe vencedora	79
Figura 22 – Palácio Pereira com obra concluída	79
Figura 23 – Edifício do Diário de Pernambuco.	81
Figura 24 – Entorno do Diário de Pernambuco.	83
Figura 25 – Esquema das definições mandatórias do Projeto de Restauo.	85
Figura 26 – Prospecção Cromática da edificação realizada no Projeto de Restauo.	86
Figura 27 – Proposta enviada pela equipe vencedora na Primeira Fase.	87
Figura 28 – Antigo Clube dos Ferroviários.	88
Figura 29 – Antigo Clube dos Ferroviários - Interior.	89
Figura 30 – Proposta Vencedora.	92

Figura 31 – Processo de Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo.	100
Figura 32 – Capa e elementos pré-textuais.....	101
Figura 33 – Cartilha.....	102
Figura 34 – Cartilha.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 35 – Elementos Pós-textuais	104

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Fases do concurso e principais atividades envolvidas	42
Quadro 02 – Concurso Palácio Pereira: Potencialidades e Fragilidades	80
Quadro 03 – Concurso Diário de Pernambuco: Potencialidades e Fragilidades.....	87
Quadro 04 – Concurso Iconicidades/Santa Maria: Potencialidades e Fragilidades.....	92
Quadro 05 – Síntese de Informações dos Concursos.....	94
Quadro 06 – Atendimento aos oito pontos.....	98

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CMN	Conselho de Monumentos Nacionais
CNIC	Comissão Nacional de Incentivo à Cultura
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
COSU	Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DIBAM	Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus
EDP	Escritório de Desenvolvimento de Projetos
EMAET	Escola Municipal de Artes Eduardo Trevisan
FAUSP	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo
FICART	Fundo de Investimento Cultural e Artístico
FNC	Fundo Nacional de Cultura
IAB	Instituto de Arquitetos do Brasil
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (entre 1990-1994)
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia
IPHAE	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MASP	Museu de Arte de São Paulo
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações
MDT	Manual de Dissertações e Teses
MOP	Direção de Arquitetura do Ministério de Obras Públicas do Chile
NGPD	Núcleo de Gestão do Porto Digital
PACC	Plano de Ação da Comissão de Concursos
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
RIBA	Royal Institute of British Architects
SADG	Société des Architectes Diplômés par le Gouvernement

SALIC	Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura
SCA	Sociedade Colombiana de Arquitetos
SESC	Serviço Social do Comércio
SPGG	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
SPHAN	Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
UF	Unidade de Fomento
UFN	Universidade Franciscana
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UIA	União Internacional dos Arquitetos
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIRITTER	Centro Universitário Ritter dos Reis
USC	Universidade de Caxias do Sul
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	TEMA.....	15
1.2	PROBLEMA DE PESQUISA.....	15
1.3	OBJETIVOS.....	16
1.3.1	Objetivo Geral.....	16
1.3.2	Objetivos Específicos.....	16
1.4	JUSTIFICATIVA.....	16
1.5	ESTRUTURA DA PESQUISA.....	17
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	19
2.1	CONCURSOS DE ARQUITETURA: UM BREVE PANORAMA.....	19
2.1.1	A influência da divulgação.....	23
2.2	PROCEDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS.....	30
2.2.1	Colômbia e Chile: dicotomia de procedimentos e delimitações.....	32
2.2.2	Regulamentação e exercício de concursos de arquitetura no Brasil.....	39
2.2.3	Estratégias e articulações em legislação.....	44
2.3	CONCURSOS DE ARQUITETURA NO BRASIL: DO MODERNO AO PATRIMÔNIO.....	49
2.3.1	Os Concursos em Patrimônio no Rio Grande do Sul.....	57
3	MATERIAIS E MÉTODOS.....	67
4	APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	70
4.1	ESTUDOS COMPARATIVOS.....	71
4.1.1	Concurso de Anteprojeto Palácio Pereira.....	72
4.1.2	Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco.....	80
4.1.3	Concursos Iconicidades: Santa Maria.....	88
4.1.4	Compilação de dados.....	92
5	PRODUTO.....	99
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	105
	REFERÊNCIAS.....	108
	APÊNDICE A – ÍNTEGRA DO PRODUTO.....	120

1 INTRODUÇÃO

“Nós moldamos os nossos edifícios e depois os edifícios nos moldam”¹. Com essa frase o então primeiro ministro da Inglaterra, Winston Churchill, insistiu para que a *Commons Chamber* (Câmara dos Comuns) do parlamento fosse reconstruída segundo sua forma original após um bombardeio sofrido em 1943. O político afirmava que a forma retangular da Câmara era responsável pela essência do sistema bipartidário da democracia britânica. Em uma realidade onde os edifícios são capazes de definir hábitos e comportamentos de uma parcela da sociedade, o processo de escolha de projetos deve ser o mais confiável e competente possível.

O progresso de um projeto arquitetônico perpassa inúmeros agentes condicionantes, alguns trazidos pelo cliente, outros definidos pelo ambiente e posição geográfica, e outros trazidos pelo próprio projetista. Isso significa que as experiências e bagagem do arquiteto influenciam diretamente o resultado final do projeto. Neste cenário, o mesmo projeto, em um mesmo ambiente, será resolvido de forma diferente por cada profissional consultado. O concurso de arquitetura nada mais é que uma seleção destes projetos, onde elege-se diversas respostas a um mesmo objeto, em um mesmo local, mas por profissionais variados. Dessa forma, o contratante pode, dentre diversas propostas diferentes, escolher aquela que se adequa melhor aos seus requisitos. Normalmente, essa escolha é feita de forma pública e anônima, através de um júri pré-selecionado de profissionais reconhecidos na área da competição.

Ainda que a legislação brasileira reitere que obras de interesse público sejam primordialmente escolhidas através de concursos de arquitetura, esses fundamentos não se traduzem em práticas presentes no cotidiano nacional. Como observado ao longo desta pesquisa e destacado por Sobreira (2010), alguns administradores públicos creem que contratar um projeto através de um concurso ocasionaria numa perda de poder de escolha e decisão e, ainda que exista inúmeros exemplos bem-sucedidos no Brasil e exterior, vacilam mediante incertezas de viabilidade técnica e orçamentária do projeto a ser equacionado.

Estabelecido a noção de que os edifícios alteram o meio em que se inserem, eleva-se a importância de delinear ideias e projetos referentes a edificações históricas. Arantes (1987) reforça que a prática patrimonial é uma ação sociocultural complexa, cheia de valores políticos e heterogêneos, que tendem a reproduzir as contradições do ambiente em que estão inseridos. Se a ideia de patrimônio arquitetônico, dentre o vasto campo patrimonial, traz em si diversas noções de valores social, ambiental, econômico, histórico, não parece possível a arquitetura se

¹ Original “We shape our buildings and afterwards our buildings shape us”: Tradução nossa. Disponível em: <https://www.parliament.uk/about/living-heritage/building/palace/architecture/palacestructure/churchill/>.

comportar de forma fechada e inexorável (CHOAY, 2001). A preservação deste patrimônio pode ser encarada como resultado direto do conflito entre esses condicionantes e a pressão de novas demandas sociais, econômicas e culturais.

Mas e como seria possível reabilitar os valores de uma edificação dentro de novos contextos urbanos e sociais, ainda que com incentivo e aporte financeiro para realização de concursos? Este questionamento também é levantado por Suárez (2011). O autor afirma que uma estreita relação entre teoria, método e execução deve ser entendido como a base geradora de qualquer projeto que busque a excelência. Apresentando uma analogia, afirma que pela mesma razão que não se pode modificar um antigo documento escrito à vontade, as intervenções deveriam respeitar uma espécie de código semântico, passível de ser decodificado em cada caso. Aqui entra então a figura do concurso: seria ele então uma forma de código que acaba se tornando um “meio de legitimação formal de conteúdos díspares” (SUÁREZ, 2011). A visualização de diversas interpretações sobre um caso patrimonial pode trazer, no mínimo, a discussão sobre dilemas de intervenção e, com sorte, uma solução ímpar.

Esta pesquisa busca então lançar um olhar sobre os concursos de arquitetura voltados a patrimônio arquitetônico, e os resultados obtidos da observação dos resultados práticos a estes conflitos. Através de uma análise de mecanismos legislativos, de divulgação e de aplicação dos concursos de arquitetura, pretende-se abordar métodos de uma possível convergência teórico-prática para se tornar base documental para novos certames, através do produto obtido, uma cartilha para a realização de concursos de arquitetura em patrimônio.

1.1 TEMA

A presente dissertação busca investigar a formulação, o desenvolvimento e a conclusão de concursos de arquitetura realizados em patrimônios arquitetônicos, debatendo a importância de certames públicos abertos para a discussão acadêmica, técnica e legislativa.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Através da legislação brasileira podem-se criar mecanismos de proteção a concursos de arquitetura voltados ao patrimônio, de forma a guiar o interesse público e privado para a realização de certames com maior embasamento teórico?

Seriam os concursos, mesmo os acadêmicos, meios de gerar discussões críticas pertinentes aos desafios do patrimônio cultural no século XXI?

1.3 OBJETIVOS

Aqui serão apresentados os objetivos que delimitam esta pesquisa, sendo divididos em objetivo geral e, posteriormente, os objetivos específicos.

1.3.1 Objetivo Geral

Refletir sobre a utilização da modalidade licitatória de concursos de arquitetura como uma estratégia consciente e eficiente na reabilitação de patrimônios culturais arquitetônicos.

1.3.2 Objetivos Específicos

1. Sintetizar o histórico de concursos de arquitetura no país, bem como a legislação aplicada no Brasil.
2. Analisar brevemente legislações referentes à concursos de arquitetura e políticas públicas para conservação de patrimônio em outros países.
3. Desenvolver um referencial teórico sintonizado com a possibilidade de utilização do concurso como meio de preservação do patrimônio construído.
4. Consolidar características que fundamentem o processo de concursos para edificações históricas.
5. Construir uma cartilha para auxiliar no processo de realização de concursos de arquitetura.

1.4 JUSTIFICATIVA

O estudo se justifica de forma generalista ao demonstrar que qualquer localidade ou patrimônio poderia se beneficiar com a realização de concursos de arquitetura de restauro ou intervenção em patrimônio construído. Independentemente dos resultados de projeto, concursos de arquitetura, historicamente, capturam o olhar dos profissionais da arquitetura para localidades remotas e desafios ímpares. Espaços com valor simbólico esquecidos e desvalorizados podem receber atenções positivas através da visibilidade que um concurso de arquitetura de abrangência nacional promove.

Ainda que existam definições para a utilização da modalidade licitatória de concursos de arquitetura para o desenvolvimento de projetos de obras públicas, iniciativas de parcerias

entre o poder público e empresas privadas para a realização de concursos de arquitetura poderiam beneficiar a preservação do patrimônio construído e ao mesmo tempo fomentar o desenvolvimento da construção civil da região de intervenção de forma coesa e alinhada à paisagem urbana e interesses culturais.

Outra questão pertinente refere-se ao tema deste trabalho, que é pouco explorado, e seus resultados se justificam como busca exploratória de informações sobre concursos de arquitetura, desenvolvendo um referencial para futuras pesquisas no tema. Os concursos de arquitetura em patrimônio cultural não possuem nenhuma sistematização própria, e a base de dados que se consolida a partir deste trabalho pode auxiliar na construção de novas pesquisas sobre o tema.

A produção da cartilha que auxiliará na construção de concursos de arquitetura em edificações de interesse histórico, produto desta dissertação, poderá auxiliar diversas equipes, desde gestores até empresas privadas, a compreenderem os procedimentos envolvidos no processo de realização de um concurso, levando a uma divulgação do conhecimento arquitetônico e do patrimônio cultural.

1.5 ESTRUTURA DA PESQUISA

Inicialmente, esta pesquisa segue as normas disponibilizadas no Manual de Dissertações e Teses (MDT) da UFSM: Estrutura e Apresentação (2022), no que diz respeito à estrutura e apresentação do conteúdo ao longo deste trabalho. Estruturalmente se apresenta uma divisão da sustentação teórica deste estudo em quatro principais capítulos.

O primeiro capítulo, que trata de conceituar concursos de arquitetura, apresentar sua relevância e panorama atual, é extraído a partir de revisão bibliográfica e documental. Este capítulo é dividido em três seções principais, sendo que na primeira se analisa a história dos concursos de arquitetura e a divulgação de concursos e sua contribuição para a história da arquitetura. Na segunda seção, se apresentam os procedimentos para promover e desenvolver concursos no mundo, com uma análise crítico-reflexiva da legislação e normativas de conselhos e institutos, no Brasil e no exterior. Na terceira e última seção se apresenta um apanhado histórico dos concursos de arquitetura realizados no Brasil e no Rio Grande do Sul, com enfoque para os concursos que se aproximam do tema deste trabalho.

O capítulo seguinte, trata da metodologia utilizada neste trabalho, de caráter bibliográfico e exploratório, abordando os critérios utilizados para a seleção dos concursos analisados na sequência, selecionados a partir da pesquisa bibliográfica e documental. Também

são abordados neste capítulo os métodos e materiais utilizados para a confecção do produto final desta dissertação, a cartilha.

Ao término destes capítulos, são apresentados no capítulo Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados, os concursos de arquitetura em edificações históricas selecionados: o Concurso para o Palácio Pereira, em Santiago/Chile, o Concurso Porto Digital: Diário de Pernambuco, em Recife/PE e o Concurso Iconicidades: Clube dos Ferroviários, em Santa Maria/RS. Neste capítulo são apresentadas as informações pertinentes a estes certames, verificação de quesitos para a elaboração de concursos de arquitetura e discussões fundamentadas nesta pesquisa.

Por fim, no quinto capítulo, se apresenta a construção do produto final, que sintetiza características legais, projetuais e patrimoniais em uma cartilha norteadora para concursos de arquitetura em edificações de interesse patrimonial. Finalmente, se apresenta uma conclusão através das considerações finais. A estrutura da pesquisa é demonstrada conforme a Figura 1:

Figura 1 – Diagrama da estrutura da pesquisa.



Fonte: Autora (2021).

2 REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo apresenta-se uma revisão de materiais bibliográficos e documentais selecionados para a discussão dos temas: concursos de arquitetura e patrimônio edificado. Se explana, a seguir, um breve histórico sobre concursos de arquitetura e definições gerais a respeito de concursos e métodos de aplicação e premiação. Este capítulo se subdivide nas seções Concursos de Arquitetura: um breve Panorama, Procedimentos e Desenvolvimentos de Concursos e Concursos de Arquitetura no Brasil: do Moderno ao Patrimônio.

2.1 CONCURSOS DE ARQUITETURA: UM BREVE PANORAMA

Etimologicamente a palavra concurso deriva do latim *concursum*, e seu significado como “ato de correr junto” remonta à Grécia antiga e aos primeiros exemplos de competição organizada entre homens. Se torneios e certames surgem aqui transcritos em práticas esportivas, Guilherme (2016) reforça que, desde a formação da sociedade ocidental, a competição em diversas áreas incita o desenvolvimento coletivo, ainda que concorrência por vezes não seja o sistema mais leal ou adequado. Inseridos numa sociedade contemporânea e sujeitos a um sistema capitalista, a competição é fator inerente a indivíduos e empresas.

A cultura, e suas ramificações como arquitetura e patrimônio, não é isenta desse sistema competitivo. A cultura também fomenta ambições e também está suscetível às demandas do mercado e concorrência (GUILHERME, 2016). Ainda que a competição seja uma manifestação natural entre diversos seres vivos, quando inserida num contexto social surgem diversos agentes que regulam e transformam esses processos competitivos, seja com o desenvolvimento de um conjunto de regras, dinâmicas cooperativas, entre outros. Ao limitar o concurso a um tema, seja ele esportes, jogos, concursos de arquitetura, ou qualquer outro, restringem-se também os agentes reguladores deste processo.

Em síntese, o concurso de arquitetura é uma modalidade licitatória que busca eleger e possivelmente contratar o profissional que atenda da melhor forma possível aos condicionantes propostos para a competição. Segundo Santos (2002) a simultaneidade de propostas é um diferencial em relação a outros formatos, pois apresenta-se diversas soluções à um mesmo problema, ao mesmo tempo, em um mesmo contexto e época. Esta simultaneidade permite que se abra discussões frutíferas em cima do mesmo objeto de estudo. A autora reforça que um problema idêntico é apresentado a todos os interessados, e o júri soberano escolhe a melhor proposta equitativamente. Lodi (2008) atenta para o fato de que, ainda que exista um universo

de propostas, a apresentação destas pelos concorrentes são subjetivas. Além disso, a leitura do júri à esta subjetividade é igualmente abstrata, expandindo as possibilidades de visão sobre uma mesma proposta.

Assim sendo, os concursos de arquitetura se moldam através dos séculos seguindo as tendências competitivas do homem. O concurso de arquitetura é um instrumento de seleção comparativo, onde propostas são confrontadas equitativamente visando a melhor solução para o problema proposto. Segundo Guilherme (2016) o concurso de arquitetura é um procedimento de aquisição de serviços que pode ser definido por seis aspectos fundamentais: visa solucionar ou criar algo que ainda não existe ou não pode ser resolvido, deve existir a promoção dessa solução, carece de um promotor e um documento especificando os termos e o problema, necessita de um processo de avaliação equânime e preferencialmente anônimo e precisa de um ato público a fim de validar o processo socialmente.

Ainda que o concurso se apresente como uma solução para os dias atuais, percebe-se extensas similaridades com outrora. No ano de 1801, por exemplo, Quatremère de Quincy cita amplamente as vantagens de concursos de arquitetura em sua *Encyclopédie Méthodique*². O autor trata com veemência as disparidades entre a relação dos arquitetos (a quem ele se refere como artistas) com empreendedores e gestores públicos. "A grande vantagem do concurso [...] é de evitar que as obras públicas se submetam às intrigas dos homens públicos, ou à ignorância dos gestores" (QUINCY, 1801, p. 40-41).

Cattony (2019) comenta que no século V a.C. os gregos realizaram um concurso para um memorial da guerra na Acrópole de Atenas. Na Renascença Italiana foi realizada a competição para as Portas de Bronze do Batistério de Florença, no ano de 1401. Nos séculos XVII e XVIII países como a Itália e a França fizeram inúmeros concursos, principalmente como parte da instrução de arquitetos. A legitimação dos direitos e princípios universais na França após a revolução, com o fortalecimento do Estado Republicano, reforça o caráter conflitante das relações entre arquitetos, clientes e gestores públicos, como salienta Sobreira (2018). Os concursos, neste contexto, seriam uma resposta imediata aos profissionais que precisavam se sujeitar aos devaneios de governantes. A disputa igualitária e justa debruçada sobre o projeto, e não sobre o projetista, traria oportunidades para aqueles cujo currículo não se destacasse.

No decorrer do século XIX grupos de arquitetos começaram a se reunir em entidades associadas, em uma tentativa de organização sistemática da profissão. A primeira destas instituições a se formar foi o Royal Institute of British Architects (RIBA), criado em Londres

² A *Encyclopédie méthodique par ordre des matières* ("Enciclopédia Metódica por Ordem do Assunto") foi publicada entre 1782 e 1832. Organizado por disciplinas em cerca de 210 a 216 volumes em ordem alfabética.

no ano de 1834. A partir da organização inglesa, diversos países iniciaram um processo de consolidação de movimentos de arquitetos associados, que influenciaram fortemente a consolidação da estrutura de competições em arquitetura. Credita-se a origem da definição contemporânea de concurso de arquitetura aos arquitetos Julien Guadet e Emmanuel Pontremoli, que redigiram em 1908 um documento firmando normativas para execução de concursos internacionais de arquitetura. Este documento foi originário de uma série de encontros em um comitê criado em 1904 pela francesa Société des Architectes Diplômés par le Gouvernement (SADG), pelo RIBA e pela Sociedade de Engenheiros e Arquitetos Belgas e Portugueses. Em 28 de junho de 1948 é criada a União Internacional dos Arquitetos (UIA), configurando a primeira coalizão internacional de arquitetos, que normatiza os concursos de arquitetura internacionais. Segundo a página oficial da UIA³, eles são a única associação de arquitetura não governamental reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Takeda (2008) divide os concursos de arquitetura nas seguintes tipologias: concurso atrelado à contrato de prestação de serviço, concurso de ideias, concorrência de custos, concorrência técnica e preço, seleção de projetos e seleção de profissionais. Dentre os processos de seleção de projetos, alvo deste trabalho, podemos destacar os tipos mais recorrentes para seleção: concurso aberto, onde todo profissional legalmente habilitado pode participar e concurso fechado, onde os participantes são pré-definidos por condições prévias ao certame (a exigência mais comum é a análise de currículo).

Outra forma de classificar concursos de arquitetura que visam selecionar projetos é pelo nível de detalhamento exigido no certame. Neste caso, o concurso pode ser dividido em um concurso de ideia, estudo de caso ou um concurso de anteprojeto. O concurso de ideia é um certame geralmente mais simplificado, onde o promotor do concurso tem como objetivo fazer uma consulta com o propósito de investigar determinado tema. O concurso de ideias não necessariamente visa a construção do objeto estudado, e pode ser aberto à profissionais não habilitados como estudantes. Já o concurso de anteprojeto visa o detalhamento e execução posterior do objeto do certame. Neste caso, o processo e as propostas enviadas são mais elaboradas e apresentam soluções exequíveis e claras ao tema do concurso, e são necessárias regulamentações aos participantes e definições cristalinas do projeto a ser entregue.

Também pode-se categorizar os concursos de arquitetura perante à sua regionalização, como afirma Takeda (2008). Os concursos regionais são organizados por departamentos ou

³ Disponível em: <https://www.uia-architectes.org/webApi/en/about>. Acesso em: 8 jun. 2021.

empresas locais, com divulgação e premiação diminuta. Os concursos nacionais visam abranger profissionais de todo país, e são organizados por entidades de abrangência nacional (IAB, entre outras) ou iniciativa privada. Os concursos internacionais normalmente seguem o regulamento de concursos internacionais da UNESCO ou da UIA, e abrangem profissionais de todo o mundo, podendo ou não ter restrições de registro e procedência.

Quando se propõe a realização de um concurso de arquitetura não é necessário contemplar somente um tema: múltiplos subtemas e diferentes tópicos podem ser abordados num único certame. Guilherme (2016) destaca em sua tese alguns pontos comuns que reforçam a necessidade de se realizar um concurso de arquitetura:

- 1) Deve existir a noção de que algo está em falta e é difícil de ser encontrado. Seja essa percepção sugestiva ou verdadeira, o concurso deve providenciar algo que se diz carente ou raro.
- 2) Deve sempre existir normativas que definem esses objetivos, suportadas por uma entidade, associação ou empresa relevante ao meio.
- 3) Necessita-se de um reconhecimento desta competição na sociedade em que está inserida.
- 4) Além deste conhecimento é necessário a existência de uma vontade de competir ou de gerar uma competição.
- 5) Deve haver um questionamento do motivo de escolher uma competição para obter os resultados que se deseja em detrimento de outras formas de se obter um projeto.

Em um grande universo de projetos arquitetônicos os concursos de arquitetura ainda representam uma pequena fração, ainda que sejam eventos com enorme visibilidade. O contexto onde os concursos estão inseridos é tido como de maior liberdade de expressão por parte dos profissionais arquitetos (RIBEIRO, 2017).

Com a participação de diversos profissionais o concurso gera diversas propostas que acabam por trazer discussões frutíferas ao objeto de estudo. O fato de concursos possibilitarem, em sua maioria, que qualquer profissional habilitado participe dos certames leva à participação de muitos jovens profissionais. Segundo Takeda (2008) a abertura à profissionais não estabelecidos para um mercado restrito é uma das facetas positivas para os concursos, ainda que alguns profissionais reforcem os gastos de tempo e recursos necessários para participar de concursos. A popularização dos recursos gráficos computadorizados certamente auxiliou nesse processo de inserção de jovens e pequenas equipes em concursos de ampla divulgação, dado a necessidade de equipes numerosas e dispendioso trabalho artesanal nos concursos de outrora.

2.1.1 A influência da divulgação

O concurso de arquitetura é um evento que promove um julgamento qualitativo, através da escolha entre múltiplas opções que são enviadas para uma análise avaliativa conceitual e técnica, geralmente não levando em conta reputação ou prestígio entre os concorrentes (SOBREIRA, 2018). Além da competição em si, a divulgação e difusão dos certames tem apresentado significativa contribuição para ambos profissionais e profissão.

Segundo Sobreira (2018) os concursos:

Por serem baseados, em geral, na ampla divulgação e na transparência, revelam o fazer arquitetônico em seus processos e resultados, não só pelo “caminho escolhido”, mas por todas as demais soluções potenciais, eventualmente descartadas por questões de contextualização, ideologia, interesse público ou mesmo por jogos de interesse e de poder. Não são poucos, inclusive, os exemplos em que ideias descartadas em concurso se consolidaram em reflexões para a história da Arquitetura. (SOBREIRA, 2018, p. 31).

Por estar associado à conveniência de afirmação da arquitetura como profissão e de determinados conceitos, pode-se dizer que os concursos são, fundamentalmente, uma dicotomia de ideias dispostas a serem julgadas em uma arena pública. Estas ideias e noções não estão livres de serem submetidos a interesses próprios ou conflitos pertinentes à própria profissão. Os concursos de arquitetura são, de certa forma, a maneira mais democrática de se escolher um projeto de arquitetura, e sua difusão (pela mídia, especializada ou não), promove debates entre profissionais e público a centenas de anos.

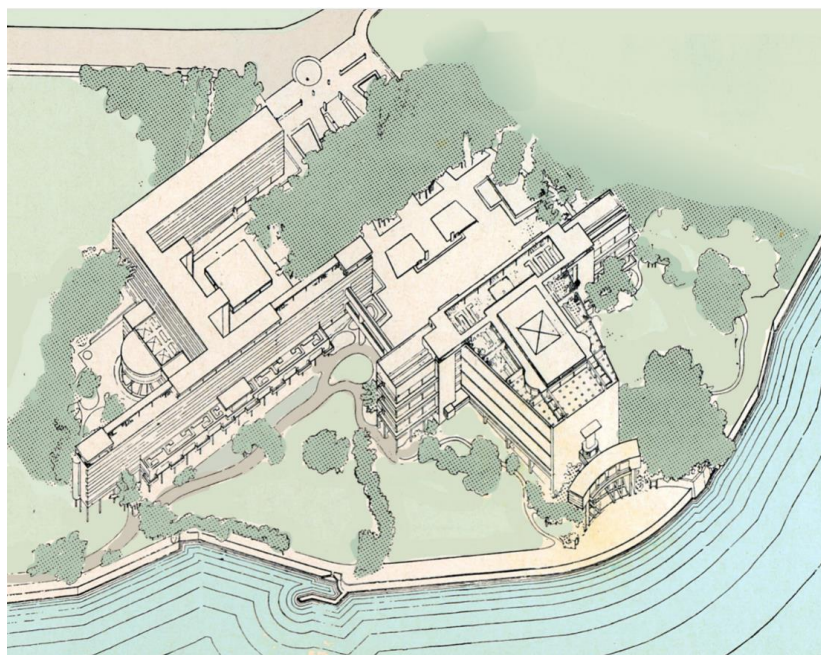
No início do século XIX a primeira publicação que registra um concurso de arquitetura completo é apresentada, ainda que documentos com compilados de resultados de concursos já aparecessem desde o ano de 1401 (SANTOS, 2002), e que os concursos já fossem utilizados como forma de escolha de projetos há dois milênios (LIPSTADT, 1989). A já comentada publicação do verbete “concurso” pela primeira vez no contexto de concursos de arquitetura em 1801 por Quatremère de Quincy foi, durante muitos anos, a única definição de concursos de arquitetura existente.

No decurso dos séculos, a evolução dos concursos acompanhou os métodos de publicação destes (tanto para a divulgação prévia, quanto posterior). Entretanto, registros completos de todos os participantes e materiais enviados são raros até o advento dos envios de propostas virtuais. O próprio aperfeiçoamento dos meios de comunicação foi responsável, com o passar dos anos, da facilitação da publicação de concursos de arquitetura. O que se percebe, segundo Santos (2002), é que existiu uma preferência dos meios de comunicação em divulgar

os chamados concursos de ideias, em detrimento dos concursos para edificações reais – estes concursos são apenas um exercício da criatividade, onde o objeto da proposta não será construído. Com a melhoria e facilidade de impressão de revistas e periódicos, começaram a surgir livros exclusivamente sobre concursos, mas apenas no início do século XX.

A imprensa especializada em arquitetura e engenharia, no ano de 1839, surge como promotora de concursos de ideias onde a premiação era justamente a publicação de sua proposta. As primeiras revistas totalmente ilustradas de arquitetura “The Builder” e “Revue Generale de l’Architecture” foram promotoras destas competições (SANTOS, 2002, p. 68). A autora também destaca o concurso realizado em 1901, para a proposição de uma casa, onde os vencedores tiveram suas propostas impressas de forma opulenta em dispendiosos portfólios, oportunidade singular na época. A circunstância gerada pela publicação destes concursos de ideias atraía muitos profissionais, em especial jovens arquitetos. A prática de ter a publicação em si como prêmio continuou ao longo do século XX, e acabou sendo alternativa para creditar menções honrosas a boas propostas que não foram premiadas em grandes concursos, como é o caso da proposta de Le Corbusier (Figura 2) no concurso de 1927 para a “Sede das Nações Unidas” em Genebra, na Suíça.

Figura 2 – Projeto de Le Corbusier e Pierre Jeanneret para a da Sede das Nações Unidas.

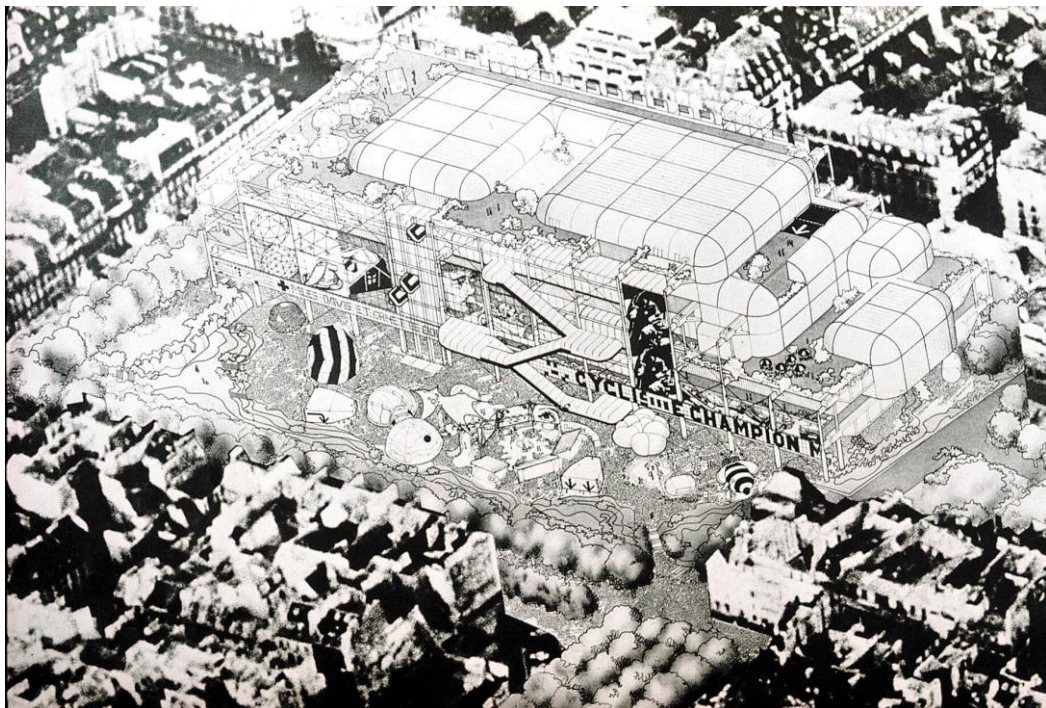


Fonte: Blog Coisas da Arquitetura (2011)⁴.

⁴ Disponível em: <https://coisasdaarquitectura.files.wordpress.com/2011/09/sociedade-das-nac3a7c3b5es-le-corbusier.jpg>. Acesso em: 5 jun. 2021.

Estas publicações de resultados de concursos, construídos ou não construídos, aparecem no decorrer da história como divulgadoras de novos nomes ou estilos arquitetônicos. Profissionais hoje aclamados tiveram seu primeiro êxito reconhecido através de competições. Na década de 1970, o concurso para a revitalização de uma área degradada de Paris através da construção de um “Museu e Centro de Cultura” mobilizou 680 equipes, que enviaram suas propostas para um júri formado por Philip Johnson, Oscar Niemeyer, Jean Prouvé, entre outros. O concurso para a escolha do projeto que viria a ser chamado de “Centro Pompidou” teve como vencedores a equipe formada por Renzo Piano, Richard Rogers, Gianfranco Franchini e o engenheiro Ove Arup (SANTOS, 2002). O edifício do Centro Pompidou (Figura 3) é reconhecidamente um marco da arquitetura *High Tech*, e alçou seus projetistas a reconhecimentos duradouros e prestígio (dois membros da equipe são hoje vencedores do prêmio Pritzker⁵, por exemplo).

Figura 3 – Ilustração apresentada pelos vencedores no concurso Centro Pompidou.



Fonte: Página do escritório Rogers, Stirk, Harbour + Partners⁶.

⁵ O "Pritzker Architecture Prize" é uma premiação internacional de arquitetura que ocorre anualmente desde 1979. O prêmio foi estabelecido pela família Pritzker por meio da sua fundação "Hyatt Foundation". É considerado uma das maiores honrarias da profissão, sendo que os critérios para que um arquiteto seja premiado variam entre uma combinação de "talento, visão e comprometimento, uma produção consistente e que contribua significativamente para a humanidade". Disponível em: <https://www.pritzkerprize.com/about>. Acesso em: 8 mar. 2021.

⁶ Disponível em: <https://www.rsh-p.com/projects/centre-pompidou/>. Acesso em: 5 jun. 2021.

Outro famoso exemplo é a arquiteta Zaha Hadid, hoje considerada um dos maiores nomes da arquitetura. Hadid teve seu lançamento na mídia através de um concurso conceitual, um concurso de ideias. A arquiteta iraquiana-britânica venceu a competição entre 539 equipes que enviaram propostas para um novo complexo de apartamentos em Hong Kong (SANTOS, 2002). Através da publicação de seus desenhos, seu traço único se tornou sua marca pessoal: os periódicos especializados tem por padrão publicar todo material disponibilizado, (por vezes a proposta enviada ao concurso na sua totalidade) tornando possível aos leitores conhecer os desenhos e formas de representação dos arquitetos.

Algumas fontes, como Tinem (2010) e Sobreira (2018) creditam a essas publicações integrais dos materiais enviados ao concurso o êxito das revistas como forma de divulgação dos concursos. As revistas contam com produção editorial rápida e flexível, fazendo com que os concursos fossem publicados num espaço de tempo curto e sem julgamentos – as propostas eram publicadas como enviadas pelos autores, sem deliberações de críticos. Sobreira (2018) afirma que as revistas especializadas foram o principal meio de divulgação de concursos de arquitetura do século, e reitera que estas publicações são responsáveis por se tornarem registros da profissão de arquiteto, por publicarem, além dos projetos, uma imagem do período em que estão inseridos.

Nestas publicações percebemos um cuidado na apresentação dos projetos, sobretudo quando resultantes de concursos. Por diversas vezes os resultados dos concursos eram apresentados em vários números consecutivos, onde eram apresentadas plantas, cortes, perspectivas e outras informações, formando um conjunto significativo de desenhos que possibilitava um bom entendimento do projeto. (SANTOS, 2002, p. 85).

Santos (2002) também confirma que, através dos registros de concursos de arquitetura em revistas, temos informações importantes sobre o momento histórico em que a competição ocorreu. A autora cita que as próprias atas dos concursos, seus memoriais, bem como as reportagens em jornais sobre as competições trazem pertinentes observações sobre a ocasião do concurso em questão. Os concursos de arquitetura, historicamente, “costumam ser eventos que fazem notícia, gerando polêmica” (SANTOS, 2002, p. 17). Um dos grandes críticos de arquitetura do nosso tempo, Hugh Pearman⁷ trazia, ainda no início dos anos 1990, em sua coluna do jornal Sunday Times, artigos de opinião contestando a legitimidade de concursos de arquitetura para seleção de projetos (SANTOS, 2002). Na ocasião, diversos nomes da

⁷ Crítico e editor inglês do RIBA Journal – revista do Royal Institute of British Architects, a maior revista de arquitetura em circulação no Reino Unido.

arquitetura se posicionaram, trazendo um frutífero debate público sobre a pertinência dos certames.

Através dos debates gerados pela publicação e exposição às quais os concursos estão expostos, as controvérsias apontam como discussões frutíferas, reforçando o concurso como uma espécie de espetáculo (SANTOS, 2002). Além dos já comentados jovens profissionais, ideais e estilos arquitetônicos já se beneficiaram da prática de concursos, através da divulgação destes certames mundo afora. O movimento modernista Russo, por exemplo, se difundiu através de notáveis movimentações de nomes da arquitetura na época, como Gropius e Le Corbusier, mediante um concurso elaborado – e julgado – pelo próprio Stalin para o palácio *Soviets*, no ano de 1931. A competição reuniu centenas de projetos, incluindo os grandes profissionais da arquitetura moderna da época, e teve exaustiva divulgação da mídia, o que indiscutivelmente contribuiu para o crescimento do movimento moderno Russo, ainda que seu resultado tenha sido contraditório (com a escolha de um projeto neoclássico, conforme Figura 4).

Figura 4 – Projeto de Boris Iofan, vencedor do concurso para o Palácio Soviets.



Fonte: Plataforma Architectuul⁸.

⁸ Disponível em: <http://architectuul.com/architecture/palace-of-the-soviets>. Acesso em: 5 jun. 2021.

Este concurso, por exemplo, mostra como a arquitetura, como forma de arte e expressão, está diretamente ligada aos movimentos políticos e sociais que cercam o tempo em que está sendo produzida. Os estilos arquitetônicos do início do século XX foram direto reflexo dos anos de hostilidade que perpassaram a Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa, em sincronismo com o desenvolvimento tecnológico fomentado pelos conflitos. Santos (2002) afirma que no período que antecede a Primeira Guerra Mundial os concursos representaram um papel crucial como disseminadores dos princípios modernistas. "As vanguardas arquitetônicas se utilizaram muito mais dos panfletos e das revistas, por sua facilidade de velocidade, do que dos livros" (SOBREIRA, 2018, p. 43). Esse costume acaba por dificultar o acesso a esses materiais, que por vezes ficaram restritos a uma divulgação local.

Uma das grandes vantagens da realização dos concursos, aliada a posterior divulgação dos resultados, é a pluralidade de resultados que se obtêm. Como Candau (2011) menciona Fredrik Barth: "Nada indica que duas pessoas produzam a mesma interpretação do mesmo acontecimento". Dessa forma, o exercício de arquitetura produzido através das inúmeras proposições para um único projeto se torna também um resultado do mesmo. Esta mobilização gerada pelo concurso, as hipóteses levantadas pelos diferentes escritórios, e as posteriores comparações entre elas são grandes facilitadores do estudo projetual. Dentro dessas diferentes interpretações de um mesmo argumento, surgem diversas possibilidades de análise de um mesmo projeto; estas análises, frutíferas para o debate em comunidade e no ensino acadêmico é definida pelos autores Adamczyk, Chupin, Bilodeau e Cormier (2019) como Arquitetura Potencial (no original *Potential Architecture*). O já mencionado verbete concursos publicado pela Encyclopédie Méthodique trazia o potencial de "especulação criativa" que os concursos promovem entre suas várias propostas (SOBREIRA, 2018).

No Brasil, tivemos um aumento dos concursos de arquitetura a partir dos anos 1950, o que alguns autores, como Valéria dos Santos (2002) creditam ao notório concurso para o plano piloto de Brasília, passado em 1956. Foi no início do século XX, mais precisamente na década de 1920, que as competições em nível nacional começaram a ter relativa expressividade. O movimento moderno trouxe a arquitetura brasileira a um nível internacional, e este fator opera como um expoente dos concursos nacionais. A publicação do edital para a construção de Brasília, no entanto, alça os concursos nacionais a um patamar novo, com evidência internacional. Como afirma Tinem (2010), pesquisas demonstram que as revistas especializadas não foram responsáveis por tornar popular a arquitetura moderna entre os brasileiros após a construção de Brasília, ainda que fossem, diretamente, responsáveis pela popularização do estilo entre profissionais de arquitetura.

Segundo Santos (2002), até a década de 1930 os jornais eram os responsáveis por noticiar acontecimentos ligados à arquitetura, pois as revistas de arquitetura mais consumidas no país durante a consolidação do movimento moderno eram revistas estrangeiras, como por exemplo, a francesa *L'Esprit Nouveau*. Em publicação no *Diário Nacional de São Paulo* (1928) o poeta Mario de Andrade publicou um conjunto de textos intitulados “Arquitetura Colonial”, onde aborda questionamentos sobre identidade da arquitetura nacional, entre outros. A publicação sobre arquitetura, em jornal, por um poeta, talvez se justifique justamente porque os arquitetos ligados à vanguarda pós *Semana Moderna* sofriam forte influência dos periódicos estrangeiro, ainda que todo o movimento da *Semana Moderna* de 22 foi fortemente ligado à produção de revistas e manifestos (SOBREIRA, 2018). Segundo a análise de Tinem (2010) a revista *Review*, por exemplo, exaltava a relação entre velho e novo conseguido pela arquitetura moderna produzida no Brasil. Admirados com a relação com o entorno imediato, publicações na revista em 1944 chamavam a atenção para este caminho conciliador conseguido pelos arquitetos brasileiros em contrapartida aos ingleses.

As revistas nacionais, na posição de formadoras de ideias dos movimentos arquitetônicos, realizavam a afirmação das suas convicções através de temáticas recorrentes, como a contraposição do lugar ao internacional, a monumentalidade da arquitetura a ser produzida pelo Estado, entre outras. Muitos destes periódicos especializados ainda hoje trazem amostras de discussões e paradigmas que são realizados tanto nos meios profissionais quanto no acadêmico. Já as revistas de arquitetura internacionais consumidas pelos entusiastas do movimento moderno viram no Brasil uma oportunidade de divulgação do movimento que já rareava em outros países (TINEM, 2010). Estas revistas produziam volumes e materiais inteiramente sobre a produção moderna no país, e foram despropositadamente responsáveis por traçar uma linha do tempo da arquitetura moderna nacional. Segundo a autora, estes conteúdos publicados nas revistas serão sempre um "importante suporte documental do patrimônio moderno" (TINEM, 2010, p. 15).

Apesar de muitas revistas contarem com exemplares dedicados aos certames, compilar estes concursos de arquitetura realizados no país é uma tarefa laboriosa, onde os periódicos especializados se tornam indispensáveis. Maria Helena Flynn (2001) realizou um amplo trabalho de catalogação dos mais de 600 concursos realizados no país entre 1850 e 2000, em sua Tese de Doutorado. O trabalho inédito da autora destaca a importância das revistas como fontes de pesquisa para categorização dos certames: segundo ela entre 1930 e 1960 as revistas foram as principais divulgadoras dos concursos no país. Contudo, embora as dificuldades materiais existam, há publicações no Brasil que divulgam os resultados dos concursos para

promover os debates necessários. Veloso (2014) cita como bons exemplos de contribuição a esse tipo de publicação as revistas “PROJETO DESIGN”, da Arco Editorial e a revista “AU”, da editora Pini, que publicam resultados de concursos nacionais pelo menos desde 1990.

A análise da arquitetura potencial no Brasil, entretanto, esbarra nesses obstáculos, grande parte deles ocasionado pela (falta de) divulgação dos concursos. Veloso (2014) menciona em sua tese a dificuldade em esclarecer dúvidas ou curiosidades surgidas na análise de projetos enviados a concursos passados, pois a mídia especializada no país se limita a divulgar imagens, desenhos e algumas vezes a memória descritiva. Outra dificuldade apontada é que, embora as atas de julgamento sejam amplamente divulgadas, os termos de referência sobre quais definições de projeto foram traçadas raramente aparecem na mídia. Sobre as memórias descritivas, aliás, pode-se trazer a discussão presente em algumas publicações sobre a imprecisão dos textos vinculados a projetos. Halbwachs (2006) cita o exemplo de Pier Luigi Nicolin, editor da revista Lotus International nº 70 (1991), que dedicou um artigo a interdisciplinaridade da arquitetura e como o resultado desta era uma ambiguidade nos textos de referência.

Outros meios de divulgação mais recentes, os virtuais, aparecem também como locais para encontrar resultados de concursos. O sítio especializado Vitruvius⁹ e, a partir de 2009, o sítio Concursos de Projeto¹⁰ trazem facilidade na busca de concursos oferecidos, em andamento e finalizados, pois, nos últimos anos a entrega dos projetos tem sido feita, em muitos casos, de forma virtual. Veloso (2014) afirma que desde 2006 este tipo de envio tem sido o mais comum, porém ainda restam alguns certames onde o envio de propostas é realizado de forma física, através dos correios ou outro meio de transporte. Obviamente, por questões práticas, a posterior reprodução dos concursos enviados de forma virtual/digital é simplificada, e nos últimos tempos, cada vez mais acessível à população em geral.

2.2 PROCEDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

O período que sucedeu a 2ª Guerra Mundial trouxe um espírito de renascimento e união entre os profissionais de arquitetura, contexto onde surge a União Internacional de Arquitetos (UIA). Logo nos primeiros anos de sua fundação, é criada uma comissão com o objetivo de criar um regulamento internacional de concursos de arquitetura (GUILHERME, 2016). No entanto, é apenas no ano de 1952 que a UNESCO reconhece a necessidade de um conjunto de

⁹ Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/>. Acesso em: 5 ago. 2020.

¹⁰ Disponível em: <https://concursosdeprojeto.org/>. Acesso em: 5 ago. 2020.

regras para nortear os concursos internacionais de arquitetura, usando as bases formuladas pelo comitê da UIA. Em 1954 as duas instituições criam um documento único, que passa a valer a partir da sua aprovação na Assembleia Geral da UNESCO em Deli (1956).

Estes regulamentos passaram por uma série de atualizações com o passar das décadas, sendo que o regulamento aprovado em 1978 é o que serve de base para a maioria dos regulamentos de concursos até hoje. No documento, ficava definido que os concursos poderiam ser abertos ou fechados, podem ser realizados em duas etapas, devem se submeter a regras equitativas e transparentes, preferencialmente anônimos, de definição e propósito claros. Este documento também afirmava que o júri sempre deve ser composto por especialistas qualificados no tema e majoritariamente composto por arquitetos, a premiação deve sempre ser proporcional à natureza do concurso e o ganhador deve ser contratado pelo promotor caso a obra seja executada. Aqui surge a menção aos direitos autorais do arquiteto, onde o projeto deve sempre manter sua autoria e não ser passível de reprodução por terceiros (GUILERME, 2016).

Assim como ocorre em outras prerrogativas legais pertinentes ao universo da construção, cada país ou região tem suas peculiaridades no que diz respeito à prática de concursos de arquitetura. Considerando parâmetros globais, pode-se concluir que as regiões com redes de cooperação, como a União Europeia e o Mercosul, tendem a seguir legislações e práticas similares entre seus países. A União Europeia, por exemplo, definiu em 2004, através de uma diretiva do Parlamento Europeu, que deveria haver uma obrigatoriedade de concurso de projeto em edificações cujo orçamento ultrapassassem €162.000 euros (SOBREIRA *et al.*, 2014). Mais especificamente na França, a legislação vigente na União Europeia torna-se ainda mais restritiva. São realizados no país cerca de 1200 concursos de projeto por ano, sendo que se pode atribuir este expressivo número à obrigatoriedade de realização de concurso para toda obra pública que ultrapasse um valor pré-determinado (€133.000 euros).

A legislação da França com relação a projetos de arquitetura se alterou significativamente a partir dos anos 1980, ainda que o país tivesse tradição em concursos desde o período da Revolução Francesa. O fator de destaque, para fins deste trabalho, é que a legislação francesa recomenda a utilização de concurso para escolha de projetos de arquitetura sempre que questões patrimoniais estejam envolvidas, independente de estes projetos alcançarem o valor especificado em lei. Assim, o sistema de concursos de projeto no país é gerenciado e aplicado pelas instituições públicas francesas. Os concursos devem seguir sempre duas etapas, sendo a primeira delas "uma seleção de candidaturas baseada no histórico de projetos, na experiência profissional, capacitação técnica e financeira" (SOBREIRA *et al.*, 2014, p. 144). Apenas na segunda etapa é realizado um projeto propriamente dito, com as

equipes pré-selecionadas na primeira etapa. A grande diferença do sistema francês é que os concorrentes selecionados para a segunda etapa sempre são remunerados, independente da colocação da sua proposta.

O sistema Canadense, mais precisamente o da província de Quebec, se assemelha muito ao Francês em diversos aspectos. Sobreira (2014) comenta que ainda que no país não exista uma legislação como a francesa, que obrigue o gestor a realizar um concurso para escolha de um projeto, o sistema canadense determina uma pré-seleção e a realização do concurso apenas com candidatos selecionados nesta primeira etapa.

2.2.1 Colômbia e Chile: dicotomia de procedimentos e delimitações

Diversos países da América Latina têm utilizado concursos de arquitetura, alguns deles como importantes agentes de mudanças sociais e econômicas. Ainda que a realidade econômica, social e política de diversas regiões gere crises em diversas circunstâncias, inclusive na arquitetura, países latinos vêm realizando e construindo importantes obras públicas através de concursos de arquitetura. Talvez o caso mais emblemático seja a Colômbia, onde novas políticas de urbanização, aliadas à concursos frutíferos, geraram uma efetiva mudança na realidade de cidades como Medellín e Bogotá.

Da mesma forma, realidade social e econômica da América Latina com frequência dificulta que arquitetos encontrem brechas às pressões do mercado imobiliário. Segundo Gonçalves (2013), os concursos de arquitetura nestes países são importantes meios de requalificar espaços públicos e sociais, pois os certames permitem que sejam apresentadas propostas descoladas destas pressões políticas e imobiliárias.

Através da pesquisa de Gonçalves (2013), se percebe que nos últimos anos do século XX e primeira década do séc. XXI, a produção arquitetônica da Colômbia passou por grandes transformações pautadas por mudanças políticas e sociais. O país dava os primeiros passos para emergir de uma situação socioeconômica difícil e violenta. A geração de arquitetos que acompanhou, e ajudou a construir tais mudanças participou massivamente de concursos de arquitetura realizados. Em grande parte, os concursos promovidos na Colômbia estavam relacionados diretamente com as mudanças urbanísticas e edificações de tom social-transformador, como escolar, bibliotecas, espaços esportivos, parques, entre outros.

Em sua tese de doutorado intitulada “Emergências Latino-Americanas: arquitetura contemporânea 1991-2011”, Alexandre Ribeiro Gonçalves analisa que a produção arquitetônica decorrida neste período na Colômbia se caracteriza por um comprometimento e

preocupação às questões ambientais, sociais e resistência à especulação imobiliária. Os profissionais envolvidos nesta nova fase do urbanismo e arquitetura na Colômbia trabalhavam, muitas vezes, de forma coletiva ou associada em concursos de arquitetura. Ao considerar que os concursos e seus projetos resultantes poderiam funcionar como objeto transformador urbano, a arquitetura colombiana inaugura uma nova era de projetos conectados com o coletivo e de forte teor social.

Sendo grande parte destes equipamentos públicos oriundos de concursos de arquitetura, houve uma renovação no cenário regional através da participação de diversos jovens profissionais. Gonçalves (2013) comenta que “[...] ao buscarem estabelecer referências com a geografia, com a paisagem natural e com outros campos do conhecimento, [...] interpretando o programa e o lugar, algumas vezes através da utilização de metáforas” os projetos desenvolvidos a partir dos concursos procuram enriquecer a interação prédio-comunidade. Estas mudanças somente tiveram êxito na capital Bogotá, e posteriormente Medellín e outras cidades, através de grande apoio político e administrativo para a idealização destes projetos.

A realização de concursos de arquitetura na Colômbia tem grande respaldo legal e governamental. A criação do decreto 2.326, em 1995, define e regulamenta diversos tópicos relacionados à concursos de arquitetura. Em seu Artigo 2º, define as partes envolvidas no processo de um concurso: A entidade estatal promotora (organismo ou instituição interessados no processo de seleção de projeto), o corpo consultivo (entidade idônea, que organiza os aspectos técnicos do concurso e atua como coordenador entre a instituição promotora e os jurados), os jurados propriamente ditos e, por fim, os participantes do concurso.

A entidade estatal promotora tem como obrigações designar um de seus servidores públicos como consultor, que deve elaborar o programa de necessidades e requerimentos para o concurso: este consultor deve ser um arquiteto registrado, e deve ser diferente do arquiteto que deverá ser indicado pela instituição para compor o júri. Todos os participantes envolvidos, jurados, consultores, premiados, deverão receber honorários de acordo com as tabelas da Sociedade Colombiana de Arquitetos (SCA). Também é de responsabilidade da entidade estatal promotora a revisão das bases do concurso, a definição do certame em uma ou duas etapas, e o recebimento das propostas e ata dos jurados.

O corpo consultivo, (no Brasil, comumente chamado de organizador do concurso) deve, segundo o Artigo 5º do decreto, elaborar, promover, representar a Entidade promotora através das bases do concurso. Cabe à entidade organizadora designar o assessor do concurso que estará em permanente contato com o assessor da entidade promotora. Também é dever do corpo consultivo informar aos jurados as bases do concurso e todas informações pertinentes.

Os jurados tem como obrigações estudar as bases e visitar o local objeto do concurso. Segundo o decreto, os jurados devem estudar, analisar e avaliar as propostas recebidas detalhadamente, e como resultante destes formular uma ata com os critérios utilizados. Obrigatoriamente, deve-se fazer observações aos trabalhos premiados com o primeiro, segundo e terceiros lugares. O júri deverá ser composto por: um arquiteto representante da entidade estatal promotora, dois representantes da sociedade colombiana de arquitetos, um representante da sociedade colombiana de arquitetos da região onde se realiza o concurso e um representante da prefeitura ou distrito do local do concurso. Desde fevereiro de 1998, ocasião da publicação da Lei 435, que regulamenta profissão e o exercício de arquitetura no país, é dedicado um capítulo exclusivamente aos "Deveres profissionais em concursos". O artigo 21 da referida lei define as práticas consideradas éticas e obrigatórias aos arquitetos quanto à participação destes em certames públicos ou privados.

O decreto 1.082/2015 regulamenta o setor administrativo de planejamento Nacional da Colômbia. Nesta publicação, a subseção 3 trata, entre outros assuntos, de concursos de arquitetura. Em suas definições gerais, o decreto comenta que "A convocatória para elaboração de estudos ou trabalhos técnicos [...] pode envolver trabalhos técnicos ou profissionais complementares, mas sempre seu objeto principal deve ser o desenho integral". Este decreto ratifica muitos aspectos do decreto 2326, específico da regulamentação de concursos de arquitetura. Em seu artigo 2.2.1.2.1.3.16, decreta-se que "[...] O organismo assessor poderá ser a Sociedade Colombiana de Arquitetos como corpo consultivo do Governo nacional e único organismo idôneo que realiza este tipo de procedimento em cada uma das regiões do país".

A SCA acumula uma extensa experiência no manejo de concursos arquitetônicos, atividade que tem sido, desde a sua fundação, um de seus principais objetivos. A partir de meados do séc. XX, a organização promoveu e colocou em prática inúmeros concursos, com a certeza que estes constituem a ferramenta mais idônea para selecionar as melhores propostas para os espaços mais significativos das nossas cidades. Fundada em 1934, a SCA se define como um "ecossistema de gestão intangível, gerador de conhecimento especializado, técnico e idôneo, com localizações estratégicas no universo da arquitetura" (ESTATUTOS SCA, 2020). Com relação aos concursos, a sociedade define como objetivos principais a sua promoção, gestão e difusão, a atualização do regulamento e soluções, e a gestão de conflitos entre a SCA e seus associados.

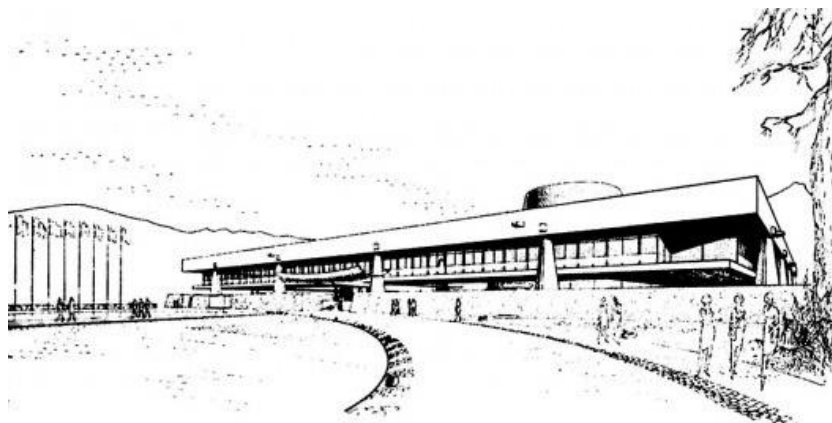
A SCA Bogotá y Cundinamarca, sede da instituição, define os tipos de assessoria que presta para o desenvolvimento dos concursos como:

- 1) Estruturação e estudos prévios: Com duração estimada de dois meses, nesta etapa a SCA presta assessoria para a entidade promotora do concurso no desenvolvimento de seus lineamentos, enfoques, objetivos, esquemas de zoneamento, registros fotográficos e cronogramas preliminares e a assessoria para estudos técnicos (Levantamento topográfico, da edificação, estudos de solo e normas urbanísticas).
- 2) Concurso: Assessoria durante o período do certame à entidade promotora. Com duração estimada de quatro meses, esta etapa abrange a abertura da convocatória pública, coordenação técnica e publicação de ganhadores. Cabe à SCA o controle e garantia de transparência deste processo bem como à qualidade técnica do projeto.
- 3) Supervisão de desenho: Após a divulgação do ganhador, a SCA realiza assessoria e acompanhamento do desenvolvimento do contrato, e supervisão técnica do desenvolvimento de todos os estudos técnicos e projeto arquitetônico. A sociedade de arquitetos também elabora os termos de referência para a licitação da construção do projeto premiado.

Partindo das premissas legais e apoio governamental criado no país, a quantidade de concursos realizados na Colômbia aumentou na primeira década do século XXI. Estes concursos em sua maioria são competições de caráter híbrido, com ênfase simultânea em diversos aspectos de um mesmo local (social, urbano e ambiental), o que possibilita a troca e formação de times multidisciplinares ou associações entre diversos escritórios para um mesmo projeto (GONÇALVES, 2013).

Os registros de concursos de arquitetura realizados no Chile datam dos primeiros anos do século XX. No ano de 1912 foi realizado um concurso restrito para o projeto da Biblioteca Nacional, e alguns anos depois, foi realizado o concurso para o Centro Cívico de Santiago. O expressivo crescimento da modalidade aconteceu na década de 1930, com destaque para os concursos que se desenvolveram na região de Valparaíso. Nos anos 1940, surgiram alguns concursos para reconstrução de zonas devastadas por um terremoto (ATRIA; TORRENT; MATUS, 2012). Apenas em 1942, com a criação do Colégio de Arquitetos do Chile, que se publicou os primeiros textos visando alguma normativa e regulamentação dos concursos no país. Assim como em outros países da América Latina, inclusive o Brasil, os concursos no Chile foram um importante mecanismo de divulgação da arquitetura moderna. Nos anos 1950, diversos concursos foram realizados e estes edifícios hoje são expoentes da arquitetura moderna Chilena, como o Concurso para o edifício da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), realizado em 1960 (Figura 05 e Figura 06).

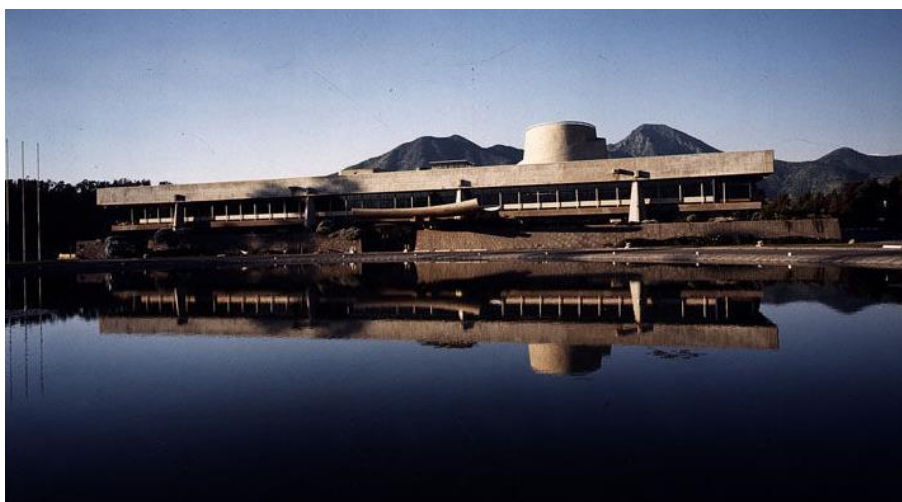
Figura 05 – Edifício CEPAL - Croqui de Emilio Duhart apresentado no concurso.



Fonte: Plataforma Vitruvius¹¹.

Ao fim desta mesma década, foi promulgada uma lei que definia como preferencial a modalidade de concursos. Com as transformações políticas causadas pelo golpe militar de Augusto Pinochet, a partir de 1973 ocorreram mudanças significativas nas legislações vigentes. No início dos anos 1980, a proibição de sindicatos forçou as associações profissionais a não mais definirem e controlarem as práticas profissionais, ética e remuneração padrão para categoria (ATRIA; TORRENT; MATUS, 2012). Nesse contexto social e político, o Colégio de Arquitetos perdeu sua força como organizador de concursos e regulamentação profissional.

Figura 06 – Edifício CEPAL - Obra construída.



Fonte: Plataforma Archdaily.

¹¹ Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/projetos/11.125/3863>. Acesso em: 4 ago. 2020.

Na década de 1990 um novo período se instalava no país. Em fevereiro de 1997, o decreto “Bases Gerais para Concursos de Anteprojetos da Direção de Arquitetura do Ministério de Obras Públicas” instituiu diretrizes para a realização de concursos de arquitetura pelo governo Chileno. Já em seu artigo 4º, fica definido que a responsabilidade de promoção do concurso é sempre da Direção de Arquitetura do Ministério de Obras Públicas (MOP). Fica a cargo da direção desenvolver e convocar todos os concursos no âmbito público. Neste documento, fica também definido quem serão os profissionais indicados para serem parte do júri, a serem definidos pelo Diretor Nacional de Arquitetura. Fica definido que não há obrigação de contratar o vencedor do concurso para realizar os projetos executivos e complementares.

No Chile contemporâneo não existe nenhuma normativa que obrigue a realização de concursos de arquitetura, ainda que diversos documentos estabelecem parâmetros para execução dos mesmos. Em 2003, foi publicada a Lei nº 19.886, que regula a contratação, por parte do Estado Chileno, de bens e serviços através de um sistema de compras e contratos públicos, chamado “ChileCompra” (ATRIA, TORRENT e MATUS, 2012). Com a proposta de aumentar a transparência de contratos públicos, a lei definiu três tipologias de licitação pública no país: Proposta Pública, Proposta Privada e Contratação Direta, sendo que nenhuma delas prevê ação específica para concursos. Como dentro do sistema chamado de “ChileCompra” não há especificação para realização de concursos, a decisão de fazê-los através do sistema acabou se tornando comum somente em casos de alta visibilidade. Dessa forma, parte dos concursos são realizados através da plataforma, ao mesmo tempo em que concursos de arquitetura seguem sendo realizados através do sistema tradicional.

O sistema que permite a contratação de projetos públicos sem avaliação qualitativa do projeto arquitetônico apresentado gera desconfortos entre o que se espera de uma arquitetura pertinente para os cidadãos (AGUILAR, 2013). Os concursos seriam os mais indicados para edificações públicas, pois segundo Atria, Torrent e Matus (2012), são duas as razões pelos quais os concursos de arquitetura no Chile devem ser priorizados para obras públicas (e privadas em casos específicos): pela transparência com o qual os concursos realizam o processo de seleção dos projetos e pela variedade de propostas recebidas, que permite uma escolha mais abrangente.

Nesse contexto, o setor de arquitetura do Conselho Nacional da Cultura e das Artes do Chile elaborou um documento chamado de “Estudos sobre o desenho arquitetônico no sistema de licitações públicas para o fortalecimento de concursos de Arquitetura no Chile”. De autoria de Horacio Torrent, Maximiano Atria e Christian Matus, a publicação objetiva identificar problemas e expressar contribuições para futuros concursos realizados. Este documento foca principalmente nas edificações públicas, pois estas são objeto da Lei nº 19.886, com o intuito

de assegurar que os concursos de arquitetura sejam mais largamente utilizados no país. Aqui os autores frisam que, embora estas recomendações sejam válidas para estes casos, pode-se considerar que estas poderiam se estender à concursos privados.

Assim como no Brasil, os concursos no Chile operam com regulamentos coletivamente aceitos, mas sem respaldo legal para a metodologia do concurso, suas bases e jurados. O regulamento do Colégio de Arquitetos do Chile para concursos é a normativa mais utilizada. Ainda de forma semelhante à ação do IAB no Brasil, o Colégio de Arquitetos atua como um mediador entre as entidades públicas e privadas que os procuram para a realização de certames e os participantes. Já o regulamento para concursos apresenta variações significativas se comparado a outros países da América Latina, dividindo os concursos em três diferentes categorias de classificação.

- 1) Em função do alcance, que se divide em concursos públicos, concursos restringidos e concursos internacionais.
- 2) Em função do nível de desenvolvimento da proposta: concurso de ideias, concurso de anteprojetos e concurso de projetos (onde espera-se um nível de desenvolvimento executivo da proposta).
- 3) Em função do grau de materialização da atribuição profissional: concursos de arquitetura, concursos de licitação (projeto mais orçamentos) e concursos de oferta (equipes multidisciplinares que apresentam um projeto mais proposta de execução da obra).

Se atualmente existe no Chile esse sistema dual que permite que ao mesmo tempo exista um sistema aberto de concursos de arquitetura e um sistema de licitações e contratações por parte do Estado chileno, é natural que ambos os sistemas sejam semelhantes em diversos níveis. Até mesmo porque a estrutura do sistema ChileCompra permite que o estado organize concursos sem passar pela plataforma (ATRIA; TORRENT; MATUS, 2012). Recentemente, foi criado um fundo para Cultura e Arte, que dentre outras possibilidades de financiamento, destina recursos para incentivar a promoção de concursos públicos de arquitetura no Chile (AGUILAR, 2013).

Os dois países têm normativas que diferem em muitos aspectos. O decreto que regulamenta os concursos na Colômbia exige que sempre o objetivo principal de um concurso deve ser o desenvolvimento integral da proposta, enquanto no Chile a legislação define que não há nenhuma obrigação de contratar o vencedor para realizar os projetos executivos e complementares. Também pode-se observar que na Colômbia os jurados tem como obrigação

estudar as bases e visitar o local do concurso, enquanto no Chile existe a determinação de jurados pré-estipulados pelas normas de concursos. Estes pontos, aliados ao sistema de licitações chileno, torna a realização e o resultado dos concursos realizados nos países bastante divergentes.

2.2.2 Regulamentação e exercício de concursos de arquitetura no Brasil

No Brasil, a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos públicos. Em seu artigo 22, ficam definidas as modalidades de licitação possíveis em território nacional. São elas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. No texto, fica determinado que concurso é uma modalidade licitatória onde, através de uma premiação ou remuneração aos vencedores, são escolhidos trabalhos mediante critérios definidos por um edital prévio. A previsão de concurso como modalidade licitatória por si só já garantiria respaldo legal para a realização de certames, mas o artigo 13 da referida lei vai além e afirma: “Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração” (BRASIL, 1993).

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 é talvez uma das mais pertinentes no que concerne o concurso de arquitetura em bens de interesse histórico. Promulgada durante o mandato do então presidente Itamar Franco, regulariza a realização de licitações e o fechamento de contratos da Administração Pública, bem como os requisitos e procedimentos para que as empresas interessadas se tornem fornecedores de serviços e produtos para órgãos públicos. Em seu artigo segundo, a lei especifica: "As obras, serviços [...], permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei" (BRASIL, 1993). Quanto à prazos, o texto define que o edital do concurso deve ser publicado em até 45 dias, e as cotações de todos os licitantes devem ser entregues no mesmo local de destino. Quanto aos critérios de julgamento, define-se uma sequência de procedimentos que deverão ser seguidos pela comissão:

- 1) Abertura dos envelopes de documentação.
- 2) Devolução dos envelopes e apreciação.
- 3) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados.
- 4) Julgamento em conformidade com os requisitos do edital anteriormente publicado e publicação da Ata de Julgamento.

- 5) Classificação das propostas.
- 6) Deliberação e homologação do objeto de licitação.

Dentre esses passos, define-se que a abertura da documentação dos participantes na licitação será sempre realizada em ato público, e que todos os documentos e propostas devem ser conferidos e rubricados pela comissão.

Em 1º de abril de 2021 foi promulgada a Lei nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que entrou em vigor de imediato. Uma de suas principais mudanças está no âmbito de aplicação, que antes era ampla e previa inclusão até mesmo de empresas estatais. O alcance da Lei nº 14.133 é limitado às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais. Existem também diversas mudanças no que concerne aos agentes de contratação das modalidades licitatórias, com a inclusão de um agente de contratação assessorado por uma equipe de apoio (em contraponto à comissão de licitação exigida anteriormente). As novas modalidades consideradas para licitação são: Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo. São extintas as modalidades de tomada de preços e convite.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 prevê um prazo de dois anos para a revogação das normas anteriores, sendo que até 2023 as Administrações Públicas poderão optar pela aplicação de uma ou outra, sendo vedada a aplicação concomitante e/ou combinação entre mais de uma lei. A lei define que "concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor" (BRASIL, 2021). Dentro dessa modalidade, o texto traz as regras e condições que deverão ser previstas em edital: qualificação exigida dos participantes, diretrizes e formas de apresentação e condições de realização e o prêmio ou remuneração ao vencedor. O prazo mínimo para divulgação do edital é firmado em trinta e cinco dias úteis para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico.

A lei ainda define que nos concursos de projeto todos os direitos e autorizações de execução devem ser cedidos à Administração Pública. Segundo o artigo nº 93, a Administração Pública deverá comunicar o autor se alterações posteriores forem realizadas no projeto. Quanto aos critérios de julgamento, temos a inserção de melhor técnica ou conteúdo artístico como formas de escolha, que também pode ser adotada na modalidade Concurso. No caso de concurso, é definido que o julgamento será feito por uma comissão especial integrada de pessoas com reconhecido conhecimento sobre o assunto, cuja reputação seja ilibada, sendo servidor público ou não.

Existem também normativas quanto ao regulamento, que deverá indicar a qualificação exigida dos participantes, as diretrizes e forma de apresentação da proposta e as condições da realização e prêmio. Somente será permitido à Administração Pública contratar, premiar, etc., o autor do projeto se este ceder os direitos patrimoniais do mesmo para que a Administração possa dar seguimento à proposta, seja com ou sem ajustes. A lei de 2021 também torna preferencial a modalidade eletrônica para qualquer forma de licitação, incluindo aqui concursos.

Ainda que exista essa prerrogativa legal, os documentos não detalham maiores informações sobre como deverá ser abordado o concurso pelos agentes públicos administrativos. A referência anterior, o artigo nº 52 da lei 8.666/1993, indica somente que o concurso deverá seguir um regulamento próprio que deverá indicar a qualificação exigida, as diretrizes e forma de apresentação do trabalho e as condições gerais e prêmios, assim como se repete na nova legislação em vigor. No entanto, para além deste escopo, as administrações, instituições e associações, bem como iniciativa privada, tem autonomia no que tange o concurso como forma licitatória.

Em 2007, o 127º Conselho Superior do IAB (COSU) aprova as “Normas do IAB para a Organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo”, que definem normativas para a boa organização de concursos de arquitetura no país. Nos anos anteriores, havia se estabelecido uma Comissão Nacional de Concursos, que por sua vez publicou o documento chamado “Política Nacional de Concursos Públicos”. Esta nova reunião do COSU parte do intuito de revisar este documento, objetivando a simplificação para facilitar o cumprimento das normas – estas, na medida do possível, consoantes com as estabelecidas pela UIA e UNESCO. O documento revisado apresenta diversas definições para a realização geral de um concurso, como definições de agentes participantes, condições de participação, e disposições gerais.

Sobre as bases do concurso, definem itens que deverão ser obrigatórios, como: documentação para participação, objetivos principais, cronograma, procedimentos de entrega, critério de avaliação, prêmio e condições contratuais. Sobre a comissão julgadora define, entre outros itens, que deverá ser composta obrigatoriamente por número ímpar de arquitetos e urbanistas (no mínimo 5), sendo que a maioria deve pertencer ao corpo de jurados do IAB. Se a comissão assim definir, é previsto a participação do coordenador concurso ou os consultores técnicos para sanar dúvidas, sem ter direito a voto.

A “Política Nacional de Concursos Públicos”, no entanto, continua tendo valor e fundamentação para o ecossistema de concursos como um todo. Um de seus trechos mais importantes é o que refere à criação do “Plano de Ação da Comissão de Concursos (PACC)”,

que objetiva a difusão e consolidação dos concursos e do IAB como organizador destes. O PACC define em seu texto uma série de pontos chave para alcançar os interesses globais do documento, com estratégias no eixo político, econômico, cultural e social. O documento apresenta diversas propostas para discussão para propor melhorias e reestruturação de tópicos defasados.

Em 2014, na 145ª COSU, houve uma atualização das normas para concursos de 2007, onde sugere-se novos detalhamentos e tópicos. Nesta revisão, temos a presença de um quadro referente às fases de um concurso de arquitetura (Quadro 1), além de definições sobre diferentes modalidades de concursos possíveis.

Quadro 1 – Fases do concurso e principais atividades envolvidas

Fase		Principais atividades
1	Negociação e contrato	Avaliar a viabilidade do concurso ; Remeter a proposta para aprovação da Comissão Nacional de Concursos; Apresentar a Proposta para organização do concurso; Assinar o Contrato para realização do concurso.
2	Preparação das Bases do Concurso	Elaborar as Bases do Concurso ; Realizar os Levantamentos ;
3	Realização do concurso	Publicar o Edital ; Divulgar o Concurso . Disponibilizar as Bases do Concurso em site próprio; Gerenciar a Página oficial do concurso ; Proceder às Inscrições do concurso ; Receber e responder às consultas dos concorrentes; Receber os trabalhos enviados pelos concorrentes; Assegurar o anonimato dos autores.
4	Julgamento e Divulgação do Resultado	Proceder o Julgamento dos trabalhos; Divulgar os resultados em Ato Público, na site do concurso e outros meios de comunicação; Publicar os trabalhos submetidos ao Concurso; Receber e processar os Recursos , quando houver; Organizar a Exposição Pública dos Trabalhos após a divulgação do resultado.
5	Homologação e Premiação	Proceder a Homologação do resultado do concurso; Emitir os Certificados de Participação ; Arquivar a documentação do concurso; Publicar catálogo de registro do Concurso; Disponibilizar acervo para consulta e pesquisa.

Fonte: IAB (2014)¹².

Ainda que existam essas normativas, não há a obrigatoriedade de um concurso de arquitetura ter o IAB como organizador. Na prática, existem diversos concursos realizados, seja

¹² Disponível em: <https://iab.org.br/wp-content/uploads/2021/07/REGULAMENTO-NACIONAL-DE-CONCURSOS-DE-ARQUITETURA-E-URBANISMO-APROVADO-NO-145%C2%B0-COSU-EM-ABRIL-DE-2014-.docx.pdf>.

através de organismos públicos ou entidades privadas, que não são gerenciados pelo IAB. Assim como não existe a obrigatoriedade de se realizar um concurso para um contrato de prestação de serviço, ainda que exista a preferência manifestada na Lei 8.666/93. De fato, em fevereiro de 2021 o IAB realizou um webnário¹³ onde se discutiu a necessidade de ampliar o raio de divulgação da lei e da modalidade. O que se percebe é que em muitos municípios, essa modalidade é sequer cogitada.

Fabiano Sobreira e Vanessa Cristina Wanderley (2015) trazem os dados referentes ao período de quase uma década entre 2005 e 2014, onde foram realizados 98 concursos de arquitetura nacionais. Segundo os dados apresentados, 59,18% dos concursos realizados no país são organizados pelo IAB, e 29,59% dos concursos promovidos neste período foram realizados diretamente pelas instituições promotoras. Sobre a distribuição geográfica, quase 30% dos concursos foram realizados na região sul, e aproximadamente 40% da região Sudeste. Os dados demonstram que a distribuição de concursos no país é bastante desigual, reflexo que os autores creditam à distribuição de profissionais de arquitetura.

Na prática, o que se vê nos concursos organizados no Brasil são editais e termos de referência muito similares entre si (beirando a cópia) mesmo entre dois objetos de concurso extremamente diversos. Tópicos de julgamento como “sustentabilidade” e “preservação do entorno” surgem diversas vezes em contextos vazios, sem real interferência no edital ou nos resultados do concurso. As Leis de Licitações acabam gerando mais restrições do que referências, tanto em sua versão de 1993 quanto a normativa de 2021. Provavelmente a mudança mais positiva tenha sido a preferência por envio eletrônico das propostas, fator que contribui para a maior participação de competidores.

As fases do concurso estipuladas pelo IAB a título de recomendação não são suficientes para regulamentar a promoção de concursos de arquitetura realizados sem a organização da instituição. A questão do arquivamento e registro do concurso é praticamente inexistente em concursos realizados fora do âmbito IAB, e mesmo alguns realizados pelo Instituto não são bem documentados. O suporte à equipe vencedora no pós-concurso deveria ser objeto de regulamentação, visto que é necessária alguma segurança jurídica e financeira para o arquiteto e sua equipe.

As bases dos concursos são, por vezes, preparadas levemente, dificultando a contratação do projeto após o término do concurso. Talvez esse seja o ponto de maior inflexão no que se refere à concursos no âmbito do patrimônio, onde o correto levantamento interfere

¹³ Disponível em: <https://caubr.gov.br/concursos-publicos-na-pauta-do-instituto-de-arquitetos-do-brasil/>.

direta e absolutamente no resultado final do concurso, chegando à limites de inviabilizar todo o processo. A falta de normativa para os jurados e suas atribuições também interferem no insucesso de algumas propostas, sendo que muitos não estão suficientemente à par do edital, terreno e condicionantes. Não raro, vencedores são publicados desobedecendo alguma premissa clara dos termos ou programa de necessidade. Não existe, também, nenhuma normativa que exija um corpo de jurados tecnicamente capacitados na área específica do concurso, o que leva a concursos de restauro, por exemplo, a serem julgados sem a presença de um arquiteto especialista em patrimônio.

2.2.3 Estratégias e articulações em legislação

Deve-se ter em mente que o patrimônio não se gera sozinho ou espontaneamente. Segundo Sant'Anna (2017), ele é resultado de uma combinação de narrativas históricas, sociais e culturais, que culminam no desejo de identificar determinado bem ou tradição como patrimônio. Esses arranjos que resultam no reconhecimento do bem patrimonial não são estáticos, muito pelo contrário, são mutáveis e em constante construção. Esses processos podem ser espontâneos ou usados como estratégias políticas ou para o desenvolvimento social, dentro da ideia de que “[...] o patrimônio é produto de um dispositivo de poder” (SANT'ANNA, 2017, p. 30).

No período do Estado Novo surgiu a noção de afirmação da nacionalidade a partir da tradição cultural, que buscava ao mesmo tempo tradição e ruptura, pautado nos ideais modernistas. Nesse período foram inventariados, a partir do olhar modernista, pelo então Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)¹⁴, alguns exemplares do patrimônio brasileiro, como as cidades mineiras, missões jesuíticas, casas de bandeirantes paulistas, o pelourinho, entre outros. Figueiredo (2012) evidencia a natureza seletiva da preservação de monumentos e edificações. A dicotomia entre conservação e destruição deveria ser exercida por agentes formais e seguindo obrigatoriamente critérios de preservação pré-estabelecidos. Essas obras inventariadas no período eram consideradas obras de "valor excepcional", com grande raiz colonial. A partir dessas visitas, iniciou-se um processo de documentação e registro utilizando-se dos quatro livros de Tombo¹⁵ (LUIS, 2011).

¹⁴ Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional atuou entre 1937 e 1946.

¹⁵ Os quatro livros de tombamento e museus foram instituídos com base no anteprojeto elaborado por Mario de Andrade em 1936. Foram definidos como: 1. Livro de Tombo Arqueológico e Etnográfico; 2. Livro de Tombo Histórico; 3. Livro do Tombo das Belas-Artes/Galeria Nacional de Belas-Artes; 4. Livro do Tombo das Artes

Na década de 1970 pode-se observar o florescimento das discussões e estratégias de preservação patrimonial no Brasil. Na sua forma institucional, no entanto, esses debates estavam voltados para os interesses econômicos que seriam resultantes das ações de preservação patrimonial. Nesse contexto, os tombamentos realizados nesse período almejavam transformar a região Nordeste em um destino turístico popular (SANT'ANNA, 2017). Nesta época foi solidificado o conceito de cidade-monumento no nosso país, surgindo esta como sujeita à proposta de potencial turístico. Segundo Luís (2011), os critérios que eram utilizados para tombamentos até os anos 1970 estavam diretamente ligados ao período colonial brasileiro, a cultura do café e ciclos econômicos.

Já na transição das décadas de 1970 e 1980 iniciou-se uma frutífera discussão sobre as técnicas de preservação e restauro vigentes, ainda solidificadas em preceitos da escola modernista. Até então, como já mencionado, a seleção de bens construídos para preservação era majoritariamente vinculada à suas características estéticas. Com a inclusão de bens por suas características históricas amplia-se consideravelmente as edificações com potencial de patrimônio. Aqui também se altera a construção de preservação como responsabilidade cívica e trata-se agora a preservação como uma prática importante que deve ser incentivada pelo estado (FIGUEIREDO, 2012). Com a crescente valorização dos bens patrimoniais pelo mundo, através de bem-sucedidas ações de conscientização e orientação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o turismo passou a ser um forte aliado nos processos de preservação. Com o interesse dos visitantes em monumentos e cenários históricos passou-se a olhar com interesse para os investimentos na área. O patrimônio passa a ser parte importante no culto à cultura (LUIS, 2011).

Com as alterações impostas ao IPHAN na década de 1970 para o desenvolvimento estratégico e recuperação de áreas de centros históricos novos meios de intervenção e restauração foram propostos a níveis legais. Alguns anos depois, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, é reafirmado a incumbência do IPHAN sobre todo e qualquer bem considerados patrimônios brasileiros, independentemente de este ser material ou imaterial, inscrito ou não na lista de patrimônios da UNESCO (FIGUEIREDO, 2012).

Paralelamente à criação da Constituição Federal, cria-se no ano de 1986 uma política de incentivos governamentais para a captação de recursos privados na área da cultura. Com uma

proposta de aliar incentivos fiscais a obtenção de capital para iniciativas culturais, a Lei Sarney dá o pontapé inicial em uma jornada de modelos de parcerias público-privadas. Segundo Sant'Anna (2017) não existia no Brasil uma tradição em investimentos privados em produção cultural, como a reconhecida figura do mecenas investidor, como visto em outros países (os Estados Unidos da América, por exemplo, têm uma grande tradição de mecenato ligada a diversas áreas). O estado brasileiro, até então, sempre foi o financiador de instituições culturais, através de uma noção de responsabilidade estatal nascida nos anos de 1930.

Entretanto, Luis (2011) afirma que o mecenato não era novidade na época da criação da Lei Sarney. Segundo ela, principalmente em São Paulo, havia um excedente da riqueza industrial que geravam iniciativas de promoção cultural a nível federal, como por exemplo, os trâmites para a construção de Brasília em 1956. Citados como mecenas do cenário cultural paulistano, ainda na década de 1940, figuram os nomes de Ciccillo Matarazzo e Assis Chateaubriand, responsáveis por criar, por exemplo, o Museu de Artes de São Paulo (MASP)¹⁶ e inúmeras Bienais Internacionais.

A chamada Lei Sarney na verdade esboça-se de forma muito simplificada, em uma simples troca: empresas patrocinavam projetos cadastrados na Secretaria de Cultura e abatiam essa receita dos seus impostos. Na época, o governo não examinava os projetos beneficiados, trazendo diversos problemas tanto de qualificação dos projetos que seriam alvo dos investidores, quanto da idoneidade das empresas participantes (SANT'ANNA, 2017). Essa lei foi revogada em 1990, durante o governo Collor, mas foi a base para os incentivos que existem hoje. O então Secretário da Cultura do Brasil no ano de 1991, Sérgio Paulo Rouanet, recupera e corrige a Lei Sarney e cria uma nova proposta de incentivos e parcerias, a Lei nº 8.313/1991. Com a necessidade de aprovação dos investimentos por uma comissão, a Lei Rouanet buscava, no seu cerne, corrigir as falhas da legislação anterior. As mudanças impostas na Lei Rouanet acabaram por gerar instituições especialistas nesse tipo de aplicação, como Sant'Anna reforça, muitas vinculadas a instituições de prestígio, como o caso do Centro Cultural do Branco do Brasil. Após a aceitação, como proponentes, de instituições culturais sem fins lucrativos vinculadas a patrocinadores, diversas empresas acabam criando seus próprios centros culturais. Simultaneamente com a regulamentação da Lei Rouanet - que só ocorreu em 1995 - inicia-se um movimento em alguns estados brasileiros para a criação de legislações estaduais de incentivo à cultura (LUIS, 2011).

¹⁶ Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, fundado em 1947.

Atualmente existe como regra a articulação entre as políticas do IPHAN e as esferas estaduais e municipais, além da participação privada por meio dos programas de incentivo. Figueiredo (2012) ressalta que apenas em agosto de 2000 se instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, sendo que até esta data não havia um critério específico para a documentação de bens patrimoniais imateriais. Na esfera legislativa, denota-se na segunda década do século XXI uma importância crescente às demarcações definidas em nível municipal. Os planos diretores dos municípios têm sido importantes aliados na preservação de edificações e zonas de interesse histórico no Brasil. No âmbito estadual, as leis de incentivo fiscal são baseadas no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), variando entre 2% a 5% dos impostos pagos. Essa medida é adotada nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Mato Grosso e Distrito Federal.

Naturalmente as estratégias, tanto as advindas pelo estado, quanto procedentes dos patrocinadores, evoluíram com o passar do tempo. Novas articulações foram incluídas, na primeira década dos anos 2000, e os projetos promovidos pelos mecanismos da Lei Rouanet são uma parcela importante no mercado cultural nacional. Essa percepção das leis de incentivo como principal meio de fomento cultural no Brasil gera diversos atritos, fundamentados na ideia de que seriam então as empresas privadas as detentoras do poder para gerir a produção cultural brasileira. Luis (2011), entretanto, reforça que lei de incentivo, como a Lei Rouanet, é apenas uma vertente dentre as possibilidades de acesso à verba para cultura.

Ainda que o estado tenha transferido uma parcela dos investimentos em cultura através das leis de incentivo, ele ainda é o grande responsável pela fiscalização e comprometimento das propostas voltadas a preservação de patrimônio. O estado tem como encargos máximos, no caso da proteção ao patrimônio histórico, a atuação tributária, normativa e de investimento (mesmo que, em partes, sejam os investidores advindos de parcerias público-privadas). Em abril de 2019 foram anunciadas medidas nas diretrizes da Lei de Incentivo à Cultura (como a supressão do nome Lei Rouanet). No ano de 2019 o então Ministério da Cidadania alterou os limites para a captação de recursos de R\$ 60 milhões para R\$ 1 milhão por projeto, excetuando-se algumas categorias, como restauração de patrimônio tombado. Ainda que detalhados e bem articulados, os projetos apresentados no processo de autorização para entrada na Lei de Incentivo Fiscal não são suficientes para atrair financiamentos expressivos. Os patrocinadores se interessam pelos resultados que podem ser atingidos com aquele projeto, se este é passível de associação com a sua marca, se é um projeto atrativo para a mídia, entre outros.

O que se pode deduzir na prática é que apenas políticas de incentivo fiscal não estão sendo efetivas na totalidade. Deve-se articular projetos de leis integrados que tragam resultados

aos principais déficits do setor, como áreas distantes, movimentos sociais através de arte provocadora, expressão popular, entre outros. Definir ações contínuas para o setor é um desafio que transpassa política e negócios, sendo um dever do Estado na sua forma mais crua. Envolver todos os órgãos, entidades e iniciativa privada talvez seja o caminho para facilitar, financiar e regular projetos culturais como restauração de edifícios históricos.

Na contramão do uso de parcerias de público-privadas utilizadas nos concursos da Faculdade de Medicina da USP e Do Museu Paulista (que serão apresentadas nas próximas seções), o governo estadual do Rio Grande do Sul apresentou o projeto Iconicidades¹⁷, contando com um edital com a previsão de realização de concursos de arquitetura em espaços arquitetônicos simbólicos de cinco cidades gaúchas previamente escolhidas. O valor disponibilizado de R\$ 3.975.000,00 é o limite para contratação de projetos conceituais e executivos para os objetos selecionados, incluindo a premiação do concurso público de arquitetura conforme previsto no artigo 22, §4º da Lei 8.666/93. Lançado em junho de 2021, o projeto faz parte do programa Avançar, que nasceu com o objetivo de envolver iniciativas para o crescimento econômico e qualidade de prestação de serviços no estado. Segundo a página oficial do programa¹⁸, esta revitalização dos espaços arquitetônicos vem atrelado à inovação e empreendedorismo, por meio da ressignificação de locais simbólicos. Os objetivos principais do projeto Iconicidades são:

- 1) Estimular a inovação e a economia criativa nas cidades.
- 2) Criar, ou recriar, espaços icônicos nas cidades.
- 3) Incentivar engajamento social e empreendedor.
- 4) Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das cidades.

O projeto contou com três etapas, sendo que, na primeira, foi realizado um chamamento público com fins de coletar candidaturas de cidades com mais de 100 mil habitantes. Foram selecionadas nesta etapa as cidades de Cachoeirinha, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e São Leopoldo. Nesta primeira etapa, foi previsto através do "Edital de Chamamento Público nº01/21/SPGG"¹⁹ o fomento de parcerias entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, sendo que o estado teria a função de fornecer projetos conceituais, executivos e de viabilidade

¹⁷ Disponível em: <https://www.rs.gov.br/publicacoes-importantes>. Acesso em: 02 jun. 2022.

¹⁸ Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/iconicidades-lanc-amento.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2022.

¹⁹ Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=560994>. Acesso em: 02 jun. 2022

para a execução das obras, e os municípios seriam responsáveis pelos investimentos necessários à execução (limitados à R\$ 5.000.000,000 - cinco milhões de reais).

Os critérios utilizados no edital para definir quais seriam as cidades escolhidas para o projeto foram: engajamento e interesse do gestor local, iniciativa existente que se adapte ao projeto, sustentabilidade do projeto, desenvolvimento socioeconômico e complexidade do projeto. Cada item faz parte de um sistema de classificação por pontos, que por sua vez seriam responsáveis pelo ranqueamento das propostas recebidas. A Subcomissão Técnica de Julgamento foi composta de seis representantes indicados pelo Secretário de Estado e Planejamento, Governança e Gestão, sendo que estes deveriam ter "qualificação mínima nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Administração, Economia ou áreas afins", sendo um representante da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão, um da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, um da Secretaria de Cultura, um da Secretaria de Obras e Habitação, um da Subsecretaria da Administração Central de Licitações e um do Escritório de Desenvolvimento de Projetos. Contou também com dois representantes de organizações da sociedade civil, sendo um do IAB e um representante do CAU. Além disso também foi indicada uma Comissão Especial de Licitação responsável pela condução da licitação e dos procedimentos de Chamamento Público.

Segundo o edital, o propósito da Subcomissão Técnica de Julgamento é definir a "capacidade do projeto em servir ao propósito de tornar as cidades gaúchas mais inovadoras, criativas e empreendedoras, por meio de espaços icônicos ou potencialmente icônicos", além de promoção do desenvolvimento socioeconômico das cidades. Os concursos promovidos pelo edital Iconicidades surgiram como uma próspera alternativa para intervenções que não seriam possíveis de outra forma. A fase de concursos já foi finalizada e todas as cidades apresentaram procura e propostas interessantes vindo de todo o país. As parcerias com as prefeituras das cidades envolvidas devem agilizar os processos de projeto e aprovação legal dos vencedores. Ainda que o destino desses projetos premiados quanto à sua execução seja incerto, o fomento à cultura local e movimentações nas cidades contempladas por si só já representam boas notícias.

2.3 CONCURSOS DE ARQUITETURA NO BRASIL: DO MODERNO AO PATRIMÔNIO

Os concursos de arquitetura são instrumentos capazes de, simbolicamente, realizar uma fotografia de determinado local numa determinada época. No Brasil, diversos retratos de momentos sociais e políticos a partir do século XIX podem ser pautados pelo viés de algum

concurso de arquitetura. Ainda que não seja o objetivo deste trabalho, um breve panorama da organização de alguns desses momentos serão abordados neste item, com ênfase aos concursos de arquitetura em edificações ou locais de interesse histórico. Se fez necessário uma abordagem mais aprofundada dos concursos realizados no Rio Grande do Sul, para obter-se um olhar historiográfico com um viés regional.

Segundo Cattony (2019) o primeiro concurso que se tem registro de realização no Brasil foi no Rio Grande do Sul, para a “Casa de Cadeira em Vilas”, realizado em 1850. Alguns anos depois, em 1857, realizou-se um concurso internacional para o “Teatro Lírico do Rio de Janeiro”, que aumentou a visibilidade do Brasil para arquitetos internacionais. Os concursos no Brasil seguiram sendo realizados timidamente, e só começaram a assumir tom de maior importância no país no início do século XX. O Concurso Para o Monumento Cristo Redentor, hoje símbolo nacional, foi um concurso realizado em 1921 com projeto vencido por Heitor da Silva Costa. No decorrer dos anos 1920, houveram a realização de concursos concentrados no Rio de Janeiro, como o concurso para a Embaixada da Argentina no Rio de Janeiro.

Com a fundação da Associação Brasileira dos Architectos, que mais tarde viria a se tornar IAB, houve um significativo aumento na oferta de concursos de arquitetura no país, como Flynn (2001) destaca. Em 1925 o Brasil realizou seu primeiro concurso para um pavilhão em Exposição Internacional – A Exposição da Filadélfia. O concurso já estava em sua fase de julgamento quando, por questões de tempo, a feira comunicou que reduziria sua escala e o Brasil não mais teria um espaço para um pavilhão próprio, o que fez o júri escolher não um, mas três melhores projetos: o projeto de Lucio Costa, a proposta de Nerêo de Sampaio e Fernandes e de Ângelo Brunhs (CATTONY, 2019). Em 1933 foi regulamentado a existência do profissional arquiteto no Brasil, e se criava o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que aumentou ainda mais a organização da profissão já iniciada com a fundação da Associação de Architectos.

Em 1935 é realizado o Concurso de Anteprojeto para a Sede do Ministério da Educação e Saúde no Rio de Janeiro, convocado por Gustavo Capanema, ministro do governo Getúlio Vargas. Os resultados desta competição trouxeram insatisfação dos contratantes, principalmente à Capanema, que gostaria de um resultado modernista para acentuar uma imagem de inovação que ele e aliados haviam observado no exterior. Em setembro de 1935 Lucio Costa foi chamado para seguir a construção com outro projeto, muito diferente do projeto neoclássico escolhido pelo júri do concurso, como podemos ver na Figura 07.

Figura 07 – Proposta vencedora do concurso e obra construída por Lucio Costa e equipe.



Fonte: Cattony (2019).

Lucio Costa ainda venceu, na mesma década, o concurso para o Pavilhão Brasileiro na Feira de Nova York. Ainda que o júri tenha concedido a ele a primeira colocação e a Oscar Niemeyer o segundo lugar, Costa abandonou seu projeto e desenvolveu um novo pavilhão junto à Niemeyer que viria a se tornar destaque da feira. Sobreira (2020) ressalta a importância dos concursos nesta época como instrumento para afirmação dos arquitetos como profissionais de importância. O Brasil seguiu, na década seguinte, promovendo concursos de arquitetura que auxiliaram na difusão e promoção da arquitetura modernista no país. É em meio deste clima de modernidade e industrialização que culminou no Concurso do Plano Piloto de Brasília, a nova capital do país idealizada pelo presidente Juscelino Kubitschek. Através de manifestações dos arquitetos brasileiros e representatividade do IAB (WISNIK, 2010 *in*: CATTONY, 2019), o edital do concurso foi lançado de forma bem ampla, permitindo que os competidores enviassem as propostas com bastante liberdade. Sobreira (2020) comenta que as regras para essa competição foram amplamente debatidas e foram determinantes para o resultado final.

O concurso de foi idealizado de maneira que fosse exclusivo para profissionais brasileiros, não seria anônimo e o IAB participaria da preparação do edital. O júri do concurso era composto por William Holford, André Sive, Stamo Papadaki, Hildebrando Horta Barbosa, Paulo Antunes Ribeiro e Oscar Niemeyer, que escolheu o projeto de Lucio Costa. No entanto, nenhum destes nomes fazia parte da lista de jurados apresentada anteriormente pelo IAB (que contava com Walter Gropius, Richard Neutra, Alvar Aalto, Le Corbusier, entre outros), que gostaria da presença de um arquiteto com potencial de confrontação à Niemeyer. Além disto, o edital foi elaborado por uma Comissão presidida por um militar sem formação na área, o que resultou em uma solicitação de revisão do edital por parte do IAB.

O concurso, possivelmente o mais importante já realizado no país, representou um marco de divulgação não só da arquitetura modernista, mas dos concursos e arquitetos. Mas seu processo, com inexistência de critérios de julgamento e formatação alinhada aos interesses políticos, levaram à escolha pelo projeto e notoriedade de Lúcio Costa. Aqui reside a importante figura do anonimato, que previne que os projetos sejam escolhidos com base nas referências de seus autores. A presença de nomes importantes da arquitetura no exterior, como sugeriu o IAB, poderia ter definido outros rumos para o resultado desta competição.

A história dos concursos no país seguiu uma trajetória paralela à trajetória do IAB e da própria profissão no Brasil. Diversas críticas diretas à certames acabaram se tornando discussões frutíferas para a profissão, como é o caso do Concurso para o Palácio Legislativo de Porto Alegre, em 1958. O chamamento do concurso permitia que outros profissionais, que não arquitetos, participassem da competição. A movimentação em torno dos debates a respeito, levaram a publicação das “Novas Recomendações às Normas de Concursos de Arquitetura” (SOBREIRA, 2020), onde se previa que os concursos de projeto deveriam ter como participantes arquitetos devidamente licenciados.

O período pós Brasília como concebido na época do concurso teve vida curta, guinando drasticamente com o Golpe Militar de 1964. Os novos estilos e tendências tiveram dificuldade de chegar a um Brasil fechado e obscuro para o campo das artes. No entanto os concursos continuaram existindo e se espalharam para fora do eixo Sudeste e Brasília, difundindo e aperfeiçoando a arquitetura modernista brasileira. No entanto, contratos posteriores a concursos foram obscuros e muitas vezes ocorriam de forma direta, passando por cima dos editais. O processo de redemocratização do Brasil retoma os concursos realizados de forma transparente e também marca o início de um afastamento ao modernismo, símbolo do estado e censura. Em 1984 e 1985 foram organizados o Concurso para a Biblioteca Pública do Rio de Janeiro e o Concurso para o SESC Nova Iguaçu, respectivamente.

Suzuki (2016) cataloga em sua tese os concursos de arquitetura realizados no período entre 1984 a 2012. Segundo ele foram realizados 374 concursos, sendo que o IAB organizou ao longo desses 29 anos 258 concursos, tendo entre eles 133 obras construídas. Além destes, houve o apoio do IAB em 4 concursos privados e restritos. O autor também destaca que destas obras finalizadas, apenas 35 são edificações completamente novas e singulares. Ainda que a presença do IAB tenha sido forte, um terço dos concursos realizados neste período não contou com a organização do instituto.

No início dos anos 1990 foi realizado o Concurso para o Pavilhão Brasileiro na Feira de Sevilha de 1992. Mais de 250 equipes se inscreveram e foram julgados 165 projetos, tendo

como vencedor a equipe de Álvaro Puntoni, Angelo Bucci e José Oswaldo Vilela. Apesar da grande procura, o Ministério das Relações Exteriores não concretizou o pavilhão, e o Brasil participou da feira em um pavilhão coletivo (SANTOS, 2002). Em 1993, a já citada Lei de Licitações (nº 8.666) trouxe a modalidade concursos como preferencial para projetos de obras públicas, o que causou um significativo aumento no número dos concursos realizados.

O Concurso Nacional de Plano Diretor do Complexo Prisional do Carandiru – Parque da Juventude foi iniciado em 1998 através de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo. O concurso visava transformar uma parte do antigo complexo da Penitenciária desativada em um local de lazer e cultura. As obras terminaram no início dos anos 2000, e o concurso é marcado como um exemplo positivo de requalificação urbana, em espaço marcado por violência e desigualdade social.

Em matéria de edificações com interesse histórico, em 1998 também foi realizado o Concurso Público para o Plano Diretor e Ampliação, norteador do projeto de Restauro e Modernização da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Os edifícios históricos datam de 1931, sendo que tiveram seu tombamento efetivado pelo estado de São Paulo no início dos anos 1980. A equipe vencedora do projeto foi composta pelo escritório Andrade Morettin Arquitetos e colaboradores²⁰. O concurso englobou não só a recuperação e modernização dos prédios tombados como também a reforma de outros edifícios do campus e novas construções ao longo do campus.

Segundo o Relatório 2000-2009, no total nove anfiteatros foram restaurados, bem como o Teatro da Faculdade de Medicina da USP. Além disso, foram construídos um pavilhão de serviços e novos laboratórios, restauro de salas de diretoria, halls, biblioteca central. Foram construídos novos acessos e portarias, paisagismo, restauração de fachadas e do Instituto Oscar Freire. As obras se iniciaram em 2002, e o projeto foi realizado e executado com recursos, patrocínio e doações de empresas (públicas, privadas e pessoas físicas), através de uma Comissão de Restauro. Além dos recursos captados, foi utilizado a Lei de Incentivo Fiscal (à época Lei Rouanet) no restauro do Teatro. Em 2009 as obras se encaminharam para o final, sendo investido cerca de R\$82.000.000,00 para a realização do projeto.

²⁰ Disponível em: <https://www.andrademorettin.com.br/projetos/concurso-nacional-para-o-plano-diretor-de-restauracao-de-faculdade-de-medicina-da-usp/>. Acesso em: jul. 2022.

Figura 08 – Edifício da Faculdade de Medicina da USP restaurado.



Fonte: Andrade Morettin (2012)²¹.

Em 1999 o IAB promoveu o Concurso para Restauração do Mercado Ver-o-Peso em Belém do Pará. O concurso tinha como objetivo o restauro do conjunto edificado, seu entorno urbano e mobiliário, modificações no píer, entre outros. A obra foi executada por etapas, tendo sua conclusão no ano de 2003. A competição foi realizada em duas fases, sendo que na segunda fase a equipe vencedora (Flávio Ferreira, Pedro Rivera, Rafael Balbi, Rodrigo Azevedo e Washington Fajardo) contava com especialistas em restauro (Cândido Campos e Jorge Astorga). Em 2004 foi realizado o Concurso Nacional de Projetos para a Recuperação da Histórica Estação Ferroviária de Araras/SP. No ano seguinte foi realizado o Concurso para a Sede da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, que visava transformar o edifício da Secretaria da Fazenda em sede da orquestra.

O início do século XXI trouxe um aumento na realização de concursos de arquitetura no Brasil. Segundo Sobreira e Wanderley (2015), o número de concursos realizados no país entre 2005 e 2014 foi de 98, contando somente os concursos com o objetivo de construção do projeto final, sendo que grande parte deles foram realizados nas regiões Sul e Sudeste. Destaca-se aqui o Concurso Público Nacional de Arquitetura – Uma escola para Guiné Bissau, realizado em 2010, que teve o julgamento todo realizado à distância, sem realização de reuniões presenciais entre o júri, através de um fórum criado na área restrita da página do concurso

²¹ Disponível em:

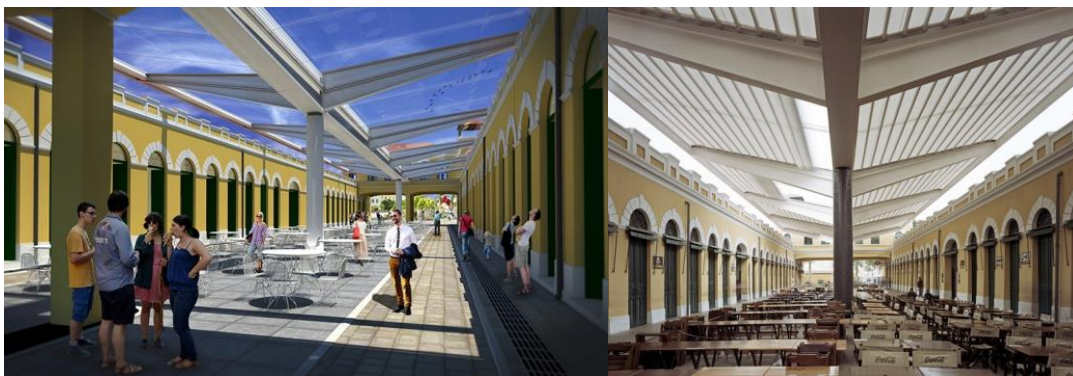
https://www.andrademorettin.com.br/wpdir/wpcontent/uploads/2012/09/am_institucional_fmmed_015.jpg. Acesso em: jul. 2022. Acesso em: 07 jun. 2021.

(VELOSO, 2014). Este foi o primeiro concurso realizado eletronicamente em sua totalidade no país, promovendo uma democratização do acesso à participação por escritórios de arquitetura de todo o país.

O Governo da Bahia, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) e IAB promoveram em 2011 o Concurso Nacional de Ideias – Requalificação de Largos no Pelourinho: Tereza Baptista, Pedro Archanjo e Quincas Berro D'Água. O local, Patrimônio Cultural da Humanidade, recebeu 33 propostas de requalificação, tendo como vencedor a equipe de Arthur Casas. O Concurso para Restauração de Imóveis Tombados foi promovido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) de São Paulo, em 2012. O objeto do concurso foram 3 imóveis tombados, nos municípios de Itapura, Ribeirão Preto e Porto Feliz, que deveriam receber um projeto de restauro. Dentre os critérios para julgamento estavam, além do cumprimento das regras do edital, a qualificação da equipe técnica envolvida no projeto e o atendimento às cartas e documentos de restauro²².

No ano de 2013 o IAB/SC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis lançaram o Concurso Nacional de Estudos Preliminares para a Cobertura do Vão Central do Mercado Público de Florianópolis. O concurso tinha como objetivo escolher uma proposta de cobertura transparente e retrátil, com integração ao edifício histórico do Mercado Público, e recebeu 64 propostas.

Figura 09 – Proposta vencedora do concurso e obra concluída.



Fontes: Concursos de Projeto²³ (2013); Archdaily²⁴ (2017).

²² Disponível em: <https://concursosdeprojeto.org/2012/08/18/concurso-restauracao-imoveis-sp/>.

²³ Disponível em: <https://concursosdeprojeto.org/2013/12/08/primeiro-lugar-cobertura-do-vao-central-do-mercado-publico-florianopolis/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

²⁴ Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/872568/cobertura-mercado-publico-de-florianopolis-aleph-zero/592eb232e58ece5df7000685-cobertura-mercado-publico-de-florianopolis-aleph-zero-foto?next_project=no. Acesso em: 05 jul. 2022.

Os vencedores, Gustavo Utrabo e Pedro Lass entregaram o projeto do concurso para a prefeitura, que licitou uma empresa para a construção da obra, coberta de polêmicas. A robustez da cobertura não agradou a todos, e o fato de ela não encostar nas paredes do mercado (pré-requisito do concurso) faz com que não proteja completamente nos dias de chuva.

No mesmo ano a Fundação Casa de Rui Barbosa e o IAB/RJ promoveram o “Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura para o Centro de Preservação de Bens Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa”, que tinha como proposta a construção de um anexo nos fundos da sede histórica da instituição. Em 2014 o IAB/SC novamente promove um concurso de requalificação de um mercado público, desta vez em conjunto com a Prefeitura de Lages. O Concurso para o Mercado Público de Lages, uma construção Art Déco de 1940. Em 2018 as obras iniciaram, tendo sido inaugurado em 2021, ainda que com algumas mudanças no projeto original.

Em 2017 foi lançado o Concurso Nacional de Arquitetura para o Restauro e Modernização do Edifício-Monumento do Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Entre os documentos do concurso, chama a atenção o Anexo XIII – Equipe Técnica Mínima para a Elaboração de Projetos Executivos Completos, onde se exigia a informação dos profissionais que iriam integrar a equipe do projeto executivo. Foi requerido um arquiteto coordenador geral e um arquiteto responsável pelo desenvolvimento do projeto executivo, um arquiteto responsável pelo projeto paisagístico, um arquiteto responsável pela comunicação visual, um arquiteto responsável pelo Projeto de Diagnóstico e Restauro do Edifício Monumento, um engenheiro de Solos, um engenheiro de Estruturas, um engenheiro para cada uma das disciplinas de Instalações Elétricas, Hidráulica, Mecânica e Condicionamento de Ar. Cada um desses profissionais deveria enviar suas atribuições, títulos e uma relação com os principais trabalhos realizados. O concurso também disponibilizou aos candidatos o documento “Percurso Investigativo e Apreciativo no Museu Paulista: Projeto de Conservação e Restauro das Fachadas e Diretrizes à Zeladoria do Patrimônio”, elaborado previamente por uma empresa especialista em restauro.

O IPHAN promoveu o Concurso Público de Arquitetura para o Edifício Anexo e Agenciamento Externo do Museu Casa Lacerda em Lapa, Paraná no ano de 2019, com organização do IAB/PR. A equipe que recebeu o primeiro lugar das 72 propostas enviadas foi de autoria de Mario Figueroa e Leticia Tamisari. No ano seguinte, a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Minas Gerais, promoveu o Concurso Fábrica Mascarenhas, que visava selecionar uma proposta de anteprojeto de arquitetura para a requalificação do espaço que engloba diversas edificações históricas e área urbana.

Ainda que em menor número, é possível perceber que concursos de arquitetura em edificações ou áreas de interesse histórico tem acontecido no Brasil. Ainda que diversos não passaram para a fase de execução das propostas, diversos exemplos de projetos vencedores de concurso efetivamente realizados podem ser observados, alguns com maior ou menor sucesso. Muitos dos concursos aqui citados tiveram problemas na fase de captação de recursos para a continuidade das propostas, principalmente os atrelados a decisões políticas sem o respaldo de um órgão público que garantisse a continuidade com o passar dos mandatos. Alguns concursos carecem de fontes documentais das etapas de organização e realização dos certames, o que dificulta a especulação sobre os motivos que levaram aos resultados e propostas escolhidas, bem como ao destino final dos projetos.

2.3.1 Os Concursos em Patrimônio no Rio Grande do Sul

Marques (2011) afirma que até os primeiros anos da década de 2010 havia pouca documentação de projetos de arquitetura, e as que existiam eram majoritariamente vinculadas à órgãos públicos encarregados de aprovar projetos. Mais raramente, alguma instituição de patrimônio histórico arquivava documentos de projetos, além de exceções como as bibliotecas da FAUSP, UFRGS e UFRJ. O autor afirma que comumente acervos de projetos acabam ficando com as famílias dos projetistas ou contratantes e inacessíveis à pesquisa do público em geral.

Grandes obras da arquitetura moderna gaúcha, como as Tribunas do Jockey Club e o Palácio da Justiça, ambos em Porto Alegre, são resultados de concursos de projetos. O concurso das tribunas do Jockey Club foi realizado em 1950, o do Palácio da Justiça foi realizado em 1952, o que dificulta o acesso à maiores informações visto que materiais anteriores aos anos 1960 são raros no aspecto de documentação arquitetônica. Nas décadas posteriores, o período de ditadura militar no Brasil trouxe estagnação para os concursos em todo país, além de uma falta de transparência e catalogação, e não seria diferente no Rio Grande do Sul. Após a redemocratização do país em 1984, a retomada dos concursos nacionais trouxe um expressivo aumento nos projetos selecionados através de concursos de arquitetura, principalmente em obras públicas e de renovação urbana.

Através da sistematização de Marques (2011) e do projeto “Arquitetura de Concursos²⁵”, que documenta a realização de concursos de arquitetura no estado do Rio Grande

²⁵ Disponível em: <https://arqconcursosrs.wordpress.com>. Acesso em: abr. 2021.

do Sul no período entre 1984-2014, elenca-se os concursos que foram realizados no estado com a abordagem visando restauro, requalificação ou intervenção em patrimônio histórico. Destes, pode-se observar que somente dois concursos tiveram suas propostas efetivamente construídas neste período de 30 anos: O concurso para estudos preliminares para a Área da Estação Férrea de Carlos Barbosa e o Concurso para o anexo do Complexo Cultural do Theatro São Pedro – Multipalco.

O concurso para a cidade de Carlos Barbosa foi realizado no ano de 1991, sendo o promotor do certame a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (gestão do prefeito Armando Gusso). O objetivo da competição era selecionar uma proposta preliminar para a readequação e intervenção no espaço da Estação Férrea da cidade, transformando-a em um parque. A estação de trem, inaugurada como Estação de Santa Luiza em 1909, era um importante ponto de bifurcação para a região de Bento Gonçalves e Garibaldi, sendo desativada em meados de 1970. Anos mais tarde, é inaugurado na estação o passeio turístico através de locomotivas à vapor, que fomenta o turismo na região.

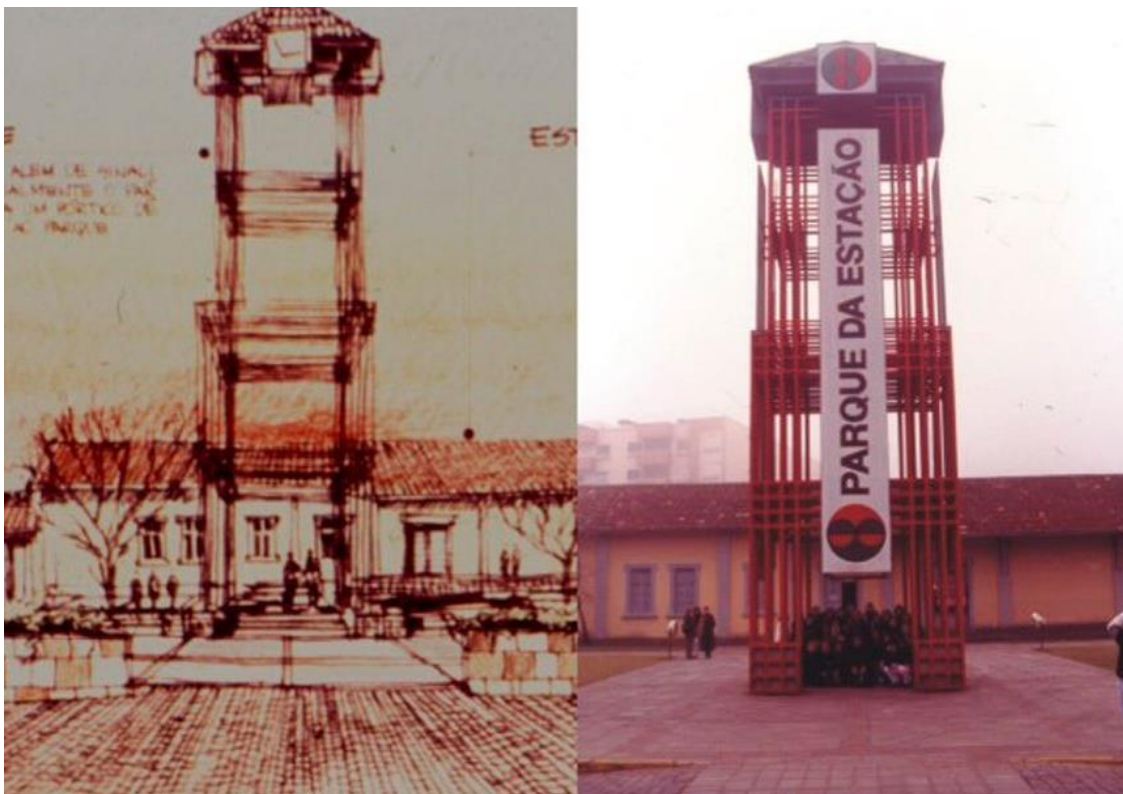
O concurso de arquitetura foi coordenado pelo arquiteto Décio Rigatti, e teve como júri: Arquiteta Maria Inês Menegotto de Campos (USC), Arquiteto Luiz Fernando Rhoden (IBPC), Arquiteto Carlos Pozza (Associação local), Engenheiro Aldo Canal (Membro da comunidade), Engenheiro Elton Baseggio (Prefeitura de Carlos Barbosa) e José Carlos Ribeiro (Associação de Preservação do Patrimônio Histórico de Carlos Barbosa). O projeto escolhido, que posteriormente foi executado (em partes) foi de autoria dos arquitetos Carlos Maximiliano Fayet, Claudio Luiz Araújo e Sérgio Marques.

O prédio da antiga estação foi tombado pelo Conselho Municipal de Preservação, o que resultou em incompatibilidade com o projeto realizado para o concurso. Além disso, o projeto vencedor propunha diversas intervenções urbanísticas de grande porte, muitas delas não construídas, seja por falta de recursos ou por novas questões referentes à preservação. Na edificação da antiga estação férrea, os concorrentes propuseram a manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e o cinema (ambos existentes no local à época do concurso) e propuseram acrescentar um Museu da Cidade em parte da edificação. Além disso, o projeto original contava com um grande anfiteatro, amplo espaço para eventos, quadras de esportes e parque infantil, espaço para restaurantes e amplo estacionamento. Além destes, uma passarela ligando a área destinada ao parque ao calçadão da cidade fazia parte das diretrizes.

Como a fase de concurso previa a entrega de um estudo preliminar, o projeto foi intensamente modificado até sua fase de construção devido a questões construtivas e legais. Simplificaram-se estruturas, como no caso do anfiteatro, e subtraíram-se outras, como o espaço

para eventos, que não chegou a ser edificado. A torre do relógio, presente desde a primeira concepção, no entanto, foi o elemento que permaneceu quase sem alterações. Como pode-se observar na Figura 10, onde se apresenta um comparativo entre o croqui apresentado no concurso e uma fotografia da construção, a proposta e o resultado final são similares, ainda que modificações estruturais possam ser percebidas.

Figura 10 – Torre em Estrutura Metálica do Parque da Estação (croqui e fotografia).



Fonte: Arqconcursos²⁶ (2015).

A torre do parque é objeto de algumas situações curiosas: no ano de 1997, após a elaboração do projeto arquitetônico, a prefeitura de Carlos Barbosa autoriza que a Cooperativa Santa Clara realize a doação da torre, por meio de uma lei municipal (Lei nº 1124/1997). Ainda que a torre tenha sido financiada por uma empresa privada, a manutenção da torre e demais intervenções realizadas no Parque da Estação são, até os dias atuais, de custeio exclusivo da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa. Esta torre acabou se tornando um ícone da cidade, sendo considerada um elemento marcante do município. Por consequência, no ano de 2010, o prefeito sanciona a Lei nº 2506/2010, que “Cria e Oficializa a Marca do Município de Carlos

²⁶ Disponível em: <https://arqconcursosrs.wordpress.com/2015/06/07/estudos-preliminares-para-area-da-estacao-ferrea-de-carlos-barbosa/>. Acesso em: 5 ago. de 2021.

Barbosa e dá Outras Providências”. No artigo 2º da referida lei é oficializado que a Torre será incluída na marca oficial da cidade, tamanha importância adquirida.

O elemento escultórico proposto pela equipe vencedora do concurso é hoje símbolo da cidade, e destaca-se na paisagem do Parque da Estação (Figura 11).

Figura 11 – Torre do Parque da Estação de Carlos Barbosa.



Fonte: Turismo em Carlos Barbosa²⁷ (2020).

No ano de 1998 é realizado em Porto Alegre, sob a organização do IAB/RS, um concurso aberto de arquitetura para definir um projeto para o novo anexo do Theatro São Pedro, localizado no centro histórico da capital gaúcha. O Theatro foi fundado em 1833, mas teve as obras concluídas apenas em 1858 por conta de uma paralização das obras devido à Revolução Farroupilha. O edifício neoclássico foi construído através de uma sociedade, que acabou em dificuldades financeiras e foi desapropriado pelo poder público em abril de 1861. Ao longo de muitos anos de má conservação, o Theatro foi fechado no ano de 1973, sendo restaurado a partir do ano de 1975 já sob a direção de Eva Sopher. Após uma longa reforma de intervenção e modernização, o Theatro foi reinaugurado no ano de 1984.

Mesmo na época da reinauguração já havia prospecções a respeito da construção de um complexo cultural anexo, sendo que o engenheiro responsável pela reforma no prédio original

²⁷ Disponível em: <http://www.turismocarlosbarbosa.com.br/atrativos/parque-da-estacao/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

chegou a realizar uma proposta (engenheiro Ismael Solé), que acabou não sendo executada, mas servindo como referência para os termos do concurso. O planejamento do concurso partiu do próprio IAB, através do então presidente Carlos Maximiliano Fayet, que articulou a importância da abertura de um certame de concorrência pública diretamente com o governador do estado à época (Antônio Britto). O concurso foi coordenado pelos arquitetos Itabira Miranda Carrasco e Ronald Alvim, e os vencedores do concurso foram os arquitetos Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes e Marco Peres, com a colaboração de Carlos Hübner e Maria Fátima Beltão.

Destaca-se um outro concurso que foi efetivamente construído no Rio Grande do Sul que interviu não em uma edificação histórica, mas no seu entorno imediato: O concurso para Centro 24 horas de Porto Alegre, que ocorreu no ano de 1995. O concurso teve como promotores a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, e teve como vencedores os arquitetos Paulo Ricardo Bregatto e Norma Eliane Jung. O concurso previa uma rua de funcionamento ininterrupto no centro de Porto Alegre, em uma travessa que liga a Rua dos Andradas à Rua General Andrade Neves, paralela à Avenida Borges de Medeiros. Mobilizando a região do centro histórico de Porto Alegre, o concurso apenas interviu timidamente no térreo de alguns prédios circundantes à Travessa Eng. Acilino de Carvalho, e o resultado final acabou restringindo-se a uma intervenção urbanística que foi executada em partes.

No ano seguinte, em 1994, realizaram-se dois concursos na capital do estado que merecem destaque: O Concurso Público de anteprojeto do restaurante panorâmico da Usina do gasômetro - Porto Alegre/RS e o Concurso de Ideias Muro da Mauá, ambos promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e coordenados pelo IAB/RS. O Concurso para o restaurante panorâmico na cobertura da Usina do Gasômetro foi vencido por Julio Ramos Collares, Dalton Bernardes e Maria Fátima Beltrão. Já o concurso de Ideias Muro da Mauá, que desde o princípio não visava a construção, teve como vencedores os arquitetos Paulo Roberto de Almeida e Eliane Sommer. Ainda que o concurso para o restaurante visasse a construção, o projeto não foi levado adiante.

Apenas dois anos depois foi realizado o Concurso Público de Arquitetura para o Cais Mauá do Porto, novamente organizado pelo IAB/RS, mas agora promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Este certame, mais abrangente, previa a revitalização de toda a área portuária de Porto Alegre, transformando este espaço em um local de lazer, cultura e comércio. Realizado em 1996, o concurso de arquitetura foi vencido pela equipe composta pelos arquitetos Alberto Adomili, Daniela Corbellini, Eduardo Neves, Felipe Pacheco e Patrícia

Moura. O projeto vencedor previa grandes intervenções em toda área e nos armazéns do cais, como mostra a Figura 12. Apesar de nunca ter sido construído, o concurso levantou diversos debates sobre intervenções na área, em conformidade com o concurso anterior realizado em 1994, especial interesse no Muro da Mauá. Neste projeto, previa-se a derrubada do muro e a substituição por um sistema de muros móveis que pudessem ser acionados em caso de cheias, ponto que gerou discussão.

Figura 12 – Intervenção proposta nos armazéns do Cais do Porto.



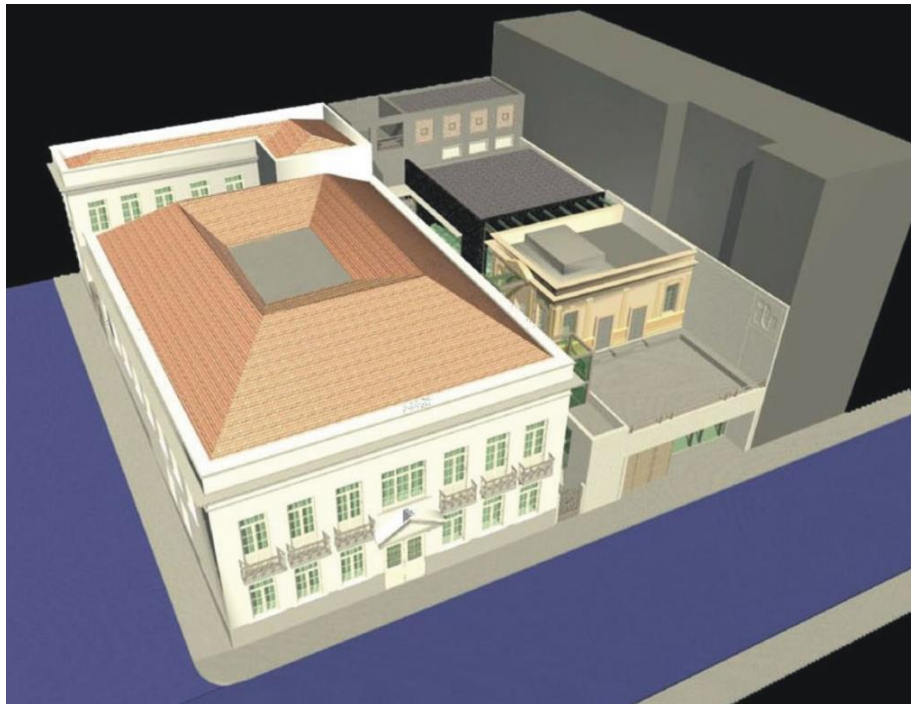
Fonte: Felipe Pacheco Arquitetos (1996)²⁸.

Outro concurso que previa intervenções em antigas zonas portuárias foi o concurso realizado em 1997 para a Revitalização do Porto Velho de Rio Grande. Promovido pela Secretaria de Estado dos Transportes, com a interveniência da Superintendência do Porto de Rio Grande e com a colaboração da Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado do Turismo e Prefeitura Municipal do Rio Grande e organizado pelo IAB/RS, o concurso também previa a intervenção em toda área e nos antigos armazéns, aos moldes do concurso realizado em Porto Alegre. Os vencedores foram Raul Macadar Azar, Augusto Pernau, Álvaro Proto e Diniz Machado, que propuseram intervenções em diversos trechos da orla de Rio Grande. Os espaços dos armazéns dariam lugar a um Museu do Porto Velho, cinemas e auditórios, teatro e restaurantes.

²⁸ Disponível em: <https://fpa.arq.br/porto-dos-casais>. Acesso em: 08 ago. 2021.

O Instituto de Arquitetos do Brasil realiza no ano de 2000 o concurso para o Anexo Solar do Conde, sua sede na cidade de Porto Alegre. O edifício fica no centro histórico de Porto Alegre, na Rua Riachuelo. Ainda que não exista uma precisão histórica de quando foi construído, teve uso residencial pelo Conde de Porto Alegre entre 1855 a 1875. Segundo a página oficial do IAB, estima-se que a construção do prédio tenha ocorrido em meados de 1835. No ano de 1993, o edifício foi doado ao IAB/RS pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e foi aprovado um projeto de restauração do prédio no ano de 1999.

Figura 13 – Proposta vencedora do concurso para o Anexo Solar do Conde.



Fonte: Arqconcursos²⁹ (2015).

Os vencedores do concurso foram Marcos Leite Almeida, Ana Carolina Santos Pellegrini e Daniel Pitta Fischmann, que apresentaram a proposta vista na Figura 13. No ano seguinte, o Instituto então promove e organiza do concurso para um anexo que deveria incluir um bar, restaurante e auditório. O concurso previa a volta do tradicional Bar do IAB e um auditório para 150 pessoas, além de melhorias no uso administrativos do edifício. Ainda que o projeto do anexo não tenha sido plenamente executado até hoje, o IAB/RS se mudou para o edifício no ano de 2001, e segundo o instituto, a continuação das obras de restauro e a construção do anexo dependem de recursos financeiros. O Solar passa por obras de restauração

²⁹ Disponível em: <https://arqconcursosrs.files.wordpress.com/2015/04/00-1iab.jpg>. Acesso em: 22 ago. 2021.

desde 1999, mantendo o funcionamento do edifício e desenvolvimento de atividades culturais, eventos e demais usos do IAB.

No ano de 2003 foi realizado o concurso para a Reabilitação do Antigo Mercado Público de Itaqui-RS, que teve como vencedores a equipe formada pelos arquitetos Nathalia Cantergiani, Fagundes de Oliveira, André Jost Mafra, Bianca Pelicioli Riboldi, Cristiano Lindenmeyer Kunze, Márcia Heck, Micael Eckert, Nauíra Zanardo Zanin. Segundo o IAB/RS, promotor do concurso, o certame tinha como objetivo a seleção de uma proposta a nível de anteprojeto visando a contratação do autor do trabalho vencedor para o desenvolvimento do projeto executivo de arquitetura.

Figura 14 – Estado do edifício na época do concurso (2003).



Fonte: Arqconcursos (2015)³⁰.

A proposta deveria contemplar um setor cultural (biblioteca, espaço memória), um setor comercial (lojas, restaurantes, lancherias, cafés, etc.) e um setor de eventos e atividades multidisciplinares, além de sugerirem estratégias a nível de anteprojeto para o restauro do edifício. Este concurso é o único, dentre os realizados no Estado do Rio Grande do Sul, que tem como objetivo principal o restauro de uma edificação histórica. Inaugurado em 1909, o edifício do Mercado Público de Itaqui é um dos raros exemplos de mercados que de fato foram construídos para este fim (Figura 14).

Ainda que a proposta premiada chegou a receber o aval do IPHAE e a prefeitura começou a mobilizar custos, em dezembro de 2009 o prédio do Mercado Público de Itaqui foi

³⁰ Disponível em: <https://arqconcursosrs.files.wordpress.com/2015/04/03-07itaqui.jpg>. Acesso em: 08 ago, 2021.

declarado Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul. Dessa forma, o projeto vencedor do concurso se tornou inviável, e um novo projeto de restauro foi encomendado e apresentado à Prefeitura de Itaquí em 2013. Este projeto foi orçado através da Lei Rouanet e da Lei Estadual de Incentivo à cultura, e as obras não haviam iniciado nos primeiros meses de 2022.

Em 2009 foi organizado, também pelo IAB/RS, o Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Plano de Ocupação e Requalificação Espacial do Complexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Este concurso interviu em uma zona histórica importante da capital, visando reestruturar e construir um anexo no centro da quadra entre o Palácio Farroupilha (atualmente a sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul), a praça da Matriz e o edifício do Arquivo Público do Rio Grande do Sul, além de propor readequações para os usos dos edifícios existentes (Palácio Farroupilha, Solar da Câmara, Memorial Legislativo e Anexo). Os vencedores do concurso foram uma equipe formada pelos arquitetos Hector Vigliecca, Luciene Quel e Ronald Werner Fiedler, que propuseram um projeto, segundo o memorial descritivo, visando “a valorização solidária do entorno”, com sua implantação esquemática demonstrada na Figura 15.

Figura 15 – Proposta vencedora do Concurso para o Plano de Ocupação e Requalificação Espacial do Complexo da Assembleia Legislativa do RS.



Fonte: Vigliecca (2009)³¹.

³¹ Disponível em: <http://www.vigliecca.com.br/pt-BR/projects/legislative-council-rs>. Acesso em: 08 ago. 2021.

O edital do concurso previa a contratação do vencedor caso a proposta fosse efetivamente construída, mas o projeto executivo nunca foi realizado e as obras jamais começaram. Ainda que variados em tipologias e extensão das competições, os concursos realizados no Rio Grande do Sul carecem de continuidade, sendo que a grande maioria sequer teve seus projetos executivos detalhados.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Até este capítulo, esta pesquisa se deu, primariamente, através de revisão bibliográfica e documental visando a obtenção de material qualitativo para a temática de concursos de arquitetura em edificações históricas, caracterizando uma pesquisa de caráter exploratório (GIL, 2002). Para tanto, fez-se necessário percorrer obras que tratavam exclusivamente de concursos e outras exclusivamente sobre patrimônio edificado.

Para construir o embasamento sobre concursos de arquitetura, utilizou-se principalmente os trabalhos de Fabiano Sobreira (2010, 2018), Luiz Cattony (2019), Paulo Victor Ribeiro (2017) e o livro de Helene Lipstadt (1989). Especificamente para tratar dos concursos de arquitetura no Rio Grande do Sul, utilizou-se a extensa pesquisa “Arquitetura de Concursos – RS /1984-2014” realizada pela UFRGS em parceria com a UniRitter, coordenada pelo professor Sergio Marques (2011). Além destes materiais, percorreu-se acervo e documentação do IAB para catalogação e definições legislativas.

Para efeitos comparativos, se procurou estabelecer um breve apanhado sobre legislações e normativas referentes à concursos de arquitetura fora do Brasil. A escolha pela Colômbia e Chile, respectivamente, se mostrou frutífera. A Colômbia por ser um país que legislou amplamente sobre os concursos e tem um histórico amplo de sucessos de competições. O Chile, por apresentar interessantes casos de Concursos de Arquitetura voltados a edificações históricas e por sua similaridade com a legislação de licitações brasileira.

Dentro da análise de regulamentação de concursos no Brasil, buscou-se uma síntese de diversos aspectos legais envolvidos na contratação de projetos públicos e privados. As normativas do Instituto de Arquitetos do Brasil, legislações de apoio e financiamento à cultura e projetos governamentais foram abordados, sempre com ênfase no concurso em Patrimônio Histórico no estado do Rio Grande do Sul. O panorama nacional de concursos fez-se necessário, visto que grande parte dos concursos realizados no país seja de abrangência nacional. Aqui, o trabalho de Suzuki (2016) compilando depoimentos de arquitetos vencedores de concursos em sua tese de doutorado se fez essencial.

Durante a pesquisa qualitativa bibliográfica, se verificou a necessidade de seleção de concursos para uma abordagem mais aprofundada e estudo comparativo para a criação do produto desta dissertação. Segundo Gil (2002) o estudo de caso "é encarado como o delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real". Nesse sentido, uma abordagem exploratória foi necessária devido ao reduzido conteúdo sobre o tema, no entanto, os critérios tradicionais de estudo de caso não

sustentavam resultados necessários para esta discussão. Não existiu, nesta pesquisa, a intenção de catalogar ou tabelar resultados pertinentes a estes estudos de caso. O contexto dos concursos de arquitetura selecionados são uma amostra de dados de um contexto real das situações discutidas ao longo deste trabalho, e tem a pretensão de possibilitar a compreensão e suscitar discussões importantes para a construção do produto final. Assim, o recorte destes concursos selecionados se deu baseado em quatro estratégias principais:

- 1) Disponibilidade de documentação sobre o concurso.
- 2) Familiaridade da autora com o concurso ou localização.
- 3) Concursos que sintetizavam conceitos explanados na pesquisa bibliográfica.
- 4) Diferenças organizacionais claras (para fins de comparação).

Desta forma, foram selecionados os concursos “Concurso de Anteprojeto para o Palácio Pereira – Chile”, “Concurso Porto Digital Para o Diário de Pernambuco – Recife” e o “Concurso Iconicidades: Santa Maria”. O Concurso Chileno, construído e inaugurado, traz a perspectiva de uma organização de concurso em outro país, mas com similaridades importantes no que tange a parte legal. O Concurso Porto Digital é um exemplo claro de parceria público-privada e promoção de concurso sem o aporte do IAB. Já o Concurso Iconicidades apresenta uma perspectiva nova de concurso realizado a partir de um programa governamental estabelecido, com ênfase no concurso de Santa Maria. Neste sentido, essa pesquisa também se caracteriza como um estudo de caso, na medida em que aprofunda as informações no que tange os concursos selecionados.

Para delimitar os parâmetros a serem analisados para definir os critérios para a construção da cartilha, foi utilizada uma síntese das recomendações de Suzuki (2016) em sua tese e de Sobreira e Wanderley (2015) em seu panorama analítico a respeito de concursos publicado na Plataforma Vitruvius. Ambos trazem 7 (sete) pontos cada para melhorar a realização de concursos. Estes tópicos foram compilados em 8 (oito) pontos, elencados a seguir:

- 1) O concurso deve partir da comunidade e órgãos públicos, e estes devem ser capacitados e instruídos para adotarem o caminho dos concursos com êxito.
- 2) As bases do concurso devem ser fidedignas, e o material técnico deve ser bem elaborado.
- 3) O programa de necessidades deve ser apresentado completo, bem como a dotação orçamentária, que deve ser previsível e exequível.
- 4) Os contratos devem ser claros desde o edital, transparentes e judicialmente embasado, para garantir a legalidade e lisura dos procedimentos.

- 5) Optar por procedimentos em duas etapas, com autores selecionados para a segunda fase remunerados.
- 6) Comprometimento com a continuidade do concurso, com projetos completos detalhados e coordenados pela equipe vencedora.
- 7) Criação de um Conselho Regulador de Concursos de Arquitetura e Urbanismo, responsável pela fiscalização e coordenação de concursos públicos e, posteriormente, a contratação do projeto e a execução da obra, como suporte aos arquitetos.
- 8) A promoção de concursos para todas as obras públicas, e obrigatoriedade de utilização do projeto vencedor na licitação.

A partir destes pontos, partiu-se para a análise dos projetos selecionados, em comparação com a legislação já apresentada. Através desta análise foi possível identificar fragilidades e potencialidades, que juntamente com as demais informações, serão a base para a construção da cartilha.

Por fim, ao término desta pesquisa de caráter qualitativo, procedeu-se a construção efetiva do produto, a cartilha para orientações para a realização de Concursos de Arquitetura em Patrimônio Construído, utilizando-se do apoio legislativo e teórico relacionado anteriormente nesta pesquisa. Para a construção da mesma foram utilizados os softwares Adobe Photoshop e Adobe Illustrator, bem como a plataforma virtual Canva. Todos os resultados desta pesquisa foram tratados de forma qualitativa, buscando-se uma distância do viés pessoal e interpretação dados em diversos momentos deste trabalho.

4 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Através da pesquisa bibliográfica, evidencia-se que, embora a cultura de concursos no Brasil esteja atrelada à história da arquitetura no país, os concursos de arquitetura seguem como alternativas tímidas para a contratação de projetos. Diversos concursos são cancelados e, mais comumente, ignorados após o término, o que faz com que inúmeros projetos jamais saiam do papel. De forma legal, percebe-se que vários mecanismos agem como incentivadores da prática de concursos de arquitetura, ainda que estes não demonstrem serem bem explorados pelos organizadores de competições de projeto. Pode-se perceber, ao longo da pesquisa, que diversos concursos foram realizados sem a presença de órgãos reguladores (IAB), o que evidencia uma falta de padronização e, por vezes, transparência na execução dos certames.

No que diz respeito à arquitetura gaúcha, o inventário realizado pelo projeto de pesquisa “Arquitetura de Concursos” demonstra claramente a lacuna existente entre os projetos realizados por concursos e os que efetivamente são construídos. Ainda que saiam do papel, muitos concursos foram extensivamente modificados após o encerramento do concurso, o que demonstra, no mínimo, um ruído de comunicação entre o contratante, jurados e competidores.

Ao avaliar-se o cerne desta pesquisa, concursos de arquitetura realizados em patrimônio construído, percebe-se uma carência de bibliografia tanto nacional como estrangeira. Poucos autores consideram os concursos como alternativa primária para a intervenção em edifícios históricos, ainda que em diversos países seja obrigatório por lei esta modalidade em diversas situações (na França, por exemplo, todos os projetos envolvendo edificações públicas devem ser realizados através de concursos de arquitetura). Percebe-se que existe pouca informação a respeito de medidas e estratégias de proteção legal para a contratação de projetos de arquitetura em edificações históricas, e que estes mecanismos disponíveis no Brasil são pouco explorados, seja por enclaves burocráticos ou desconhecimento. O projeto Iconicidades surge como uma exceção à regra, uma realização do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com as Prefeituras selecionadas, e que também permite o apoio da iniciativa privada.

O que se pode sugerir é que estes mecanismos legais sejam melhor explorados para suprir o déficit de concursos em patrimônio edificado efetivamente construídos, através da apropriação de leis, recursos e métodos disponíveis. Uma constatação leviana seria afirmar que não existe interesse em realizar concursos de arquitetura em edificações históricas, dado os exemplos extremamente frutíferos de competições já realizadas e construídas. O mais provável, após esta pesquisa, seria afirmar que existe desinformação e receio (principalmente orçamentário) em propor um concurso onde os resultados serão imprevisíveis. Se pudermos

contar com um desenvolvimento positivo dos Concursos realizados pelo Iconicidades, é imaginável que aconteça uma reviravolta no que diz respeito à esta pesquisa. Se os projetos forem propriamente desenvolvidos e implementados pelos vencedores e prefeituras, teremos uma nova história dos Concursos em Patrimônio para ser escrita.

No entanto, o que já se pode afirmar é que a discussão em torno das potencialidades dos espaços alvo dos concursos Iconicidades está sendo frutífera para a manutenção dos locais, e a “arquitetura potencial” gerada pelas propostas enviadas será uma base importante para estudo e discussão em intervenções em espaços históricos. Seja academicamente ou através de institutos como IAB e IPHAN, denota-se que este material, bem como de outros concursos, não pode ser desperdiçado, e configura uma importante fonte de análises para projetos futuros.

Esta é a discussão adicional que nasce com esta pesquisa. A arquitetura potencial, ou o uso de projetos não vencedores ou não construídos como material para estudos e teorização. Diversos concursos de arquitetura foram realizados no estado do Rio Grande do Sul intervindo em patrimônio, e ainda que poucos foram construídos, o material existente dos outros certames é acervo documental riquíssimo para estudo de estratégias de intervenção e restauro. Infelizmente, a dificuldade em encontrar acervo documental fidedigno, principalmente das competições mais antigas, diminui o uso de propostas enviadas (e não premiadas) em estudos e pesquisas. Se existem obstáculos no que tange encontrar os projetos enviados aos concursos, encontrar o material disponibilizado aos participantes é uma tarefa que beira o impraticável. Não há a preocupação em arquivar editais e termos de referência para futuras consultas em muitos dos concursos de arquitetura realizados.

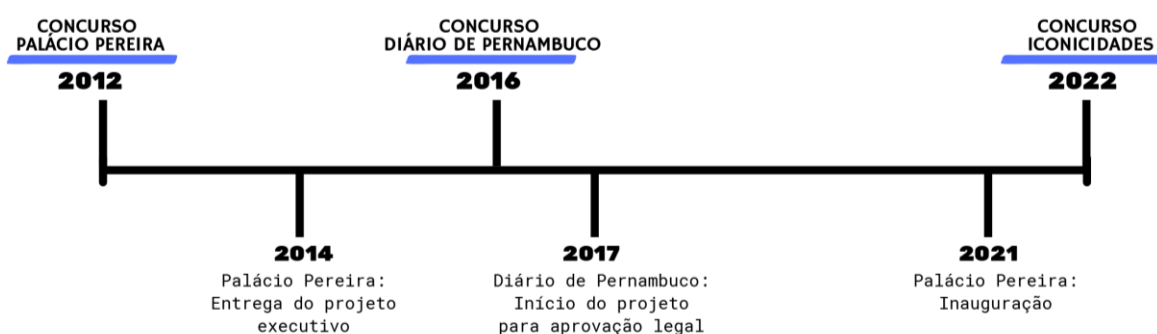
4.1 ESTUDOS COMPARATIVOS

Esta seção apresentará os concursos selecionados no decorrer desta pesquisa com fins de sistematização e comparação para a construção da cartilha. Ao retomar os objetivos desta pesquisa, se faz necessário reforçar as características que corroborem e justifiquem o processo de concursos aplicado em edificações históricas ou de interesse.

A partir da metodologia apresentada, os três concursos a seguir formarão uma base de dados que, juntamente com normativas e procedimentos, irão delinear os pontos positivos e negativos da construção de cada concurso. Esses pontos serão elencados como fragilidades e potencialidades, com base no entendimento dos autores consultados para esta pesquisa. Os três concursos de arquitetura selecionados para esta sessão se concentram em um intervalo de uma década, desde o ano 2012 até o presente momento de 2022. São três localizações geográficas

distintas (Santiago do Chile, Recife e Santa Maria), com clima, história e política completamente diversas. As três edificações históricas alvo dos concursos datam do início dos anos 1900, ainda que sejam de estilos e usos completamente diferentes. Se organizam ao longo da última década na forma demonstrada na Figura 16 os concursos: Concurso de Anteprojeto Palácio Pereira, realizado em Santiago no Chile, o concurso Porto Digital para o Diário de Pernambuco, realizado em Recife, e o Concurso Iconicidades realizado em Santa Maria.

Figura 16 – Linha do tempo dos concursos selecionados



Fonte: Autora (2022).

Será foco dos seguintes textos a formulação e características gerais de cada concurso, para fins de construção do produto final deste trabalho – a cartilha, não cabendo ao escopo desta pesquisa uma análise qualitativa dos projetos apresentados, nem abordagens epistemológicas de projeto ou linhas de intervenção.

4.1.1 Concurso de Anteprojeto Palácio Pereira

Edificado no centro da cidade de Santiago do Chile a partir do ano de 1872, com sua completa construção finalizada em 1909, o Palácio Pereira é obra do arquiteto francês Lucien Hénault³². De estilo neoclássico com diversos elementos do renascimento francês do século XVII (ESPINOZA, 2021), é considerado uma mostra do ecletismo da época. O palácio foi residência da família Pereira³³ até 1932, e posteriormente teve diferentes usos: arcebispado, espaços funcionais públicos, comércio e até mesmo uma escola. Segundo Cristóbal (2014) os

³² Lucien Hénault (1823-1908). Arquiteto nascido na França radicado no Chile, responsável por diversas obras na cidade de Santiago, inclusive o projeto do Teatro Municipal de Santiago – Ópera Nacional do Chile.

³³ Construído como moradia de Luis Pereira Cotapos (1983-1909), advogado, empresário e político Chileno. Foi deputado, senador e Ministro das Relações Exteriores, Culto e Colonização do Chile.

diferentes usos ao longo dos anos modificaram a arquitetura original do palácio, além dos problemas estruturais causados por terremotos e descuido. Em 1981 o edifício foi considerado Monumento Histórico do Chile, quando foi adquirido por uma empresa privada.

Diversas propostas de projetos foram realizadas para o edifício, que geraram um aumento da atenção pública para o palácio, principalmente um projeto que propunha utilizar o edifício como casca e levantar um prédio de 23 andares em seu interior. Em 2011, o governo chileno comprou o prédio, e iniciou seu processo de intervenção e recuperação com a intenção de torna-lo sede da Diretoria de Arquivos, Bibliotecas e Museus, órgão do Conselho de Monumentos Nacionais. Assim, em 2012, foi publicado a convocação para um concurso internacional de anteprojeto de arquitetura para o Palácio Pereira, que visava recuperar o avançado estado de deterioração do edifício (Figura 17). A proposta ganhadora, de autoria da arquiteta Cecilia Puga, junto à Paula Velasco e Alberto Moletto, foi executada e financiada pelo Ministério de Obras Públicas.

Figura 17 – Estado do edifício à época do concurso.



Fonte: Diseño Arquitectura (2021)³⁴.

O concurso foi organizado pela Direção Nacional de Arquitetura do Ministério de Obras Públicas, tendo como diretor titular o Arquiteto Chefe do Departamento de Patrimônio Gunther Suhrcke Caballero (funcionário da Divisão de Edificação Pública da Direção de Arquitetura – MOP), tendo patrocínio do Colégio de Arquitetos do Chile. As definições gerais do concurso se resumiam em:

- 1) Encontrar uma resposta emblemática de intervenção em patrimônio.

³⁴ Disponível em: <https://www.disenoarquitectura.cl/restauracion-palacio-pereira-de-cecilia-puga/>. Acesso em: 03 set. 2021.

- 2) Encontrar uma resposta de intervenção contemporânea que seja ao mesmo tempo inovadora e respeitosa com a pré-existência.
- 3) Que a resposta arquitetônica seja coerente com as definições das instituições de patrimônio do país.
- 4) A proposta deve valorizar o edifício no seu entorno imediato, abrangendo um resgate do bem patrimonial associado à um uso público e aberto à comunidade.

A obra de recuperação do edifício existente começou em 2016. Espinoza (2021) comenta que, nesta fase inicial, diversos desafios tiveram que ser superados, sendo que a abordagem de restauração chegou a ser muito próxima de um trabalho arqueológico. O péssimo estado de conservação não se dava somente por abandono, mas também extensivos estragos estruturais causados pelo terremoto de 2010. A restauração foi um trabalho minucioso, que envolveu a recuperação de elementos de madeira, metal, elementos ornamentais, além de elementos estruturais importantes, resultando em diversos níveis de intervenção (Figura 18).

Figura 18 – Vista aérea do Palácio após as intervenções.



Fonte: Radio Duna FM (2022)³⁵.

Segundo as bases administrativas do concurso, a convocação do certame visava selecionar uma proposta igualitária, transparente, harmônica e equilibrada, que cumprisse integralmente os requerimentos conceituais descritos. Desde seu princípio, o concurso definiu

³⁵ Disponível em: https://www.duna.cl/media/2022/03/2PHOTO-2021-12-23-20-13-11_1200x800.jpg. Acesso em: 07 maio 2022.

que seriam objeto tanto a restauração do Palácio Pereira quanto uma proposta de ampliação, ambas adaptadas ao programa da sede institucional da Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (Dibam) e do Conselho de Monumentos Nacionais (CMN).

Estavam presentes nos arquivos entregues aos participantes, além das bases gerais e decretos: levantamento topográfico, levantamento do edifício, informe estrutural do edifício, informe arqueológico, antecedentes históricos. Além disso, foram anexados os “Critérios de intervenção aprovados pelo Conselho de Monumentos Nacionais” e o “Informe diagnóstico, documentação e conservação de elementos construtivos e decorativos do imóvel”. Da parte do programa funcional, foram anexados um esquema funcional e programa detalhado, um organograma da Dibam e CMN, decreto de dispensa de estacionamento, entre outros. O informe diagnóstico entregue foi um documento completo, com vasto levantamento realizado previamente à publicação do concurso.

O júri, segundo as bases, deveria ser composto por: o ministro de Obras Públicas ou representante, a diretora do Dibam ou representante, o diretor Nacional de Arquitetura do Ministério de Obras Públicas ou representante, um arquiteto do Colégio de Arquitetos, um arquiteto escolhido pelos participantes (escolha pela maioria dos concorrentes). Os dois últimos, receberam honorários para a participação no júri. O departamento de arquitetura do Chile, através de um documento de normativa, estabelece estes jurados para concursos em obras públicas, contando sempre com essa estrutura. Além disso, a resolução estabelece que a maioria do júri sempre deve ser constituído por uma maioria de arquitetos.

Os participantes do concurso deveriam seguir as obrigações estabelecidas nos artigos 18º e 20º das Bases Gerais para Concursos de Anteprojetos da Direção de Arquitetura do Ministério de Obras Públicas, já mencionadas. Além disso, o concurso exigia os seguintes profissionais:

- 1) Um arquiteto chefe de projeto, com comprovação de no mínimo 07 anos de experiência em projetos de restauração ou afins.
- 2) Um arquiteto especialista em patrimônio, com no mínimo 07 anos de experiência em projetos de restauração ou afins.
- 3) Um engenheiro civil ou arquiteto calculista, com experiência mínima de 07 em cálculo de edificações e reforços estruturais.

A experiência da equipe deveria ser demonstrada a partir de títulos e uma lista de obras. Ainda ficava claro que os promotores poderiam excluir qualquer profissional da equipe ou

consultor, caso se julgasse necessário. No caso de participantes estrangeiros, deveria haver no mínimo um representante com domicílio no Chile.

As bases especificavam, já em seus comentários iniciais, os valores estabelecidos para o metro quadrado edificado, tanto para o anexo quanto para a restauração. No entanto, aqui temos a presença de uma particularidade legislativa chilena: o uso da unidade de fomento (UF). A unidade de fomento é uma unidade de conta criada em 1967 no Chile, cujo valor está diretamente relacionado ao valor do Peso Chileno (moeda vigente). A questão é que a UF flutua conforme a taxa de inflação da moeda chilena, e é utilizada para fixar o preço de diversas atividades econômicas no país, como hipotecas, empréstimos, ações, etc. Ao longo do tempo, se tornou a principal ferramenta para determinar o custo de imóveis no país. Os valores são calculados e reajustados conforme indicadores econômicos, inflação e o índice de preços ao consumidor chileno. A título de comparação, no ano de 1975 (primeiro ano de vigência do peso chileno) cada UF valia \$94.70. Em dezembro de 2020, cada UF valia o equivalente a \$29.070,33 pesos chilenos³⁶.

Este tipo de mensuração econômica, de certa forma, auxilia contratos de obras longas (principalmente públicas). Os valores para o concurso do Palácio, no ano de 2012, foram fixados em 38 UF/m² para a ampliação e 42 UF/m² para a restauração do Palácio Pereira. Como a obra de fato iniciou-se no ano de 2016, os valores de referência já estavam adequados à inflação e correção monetária vigente, evitando surpresas e aditivos no processo licitatório.

A apresentação do projeto deveria ser em 03 lâminas de formato 150x80 cm, em posição retrato, fixadas em uma base rígida de papel pluma. Era obrigatório a apresentação de planta de cobertura (escala 1:200), plantas do subsolo, primeiro, segundo e terceiro piso (escala 1:100), um corte transversal e um longitudinal (escala 1:100), fachadas Norte e Sul (escala 1:100). Vistas, imagens, croquis, em número livre. A equipe vencedora enviou diversos diagramas de recuperação e implantação do projeto, como pode-se ver na Figura 19, além de zoneamento e novos usos dos espaços, demonstrado na Figura 20.

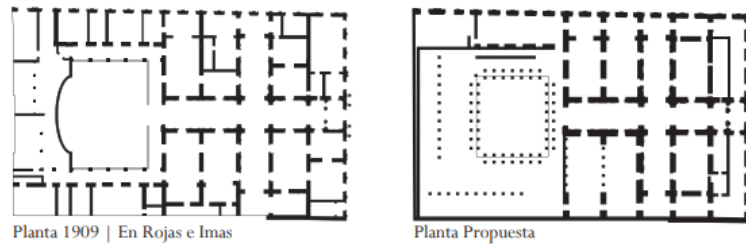
Além disso, foi necessário o envio de um arquivo de maquete eletrônica visível a partir de uma animação com no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos. Também foi necessária a apresentação de uma síntese de projeto em formato digital (em software próprio para apresentação ou em formato PDF) com no máximo 15 slides. Estes elementos, assim como as

³⁶ Disponível em: <https://www.metric-conversions.org/pt/moeda/conversao-de-unidad-de-fomento-chilena.htm>. Acesso em: 03 maio de 2022. Cotação variável conforme a inflação e o valor do dólar.

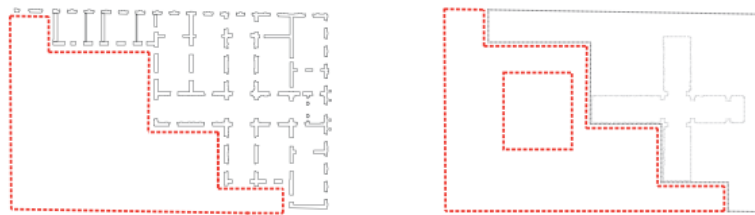
pranchas impressas, eram obrigatórios, o que dificultou a participação de equipes estrangeiras, ainda que o concurso tivesse abrangência internacional.

Figura 19 – Diagramas enviados pela equipe vencedora ao concurso.

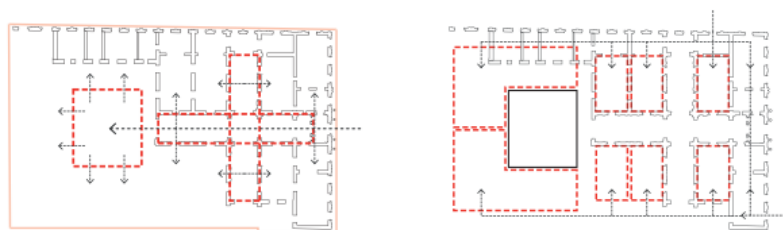
01 | RECUPERACION DE LA TIPOLOGIA



02 | OPERACION DE RELLENO



03 | DESPLAZAMIENTO DEL RECORRIDO *del eje al perimetro*



Fonte: Diseño Arquitectura³⁷ (2018).

Sobre a contratação do arquiteto vencedor, as bases deixavam em aberto a possibilidade de desenvolver o projeto executivo. Estava definido que o mandante do concurso ficaria com a propriedade intelectual do anteprojeto (como ocorre em muitos dos concursos em obras públicas no Brasil), ficando a cargo deles a decisão de contratar ou não a equipe vencedora para

³⁷ Disponível em: https://www.disenoarquitectura.cl/wp-content/uploads/2017/12/Lam-01_Palacio-Pereira.pdf. Acesso em: 06 mar. 2021.

a execução das outras etapas. Neste caso, isso ocorreu, e a arquiteta Cecilia Puga e sua equipe acompanharam todo projeto até a conclusão das obras.

Figura 20 – Zoneamento enviado pela equipe vencedora ao concurso.



Fonte: Diseño Arquitectura³⁸ (2018).

A licitação para a execução do projeto detalhado pela equipe vencedora saiu em julho de 2015 no Diário Oficial da República do Chile, com financiamento através do Ministério de Obras Públicas do Chile (MOP). Segundo Peña (2018), apenas três licitantes apresentaram todos os documentos e antecedentes exigidos, e o proponente vencedor apresentou uma proposta 7,7% mais baixa que o estimado pelo MOP. Entre 2014 e 2016 foram realizadas diversas intervenções à cargo do governo Chileno para preparar o edifício para as obras, como resgate das fundações, retirada de material original, limpeza, etc.

Segundo Penã (2018), ainda que representou um desafio por conta de seu avançado estado de ruínas e metodologia de intervenção, a restauração do Palácio Pereira foi uma obra extraordinária dentro do contexto de patrimônio Chileno. A autora reforça que as especificações precisas do projeto de restauração foram determinantes para o sucesso da execução, como demonstrado nas Figuras 21 e 22.

³⁸ Disponível em: <https://www.disenhoarquitectura.cl/restauracion-palacio-pereira-de-cecilia-puga/>. Acesso em: 06 mar. 2021.

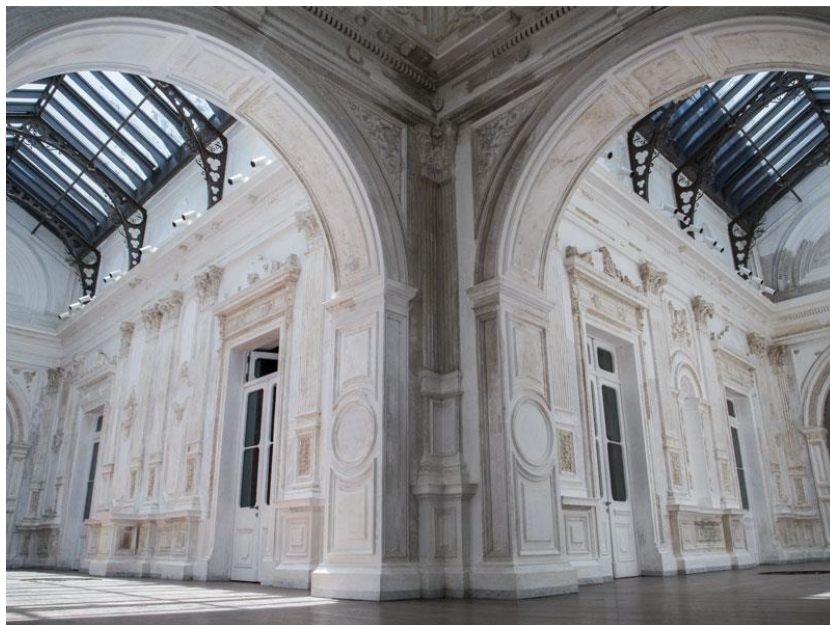
Figura 21 – Comparativo entre fotografia do Palácio Pereira antes da intervenção e imagem 3D enviada para o concurso pela equipe vencedora



Fonte: Autora com base em Diseño Arquitectura (2018).

Primeiramente foi realizada a restauração do palácio, proposição de gerenciamento que partiu de Cecilia Puga e sua equipe que foi aceita pela MOP. O novo edifício começou a ser construído num segundo momento, passados os desafios da restauração.

Figura 22 – Palácio Pereira com a obra concluída.



Fonte: Diseño Arquitectura³⁹ (2018).

³⁹ Disponível em: <https://www.disenoarquitectura.cl/restauracion-palacio-pereira-de-cecilia-puga/>. Acesso em: 06 mar. 2021.

Em junho de 2022, a obra de restauração do Palácio Pereira foi indicada ao Prêmio Mies Crown Hall Americas (MCHAP), além de vencer diversos prêmios no Chile e América Latina. O caso de sucesso da intervenção em um edifício tão simbólico no centro de Santiago se deve, em grande parte, ao constante diálogo e abertura entre o MOP e a equipe vencedora. Comparativamente, as imagens enviadas ao concurso se mostram muito próximas da realidade da execução final (Figuras 21 e 22), graças ao manejo correto e gerenciamento propostos pelos arquitetos e aceitos tanto pelos departamentos governamentais quanto pela empresa vencedora da licitação para a execução. A competência da equipe vencedora para assumir o projeto executivo, tanto da nova edificação quanto do processo de recuperação do Palácio, reforça a necessidade de haver especialistas em patrimônio na equipe de projeto, ainda na fase de concurso, fator que também contribuiu para o anteprojeto apresentado se tornar exequível.

Quadro 02 – Concurso Palácio Pereira: Potencialidades e Fragilidades

FRAGILIDADES	POTENCIALIDADES
Júri composto por cargos burocráticos sem necessariamente afinidade com o tema	Concurso em Obra Pública
Não havia segurança de contratação do vencedor	Promovido e financiado pelo governo
Demora para a realização da licitação de obra	Apresentação de bases completas: informes diagnósticos, levantamentos de patologias e elementos a serem restaurados
Envio físico das propostas	Exigência de formação técnica em patrimônio na equipe na etapa de concurso
	Diálogo entre arquitetos e contratantes (governo) durante projeto e obra

Fonte: Autora (2022).

4.1.2 Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco

Em setembro de 2016 o Núcleo de Gestão do Porto Digital lançou um concurso, representando o Parque Tecnológico Porto Digital, para a intervenção no antigo Prédio do Diário de Pernambuco (Figura 23) e a construção de um anexo, no centro histórico de Recife. O concurso foi promovido e conduzido pela Diretoria Executiva do Núcleo de Gestão Porto Digital, e ambos os edifícios, pré-existência e novo prédio, deveriam ser destinados para atender

a demanda de empresas e organizações da área da tecnologia da informação e economia criativa (segmentos de atuação do Parque Tecnológico Porto Digital). Um diferencial deste concurso é que, sendo a pré-existência propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, a empresa Porto Digital se beneficia da Lei Estadual nº 15.439/2014. O texto cede o imóvel ao Núcleo de Gestão do Porto Digital com o objetivo de viabilizar a recuperação do imóvel histórico e estimular a revitalização dos Bairros de São José e Santo Antônio.

Figura 23 – Edifício do Diário de Pernambuco.



Fonte: Núcleo de Gestão Porto Digital (2016).

O concurso foi realizado em duas etapas, sendo que os quatro autores das melhores propostas escolhidas pela comissão julgadora passariam para a segunda fase. A primeira etapa seguia os moldes de um concurso de ideias, e a segunda fase consistiu na apresentação de um estudo preliminar de arquitetura. O material disponível aos concorrentes pelo concurso continha diversos documentos de respaldo legal, com especificidades referentes à fase de contratação já no edital da primeira fase. Compunham as bases o edital da fase 01, edital da fase 02, Levantamento do terreno e edificação, imagens, modelo de prancha, recibo de retirada de instrumento convocatório, termo de cessão de direitos autorais dos produtos do concurso,

especificação dos serviços a serem contratados e tabela de produtos a serem entregues ao contratante, tabela de preço do produto, termo de adesão de fornecedor, modelo de minuta de contrato, relatório histórico, diretrizes para o programa de necessidade e diretrizes para o projeto de restauro.

A primeira etapa do concurso foi correspondente a um Concurso de Ideias, onde os concorrentes poderiam definir as diretrizes para a abrangência do concurso e entorno da edificação histórica, desde que de acordo com os requisitos mínimos previstos no termo de referência. Poderiam participar da primeira fase do concurso pessoas jurídicas com registro no CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com comprovação de regularidade no respectivo conselho e de regularidade fiscal. As inscrições eram gratuitas, podendo ser realizadas de maneira digital através da página oficial do concurso, lançada e coordenada pela empresa Porto Digital. No entanto, a documentação deveria ser enviada de forma física juntamente com a proposta, em dois volumes separados, sendo que o da proposta não poderia ter qualquer tipo de identificação.

Deveriam ser enviados, nesta fase, 04 (quatro) pranchas em formato A1, impressas e fixadas em base rígida a escolha do concorrente, juntamente com cópias reduzidas em tamanho A4 das pranchas. Um CD-ROM com os arquivos digitais deveria ser enviado juntamente com o pacote contendo os arquivos eletrônicos das pranchas, memorial e imagens representativas da proposta. O edital previa que "As propostas a serem apresentadas nesta fase deverão considerar que o imóvel histórico do Diário de Pernambuco não poderá, em hipótese alguma, sofrer alteração nas suas características físicas originais" (NUCLEO DE GESTÃO PORTO DIGITAL, 2016e).

Havia um projeto de restauro, realizado pelo escritório Jorge Passos – Arquitetura e Restauro⁴⁰ em andamento, que seria disponibilizado aos concorrentes na segunda fase. Um documento com diagnóstico e algumas diretrizes elaborado pela equipe do escritório responsável pelo projeto de restauro foi entregue já na fase 01. Cabia aos concorrentes, nesta primeira fase, prever a ligação do edifício histórico à nova proposta, bem como propor uma intervenção para instalar salas comerciais independentes tanto no imóvel histórico quanto na nova edificação a ser proposta. Especulava-se, já no edital da primeira fase, que o conjunto proposto deveria ser o mais rentável possível, ainda que devesse respeitar o imóvel histórico e as edificações do entorno consolidado do Centro Histórico de Recife (Figura 24).

⁴⁰ Jorge Passos - Arquitetura e Restauro foi fundada em 1991 e atua em diversas obras e projetos de restauração e conservação, como o Palácio da Justiça de Pernambuco, Paço da Alfândega, Faculdade de Direito de Recife, entre outros.

Figura 24 – Entorno do Diário de Pernambuco.



Fonte: Núcleo de Gestão Porto Digital (2016).

O julgamento da fase um do concurso deveria seguir os seguintes critérios para eleger até 4 (quatro) concorrentes para a fase 02 do concurso:

- 1) Inserção e permeabilidade urbana; impactos da vizinhança, ocupação do térreo e condicionantes ambientais.
- 2) Relação com as vias existentes e relação de integração com o edifício histórico Diário de Pernambuco.
- 3) Atendimento as condicionantes e funções, vem como a organização do conjunto e sua flexibilidade e reversibilidade.
- 4) Uso de técnica construtiva que vise à economicidade e exequibilidade, com um sistema construtivo racionalizado.
- 5) Conforto ambiental da edificação, sistemas naturais de ventilação e redução de carga térmica.
- 6) Composição criativa e harmônica com integração ao edifício Diário de Pernambuco, com conceitos inovadores.

A comissão julgadora da fase 01 foi composta por Amélia Reynaldo, arquiteta e urbanista especialista em planejamento urbano com ênfase em áreas históricas, Roberto Montezuma, arquiteto e urbanista professor da Universidade Federal de Pernambuco, integrante

do conselho administrativo do Porto Digital e, à época, presidente do CAU/PE. Também fizeram parte do júri Lorena Veloso, arquiteta e urbanista e Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural de Recife, Antônio Alexandre, Secretário de Planejamento Urbano de Recife à época do concurso, José de Souza Brandão, arquiteto e urbanista, professor da Universidade Federal de Pernambuco, Cláudio Marinho, engenheiro Civil, ex-Secretário de Planejamento do Governo de Pernambuco e membro integrante do Conselho Administrativo do Porto Digital e Ennio Benning, Secretário de Imprensa do Governo do Estado de Pernambuco e ex-funcionário do Diário de Pernambuco.

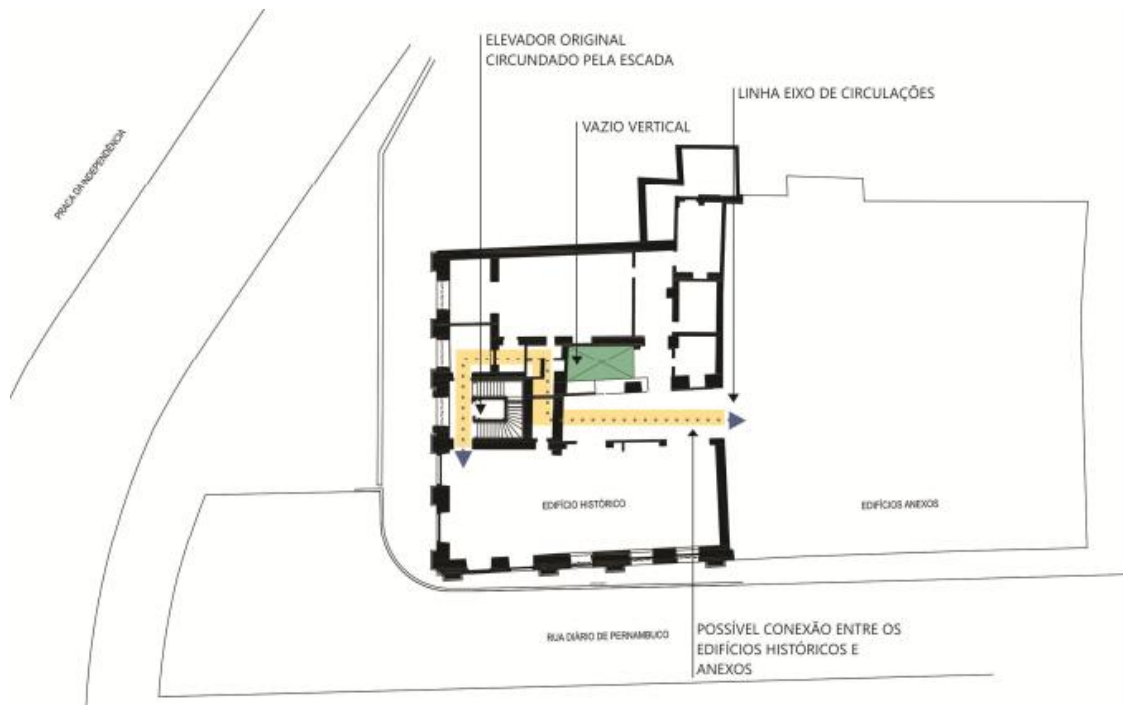
A fase um do concurso teve premiação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada concorrente selecionado para a segunda fase, sendo que os valores de premiação, desenvolvimento, e obras posteriores são advindos de um acordo celebrado entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTI) no ano de 2010, tendo o acordo o objetivo de "fortalecer e consolidar o Parque Tecnológico Porto Digital". O convênio previa, entre outros itens, a contratação de serviço técnico de desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares para expansão do Porto Digital, bem como ofertar espaços qualificados para a contratação de empresas para o Porto Digital e principalmente empresas de tecnologia da informação.

Dentre as diretrizes do projeto, o programa de necessidades previa uma ocupação de uso misto, com prioridade à locação por empresas e organizações de Tecnologia da Informação e economia criativa. Novamente, as diretrizes priorizavam o custeio das operações através da geração de renda do novo complexo. No sentido comunitário, o programa de necessidades exigia que o pavimento térreo deveria contemplar equipamentos voltados para o espaço público, com resgate à história do local. Dentro dos documentos desenvolvidos pela organização do concurso e repassado aos participantes, existiam dois voltados especificamente à conservação do Diário de Pernambuco: as diretrizes do projeto de restauro e o projeto de conservação e restauração propriamente dito. Na primeira fase do concurso, as diretrizes especificavam que o projeto estava em andamento e iria ser contemplado nas bases da segunda fase (com desenhos técnicos, detalhes, especificações, quantificações, orçamentos, etc.). O projeto de restauro desenvolveu dois tipos de definições para as bases do concurso, as definições mandatórias e as definições sugeridas.

Dentre as definições mandatórias, que deveriam impreterivelmente ser seguidas pelos participantes do concurso, estavam as soluções em materiais e similares (fachadas, esquadrias, ferragens, cobertura, entre outros), posicionamento de uma linha-eixo de circulação interna e distribuição dos pavimentos (Figura 25), especificações relacionadas ao elevador e escadas

originais, determinação e limites do vazio vertical e definições a respeito da torre externa e sino do relógio, localizados na cobertura.

Figura 25 – Esquema das definições mandatórias do Projeto de Restauro.



Fonte: Núcleo de Gestão Porto Digital (2016).

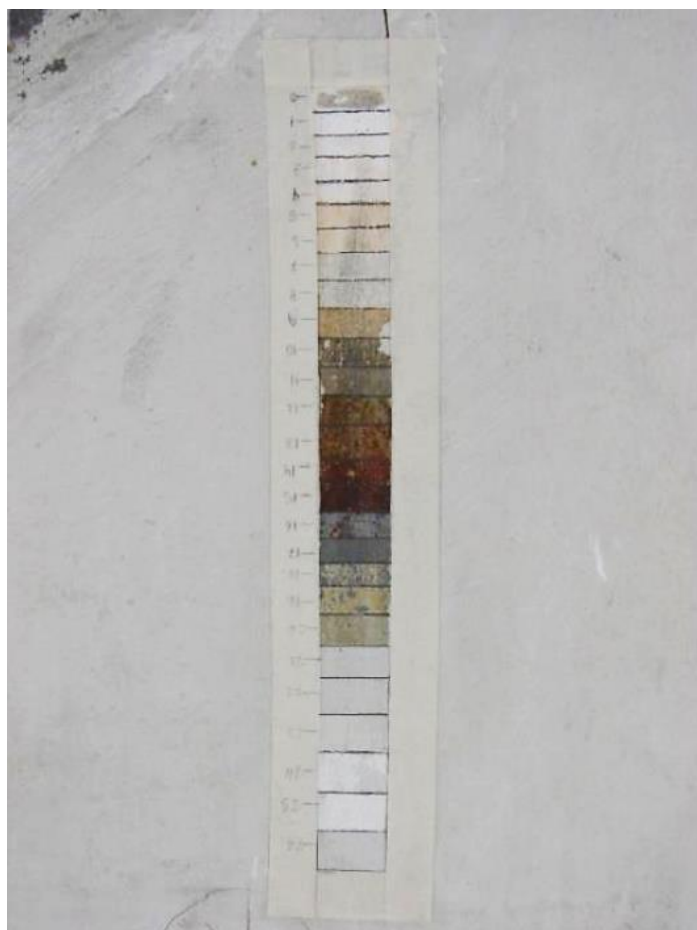
Houveram vinte empresas habilitadas na primeira fase do concurso, onde foram selecionados os quatro projetos que seguiram para a segunda etapa do concurso: as propostas de Atelier 77 Projetos LTDA-ME (Rio de Janeiro, RJ), Estevan Barin Moreira-ME (Santa Maria, RS), Consórcio Arkh e Mirante Arquitetura (Recife, PE) e S.Z Serviços de Arquitetura, Urbanismo e Mobilidade LTDA (São Paulo, SP). Os projetos da primeira fase foram enviados em 14 de novembro de 2016, e as quatro equipes selecionadas deveriam entregar as propostas da segunda fase até 16 de janeiro de 2017.

A fase 02 do concurso consistiu em apresentar um Estudo Preliminar de Arquitetura e Planilha de Estimativa de Custo da Obra, sendo que seria necessário enviar seis pranchas no formato A1, caderno A3 contendo as reduções fieis das pranchas, CD-Rom com os arquivos digitais da proposta, tabela de preços por produto (considerando o valor total de R\$420.000,00 para a realização dos projetos complementares) e termo de adesão do fornecedor (já deveria ser anexado, nesta fase, todos os responsáveis por projetos complementares necessários), sendo

que nesta etapa não teve anonimato no envio das propostas. Os concorrentes receberam o Projeto de Restauro do imóvel do antigo Diário de Pernambuco.

O projeto de restauro recebido pelos participantes da fase 02 compreendia um relatório completo de 150 páginas contendo pesquisa histórica, levantamento topográfico do conjunto arquitetônico, atualização do inventário arquitetônico, análise de danos e patologias (como exemplo da Figura 26), elaboração de caderno de encargos, orçamento e cronograma para obra de conservação e restauro. Além disso, foram disponibilizados todos os arquivos em formato editável dos processos e projeto final, bem como extenso levantamento fotográfico.

Figura 26 – Prospecção Cromática da edificação realizada no Projeto de Restauro.



Fonte: Núcleo de Gestão Porto Digital (2016).

O concurso foi vencido pela equipe formada por Estevan Barin, Jenifer Vescia, Bruno Cassol e William Dal Carobo, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. A proposta enviada pra o concurso foi a representada pela Figura 27.

Figura 27 – Proposta enviada pela equipe vencedora na Primeira Fase.



Fonte: Autora (2016).

O projeto executivo não chegou a ser realizado, ainda que estudos avançaram durante o ano de 2017 e 2018. Um impasse entre o Governo do Estado e a Porto Digital não definiu quem tem os direitos de uso do prédio, que está atualmente abandonado e em estado avançado de deterioração. A execução do projeto de restauração do edifício histórico, em 2017, estava orçada em R\$ 14.279.382,00 reais.

Quadro 03 – Concurso Diário de Pernambuco: Potencialidades e Fragilidades

FRAGILIDADES	POTENCIALIDADES
Concurso promovido pela iniciativa privada sem orientação do IAB	Parceria Público-Privada
Envio físico das propostas	Concurso em duas fases
Demanda alta por rentabilidade do conjunto e retorno financeiro	Apresentação de bases completas, incluindo Projeto de Restauração do Edifício
Projeto executivo não realizado	Inscrições gratuitas
	Premiação das equipes que passaram para a 2ª fase do concurso

Fonte: Autora (2022).

4.1.3 Concursos Iconicidades: Santa Maria

Através do edital de chamamento público e escolha das cidades participantes, os Concursos Iconicidades foram realizados através do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com os municípios selecionados, que se submeterem ao mesmo regramento e condições de organização do certame. Na cidade de São Leopoldo, foi lançado do Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Complexo Casa da Feitoria/Museu do Imigrante. Em Cachoeirinha, o Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Complexo Casa de Cultura, em Rio Grande o Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Ecoparque Turístico Molhes da Barra e em Pelotas o Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Centro de Gastronomia. Em Santa Maria, foi lançado o Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Clube dos Ferroviários: Centro de Inovação e Economia Criativa (Figura 28).

Figura 28 – Antigo Clube dos Ferroviários.



Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul (2022).

O Concurso Iconicidades Santa Maria, promovido pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), desenvolvido pelo Escritório de Desenvolvimento de Projetos (EDP/RS) e assessorado pelo IAB/RS, tinha como objetivo principal a apresentação de um estudo preliminar de Arquitetura e Urbanismo e Projetos Complementares para o objeto em

questão, sendo que para isto serão selecionadas as três melhores propostas entre as entregues. O concurso visava contratar o estudo preliminar vencedor, que será o responsável por desenvolver os anteprojetos e projetos executivos de Arquitetura e Projetos Complementares, caso estes avancem.

Figura 29 – Antigo Clube dos Ferroviários - Interior.



Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul (2022).

Os editais dos concursos Iconicidades definiram que poderiam participar apenas pessoas jurídicas, com registro no CAU ou CREA, de todo o país. O responsável técnico pela proposta deveria ter obrigatoriamente graduação em Arquitetura e Urbanismo, registro profissional junto ao conselho, ser domiciliado no Brasil, estar em dia com as obrigações fiscais definidas pela Lei 8.666/93 e ser vinculado à Pessoa Jurídica como integrante (sócio, administrador, empregado registrado ou prestador de serviço). Cabe ao responsável técnico participar e ser responsável por todas as fases do procedimento licitatório. Apenas uma proposta pode ser enviada por cada equipe / Pessoa Jurídica, sendo que nenhum outro participante ou colaborador da equipe pode participar de mais de um projeto. Sendo os concursos Iconicidades promovidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, é vedado a participação de qualquer servidor do governo estadual, bem como membros do conselho diretor e consultoria do IAB e seus sócios ou parentes de 1º grau. A proibição também se estende aos membros das Comissões.

Todos os Concursos Iconicidades foram organizados de forma a instituir comissões especiais para as decisões e organização dos concursos. Foram instituídas uma Comissão Deliberativa, Comissão Organizadora, Comissão Especial de Licitação, Comissão Julgadora e os Consultores Técnicos, sendo que a Comissão Julgadora difere em cada cidade objeto do Iconicidades. A Comissão Deliberativa é a responsável por coletar e fornecer os dados para a realização do concurso em nome do promotor, já a comissão organizadora foi a responsável pelo acompanhamento operacional e técnico das atividades necessárias para o concurso. A Comissão Especial de Licitação foi responsável pelo processo licitatório e habilitação dos participantes, e a Comissão Julgadora, em Santa Maria, foi constituída por arquitetos e urbanistas, sendo eles: Maria Edwiges Sobreira Leal (Engenheira e Arquiteta, integrante do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultura de Belo Horizonte), Flavio Kiefer (Arquiteto, professor da PUCRS) Francisco Queruz (Arquiteto, professor da UFN e membro titular do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria), Adriana Soares de Lima Nunes (Arquiteta e integrante do corpo técnico do IPHAE) e Lídia Rodrigues (Arquiteta, servidora do Município de Santa Maria e presidente do núcleo local do IAB), tendo entre eles a presença de especialistas em patrimônio e membros de instituições públicas.

Os questionamentos dos participantes foram atendidos por meio das consultas, que aconteceram no período de 27 de abril a 06 de junho. Após o envio da questão na plataforma do concurso, a comissão teve três dias úteis para responder e, caso seja pertinente, anexar a pergunta ao material disponível aos candidatos em um menu próprio para as Respostas às Consultas. O segmento Informes do sítio eletrônico do concurso também procedeu como um local de esclarecimentos e informações gerais e complementares.

As propostas deveriam ser entregues conforme o edital, sendo que a padronização das pranchas e seu selo padrão foram definidos nos anexos do concurso, bem como elementos mínimos a serem entregues (04 pranchas formato A2). Além das pranchas, deveriam ser enviados junto com as propostas uma Ficha Técnica, uma imagem da equipe, imagem representativa da proposta e um texto resumo da proposta. Como em todos os concursos anônimos, as pranchas de projeto não poderiam conter qualquer marca ou elemento que permitisse a identificação dos autores. Os envios de proposta foram realizados por meio da plataforma do concurso em formatos definidos pelo edital, não sendo permitido o envio de qualquer outra forma.

A proposta para o Clube dos Ferroviários em Santa Maria visava a requalificação do antigo Clube, uma edificação estilo Art Déco, com restauro de elementos tombados e proposta de novas edificações em anexo para receberem um Espaço de Economia Criativa, a Escola

Municipal de Artes Eduardo Trevisan (EMAET) e um Espaço de Memória referente ao prédio histórico. O conjunto deveria ainda ter um espaço aberto para promover convivência e lazer da comunidade, principalmente do entorno imediato e área da Vila Belga, patrimônio urbano na cidade de Santa Maria. Os documentos disponibilizados aos competidores foram os seguintes: Edital, tendo como anexos folha de dados, termo de referência, minuta do contrato, indicação de responsável técnico, declaração de não impedimento, termo de cessão de direitos autorais, regulamento do processo de julgamento, análise contábil da capacidade financeira do licitante, declaração para projetos complementares. Além destes, foram disponibilizados o levantamento do terreno e prédio histórico (desenho técnico e fotografias), mapas temáticos do entorno e as diretrizes legais competentes ao objeto do concurso.

O “Regulamento do Processo de Julgamento das Propostas” constitui um documento interessante, definindo tanto as diretrizes para a comissão julgadora quanto aos procedimentos a serem adotados durante as sessões de julgamento das propostas, bem como a ata final. O julgamento foi realizado seguindo os seguintes critérios: implantação geral da proposta, valorização dos espaços públicos e respeito às preexistências, funcionalidade e fluxos, aspectos compositivos, solução estrutural e técnica, adequação à legislação e clareza na apresentação. Além disso, o Termo de Referência do concurso elenca como diretrizes a viabilidade técnico-constructiva e econômico-financeira, sustentabilidade e conforto ambiental, acessibilidade e inovação. Algumas diretrizes de patrimônio deveriam ser cumpridas, como a manutenção da estrutura das fachadas, gateiras, esquadrias e volumetria da cobertura, entre outros, mas não foi realizado um projeto de restauração prévio ao concurso, pois este também é objeto da contratação do vencedor.

O vencedor (Figura 30) do certame na cidade de Santa Maria foi a equipe composta por Augusto Longarine e Luiz Sakata de Jundiaí, São Paulo. Segundo a Ata de Julgamento a proposta foi escolhida por sua resposta formal e funcional, com destaque à implantação do conjunto com adequação ao entorno tombado.

Após a realização dos concursos, está previsto que a Pessoa Jurídica vencedora apresente uma equipe mínima, composta por profissionais vinculados à Pessoa Jurídica legalmente nos termos de sócio, administrador, diretor, empregado ou prestador de serviço. Dentro desta equipe, está previsto a participação de um profissional arquiteto e urbanista residente na região funcional, preferencialmente no município do projeto, e eventuais profissionais com formação técnica específica.

Figura 30 – Proposta Vencedora.



Fonte: <http://www.concursoiconicidadessantamaria.org/vencedores>. Acesso em: 20 ago. 2022.

Quadro 04 – Concurso Iconicidades/Santa Maria: Potencialidades e Fragilidades

FRAGILIDADES	POTENCIALIDADES
Não exigência de especialista em patrimônio na equipe	Concurso em obra pública
Levantamento não aprofundado do prédio e terreno (patologias, topografia, etc.)	Promovido e Financiado pelo Governo Estadual
Não há garantia de contratação do vencedor	Júri composto de arquitetos com afinidade ao tema e local
	Inscrições gratuitas
	Envio Digital de Propostas

Fonte: Autora (2022).

4.1.4 Compilação de dados

É importante entender que o conjunto de documentos que compõe a regra de um concurso específico (o edital e as bases) são, em síntese, a questão formulada pelo promotor do evento. Em resumo, a regra, além de estabelecer as condições do jogo,

apresenta uma pergunta aos concorrentes: “qual a sua solução para este problema?”. Um dos desafios para a elaboração da regra [...] é saber qual o limite da formulação, de modo que a questão não possa inibir respostas potenciais. Em outras palavras: regras estritas, criatividade restrita. (SOBREIRA, 2020, p. 73).

Os concursos relatados acima apresentam três panoramas distintos de concursos de arquitetura em edificações de interesse histórico. Enquanto no modelo Chileno de competições de arquitetura temos a direta intervenção estatal dentro de um processo previsto em legislações, mas sem estar atrelado à nenhuma política pública específica, temos no caso do Iconicidades um concurso que, embora promovido pelo estado do Rio Grande do Sul, nasce de um programa de investimento (o Avançar, que deu origem ao Iconicidades). Já no concurso Diário de Pernambuco, temos uma parceria entre o estado de Pernambuco com uma empresa privada, a Porto Digital, estes sim os promotores de fato da competição. O concurso do Palácio Pereira e o Concurso para o Clube dos Ferroviários tiveram a organização dada pelos seus respectivos órgãos (SCA e IAB). No caso do concurso pernambucano, a empresa foi responsável por todas as etapas e elementos do concurso.

Dentre a modalidade de concurso, ambos exemplos brasileiros são concursos de Estudo Preliminar, enquanto no concurso realizado no Chile foi utilizado a modalidade de anteprojeto. Este também é o único concurso com abrangência internacional, ainda que o edital previsse que a equipe vencedora deveria ter um representante domiciliado em Santiago durante a elaboração dos projetos. Essa diferença detalhamento requerido no momento da entrega das propostas, aliado a oferta internacional, talvez explique o valor do prêmio do concurso realizado no Chile ser mais do que dez vezes o prêmio dos concursos brasileiros (ainda que deva ser considerado, neste caso, a flutuação do câmbio). No entanto, para Sobreira (2020) o detalhamento excessivo do edital e das propostas apresentadas são prejudiciais a continuidade dos certames. Segundo ele, o concurso deve sempre ser uma fase de estudo preliminar, onde exista a margem para se trabalhar no aprofundamento no decorrer do contrato com o vencedor.

No quadro a seguir, compila-se alguns pontos considerados importantes para o entendimento das diferenças entre as competições:

Quadro 05 – Síntese de Informações dos Concursos

	PALÁCIO PEREIRA	DIÁRIO DE PERNAMBUCO	CLUBE DOS FERROVIÁRIOS
Tipo e abrangência	Concurso de Anteprojeto Internacional	Concurso de Estudo Preliminar Nacional	Concurso de Estudo Preliminar Nacional
Promotor	Ministério de Obras Públicas do Chile	Porto Digital (empresa privada)	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG
Organizador	Departamento de Arquitetura do Chile e Colégio de Arquitetos do Chile	Diretoria executiva do Núcleo de Gestão Porto Digital	SPGG/RS Consultoria IAB
Fases do concurso	1 fase	2 fases	1 fase
Premiação do vencedor	Aprox. R\$231.000,00*	1ª fase: R\$15.000,00 2ª fase: Contrato	R\$ 20.000,00
Orçamento previsto para a construção	Aprox. R\$7.300,00 por m ² de área construída **	Não previsto	R\$5.000.000,00
Projeto de Restauração Prévio	Sim	Sim	Não
Pré-requisito de arquiteto especialista em patrimônio	Sim	Não	Não
Inscrições	Gratuita /online	Gratuita/online	Gratuita / Online
Comissão de Julgamento	Presença de especialista em patrimônio	Não	Sim
	Presença de representante do poder público	Sim	Sim
	Prazo para Julgamento	62 dias após a publicação das Bases do Concurso	Fase 01: 2 meses após publicação Fase 02: 4 meses após publicação das bases
Construído	Sim	Não	Em andamento
*Cotação de câmbio em 2022 **Valor da UF/m ² em 2022			

Fonte: Autora (2022).

Apenas o concurso para o antigo edifício do Diário de Pernambuco foi realizado em duas etapas. O arquiteto João Diniz⁴¹ comenta em entrevista para a Revisa AU que para ele, a seleção em duas fases (uma primeira de ideias básicas e a segunda de maior desenvolvimento do projeto) seria uma melhora no processo de organização dos concursos. Daniel Corsi⁴², em informação pessoal passada à Suzuki (2016), também destaca as qualidades de um concurso em duas etapas, ao comentar sobre seu projeto vencedor no Concurso Público Internacional de Projeto de Arquitetura Museu Exploratório de Ciências – UNICAMP.

Suzuki (2016) compila algumas informações quanto à problemas nas bases técnicas e suas influências no insucesso de alguns concursos. Segundo ele, uma análise mais aprofundada e material técnico do terreno são constantemente ignoradas, inviabilizando algumas propostas. O autor cita aqui o Concurso Público Nacional de Projetos para a implantação do anexo do Museu do Ouro em Sabará/MG, realizado em 2004. A descoberta posterior de um sítio arqueológico no local impossibilita a continuidade da proposta. O arquiteto Pedro Rodrigues de Carvalho Neto, vencedor do Concurso Nacional de Arquitetura para a Requalificação Arquitetônica e Urbanística da Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo em Betim/MG declarou que o concurso apresentou falhas nos levantamentos e dados técnicos: “Uma fachada não batia com outra; e o levantamento planialtimétrico não representava fielmente *in loco*” (CARVALHO, P.R. *in*: SUZUKI, 2016). Nos concursos do Palácio Pereira e Diário de Pernambuco, existiu a figura de um projeto de levantamento e restauração realizados previamente ao concurso. Em ambos os casos, os projetos puderam catalogar com detalhes itens a serem mantidos, problemas estruturais cuja solução deveria ser apresentada no concurso, definições de implantação importantes de serem recuperadas, entre outros. Apenas o levantamento cadastral e fotográfico do edifício em questão, como o realizado no Clube Ferroviário, pode inviabilizar a execução de algum ponto da proposta premiada. Suzuki (2016) reforça a importância de condicionantes por vezes considerados irrelevantes, como por exemplo, sondagem do solo, que podem alterar completamente o sistema construtivo da edificação.

Nenhum dos três concursos aqui apresentados explicitaram em seu edital a garantia de contratação do vencedor. O único que foi efetivamente contratado e construído foi o concurso para o Palácio Pereira, ainda que o concurso Iconicidades seja recente e não deva ser

⁴¹ João Diniz: Graduado em Arquitetura pela Universidade Federal de Minas Gerais, Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Ouro Preto e diretor da JDarq Ltda.

⁴² Daniel Corsi: Graduado em Arquitetura e Urbanismo Pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo. Professor na Universidade Presbiteriana Mackenzie e diretor do Atelier Daniel Corsi.

considerado sob este aspecto. O concurso realizado em Recife, entretanto, jamais teve seu projeto executivo completo realizado. Um projeto para aprovação legal começou a ser realizado, mas nunca finalizado pela equipe⁴³ por conta de divergências entre a empresa Porto Digital e o Governo do Estado de Pernambuco. Poderia ser a ausência do IAB no concurso do Diário de Pernambuco citada como uma das grandes responsáveis pelo desenrolar dos trâmites no pós-concurso, mas a verdade é que mesmo em concursos com respaldo do IAB não existe a garantia de contratação. Sobre o contrato, a tese de Suzuki (2016) traz o depoimento de Daniel Pitta Fischmann, integrante da equipe vencedora do Concurso Público Nacional de Arquitetura do Anexo do Solar do Conde de Porto Alegre. O arquiteto comenta sobre a entrega de um projeto arquitetônico básico, sem projeto executivo ou detalhamentos, com clara intenção de não ser levado adiante, num concurso promovido pelo IAB para sua própria sede.

A questão dos valores estabelecidos para a minuta de contrato também é frequente alvo de divergências. Quando os projetos acabam, por um motivo ou outro, extrapolando a área e valores pré-estabelecidos existe uma grande dificuldade de ressarcir os profissionais (SUZUKI, 2016). Quando se lida com obras públicas no Brasil, o acréscimo legal fica limitado a um aditivo de 25% do valor do contrato. Estes acréscimos de área comumente ocorrem por programas de necessidades mal dimensionados ou pouca aproximação com os usuários finais do projeto na etapa de construção do concurso. Suzuki (2016) reforça que quando o objetivo do concurso é uma obra real deve ser estabelecido um “alto grau de veracidade” nas bases do concurso.

Parece quase óbvio sugerir que a documentação das edificações e terrenos envolvidos no concurso devem estar em condições legais, jurídicas, urbanas e ambientais antes da realização do concurso. Entretanto, não são isolados os casos de problemas de documentação que inviabilizam a execução de uma obra. O caso do Porto Digital, que partiu de uma parceria com o Governo Estadual legalmente fundamentada e já explorada anteriormente ao concurso é uma prova de que a situação dos imóveis envolvidos deve estar completamente esclarecida para o sucesso da competição.

Quanto ao julgamento, a escolha do perfil do júri sempre será determinante para a decisão conceitual do estilo arquitetônico que será seguido. Além disto, em concursos com intervenção em patrimônio é necessário a presença de pelo menos um arquiteto especialista, pois novamente, o perfil do júri tem total influência sobre o resultado final. O pouco tempo de julgamento e alto número de propostas torna o julgamento por vezes raso, e muitas vezes os jurados não estão completamente à par das bases do concurso. Em concursos mais longos ou

⁴³ Informação da autora.

com mais de uma fase, se pode ter uma decisão mais fundamentada por parte do júri, mas exige um comprometimento de tempo muito maior.

Os concursos de duas fases quebram a premissa de garantia do sigilo e anonimato dos autores, à medida em que são revelados os participantes vencedores da primeira fase. Suzuki (2016) expõe a preocupação de que equipes jovens ou escritórios com pouca estrutura tendem a ser discriminados neste tipo de julgamento, em detrimento à nomes de maior peso que por ventura possam ser seus concorrentes. Aqui entra novamente o papel do perfil do júri, que tem a missão de não se deixar influenciar por colegas conhecidos ou nomes consagrados.

As possibilidades de pré-seleção no momento de inscrição nos concursos são válidas. Exigências como determinação de experiência ou titulação específica, um acervo técnico mínimo de projetos ou algum tipo de qualificação financeira da empresa podem ser utilizados já no momento do edital para selecionar as equipes participantes. No concurso do Palácio Pereira, era necessário apresentar um especialista em patrimônio no time já no momento do concurso. Nos concursos realizados no Brasil, havia apenas a existência da exigência de pessoa jurídica responsável pela equipe, o que é um tipo de qualificação financeira, já que não permite que arquitetos autônomos participem.

A questão financeira também é avaliada nos pontos referentes à inscrição e envio das propostas. Todas as inscrições dos concursos analisados foram gratuitas, mas somente o concurso mais recente (Iconicidades: Santa Maria) teve sua entrega realizada de modo digital. Todos os concursos foram realizados num intervalo de tempo muito curto, onde já estavam disponíveis plataformas de realização de concursos. O concurso realizado no Chile, com abertura internacional, mas envio físico das propostas, reduziu enormemente a participação de profissionais estrangeiros.

Além dos custos de envio, os prazos que são sempre curtos tornam-se ainda menores com a necessidade de janela para envio por transportadoras, correios, etc. No caso do Palácio Pereira, o envio do material em pranchas rígidas também dificultou a participação de profissionais estrangeiros. O concurso realizado em Recife também necessitava de envio físico dos projetos nas suas duas etapas, o que prejudica equipes de outros locais do país, com aumento dos custos de envio e diminuição do tempo hábil para projeto. Se pode simplificar o envio das propostas, através de um único local para divulgar informações, consultas e receber as propostas, como realizado no Concurso Iconicidades: Santa Maria, e garantir a participação de um maior número de equipes.

O quadro 06 a seguir ilustra os oito pontos apresentados na metodologia e discorridos ao longo deste texto:

Quadro 06 – Atendimento aos oito pontos.

	PALÁCIO PEREIRA	DIÁRIO DE PERNAMBUCO	ICONICIDADES: SANTA MARIA
Concurso realizado por órgãos públicos			
Bases fidedignas e aprofundadas			
Programa de necessidades completo			
Dotação orçamentária prevista			
Contrato garantido			
Concurso em duas etapas			
Continuidade do concurso			Em andamento

Fonte: Autora (2022).

É notável que o concurso que esteja com suas obras finalizadas e extremamente próximas ao projeto enviado no concurso tenha cumprido a maior parte dos pontos elencados por Suzuki (2016) e Sobreira e Wanderley (2015). Apesar de o contrato com o vencedor não estar previsto pelo edital, este foi realizado e cumprido nos termos explicitados.

5 PRODUTO

O produto desta pesquisa é uma síntese de todo material pesquisado, uma normatização de aspectos legais, históricos e institucionais. A “Cartilha Para a Realização de Concursos de Arquitetura em Patrimônio Histórico” visa suprir um déficit organizacional nos concursos de arquitetura, e ser um facilitador para que este tipo de certame seja realizado. Com propósito de incentivar, este guia se propõe a trazer um equilíbrio entre os agentes envolvidos nos processos de concursos de arquitetura e conservação de edificações.

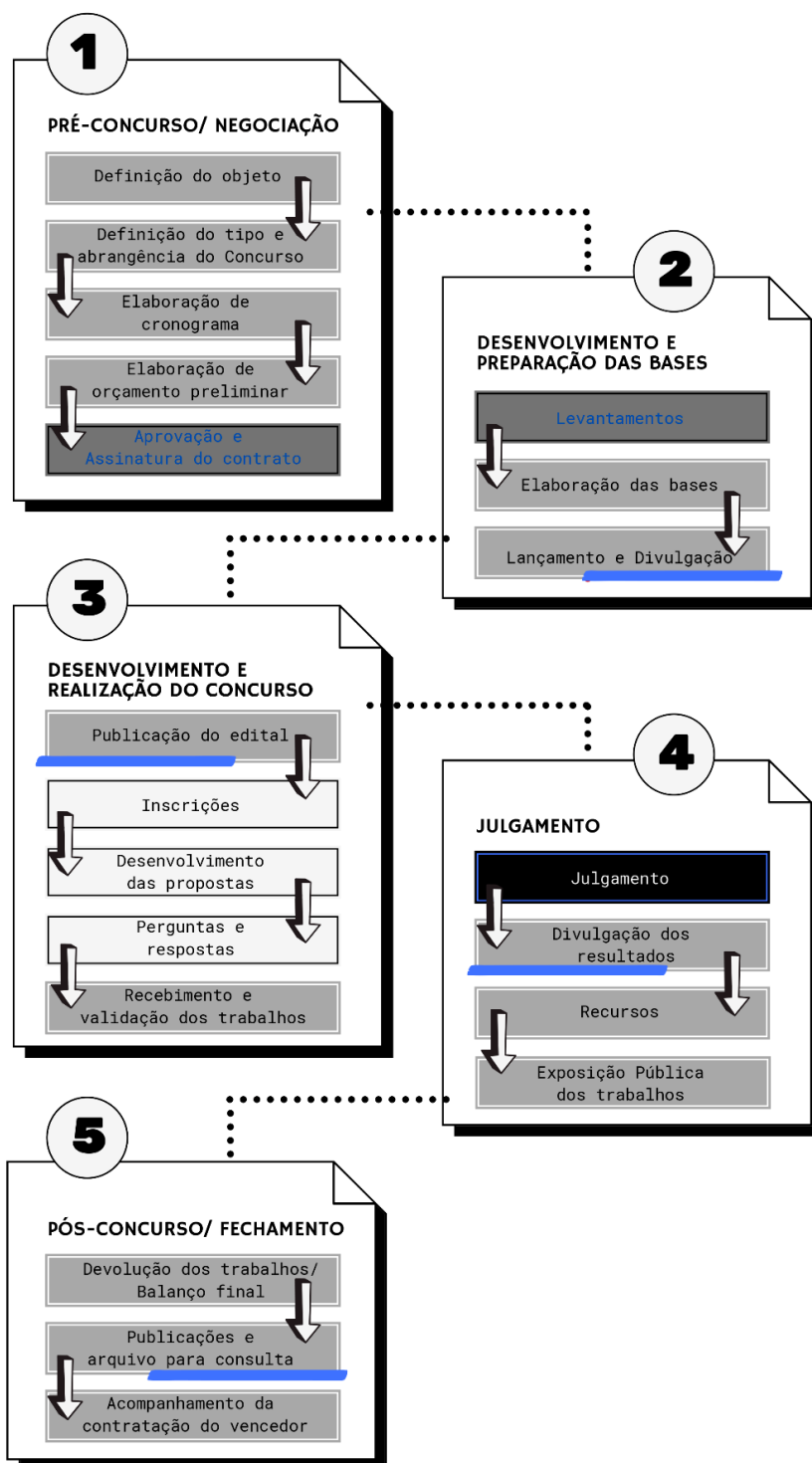
Sobreira (2010) menciona que os concursos realizados no Brasil nos últimos anos tiveram formatos tão diversos que existem conflitos entre editais, julgamentos e problemas de comunicação, o que dificulta a consolidação de certames desse tipo para a realização de projetos. Neste sentido, se torna necessário uma regulamentação dos concursos, para padronizar os formatos e procedimentos adotados. Ainda que tenha limitações, a legislação atual brasileira ainda pode ser uma referência positiva para essa regulamentação. Sobreira (2010) acredita que a regulamentação de procedimentos pode reduzir a desconfiança da gestão pública e também de profissionais que apontam controvérsias em julgamentos. Conforme apresentado anteriormente nesta pesquisa, existem diversas possibilidades pouco exploradas legalmente pelos próprios organizadores dos concursos, além de desconfianças na imprevisibilidade dos resultados.

Essa cartilha tem como foco de interesse os órgãos regulamentadores e de classe (CAU e IAB), bem como instituições privadas que tivessem interesse na realização de concursos de arquitetura em bens patrimoniais, além de outras instituições ou órgãos públicos que tenham interesse em realizar concursos de arquitetura. O guia se utiliza das referências bibliográficas já apresentadas e das considerações apresentadas pelo IAB na “Comissão Nacional de Concursos do IAB/DN”⁴⁴, realizada em 2007⁴⁵, e sua atualização em 2014, como norteadores para os elementos básicos de um concurso. O documento apresentado pela comissão sintetiza e reforça elementos considerados importantes para uma boa execução de certames, através da experiência do IAB na realização de concursos de arquitetura. Na Figura 31 sintetiza-se as fases de um concurso de arquitetura público, a partir de elementos encontrados no documento da comissão e nas páginas do IAB, que serão base para a construção do guia.

⁴⁴ IAB/DN: Direção Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil.

⁴⁵ A "Comissão Nacional de Concursos do IAB/DN" foi designada na 126ª Reunião do Conselho Superior do IAB, com o objetivo de dar continuidade e revisar os termos dos Regulamentos de Concursos existentes, através de uma simplificação dos parâmetros e regras para realização de concursos de arquitetura. Disponível em: <https://concursosdeprojeto.files.wordpress.com/2008/11/normas-concursos-iab-127-cosu.pdf>.

Figura 31 – Processo de Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo.



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos modelos de IAB⁴⁶ (2022).

⁴⁶ Disponível em: http://www.iab-rs.org.br/upload/arquivos/2016_modelo_processo_concurso.jpg. Acesso em: 15 jun. 2022.

A partir deste modelo, e com a inclusão de elementos voltados à conservação das edificações e estratégias legais para preservação de bens patrimoniais, a cartilha abrange elementos necessários para a realização de Concursos de Arquitetura em Patrimônio Histórico de forma eficiente e, principalmente, assegurando respeito dos elementos característicos e boas práticas de conservação.

No processo de construção da cartilha procurou-se manter uma linguagem simples e coesa, incluindo a diagramação. As cores escolhidas para compor o produto foram escolhidas a partir de uma geração de alternativas, cujo resultado deveria ser uma cartela de cores que remetesse ao patrimônio. Foram escolhidos como tons principais o amarelo que remete ao dourado, o verde-musgo e um tom rosado pastel. As variações destas cores aparecem para destacar elementos ao longo da cartilha, e os elementos são articulados a partir de formas simples e linhas puras, como demonstra a Figura 32.

Figura 32 – Capa e elementos pré-textuais.



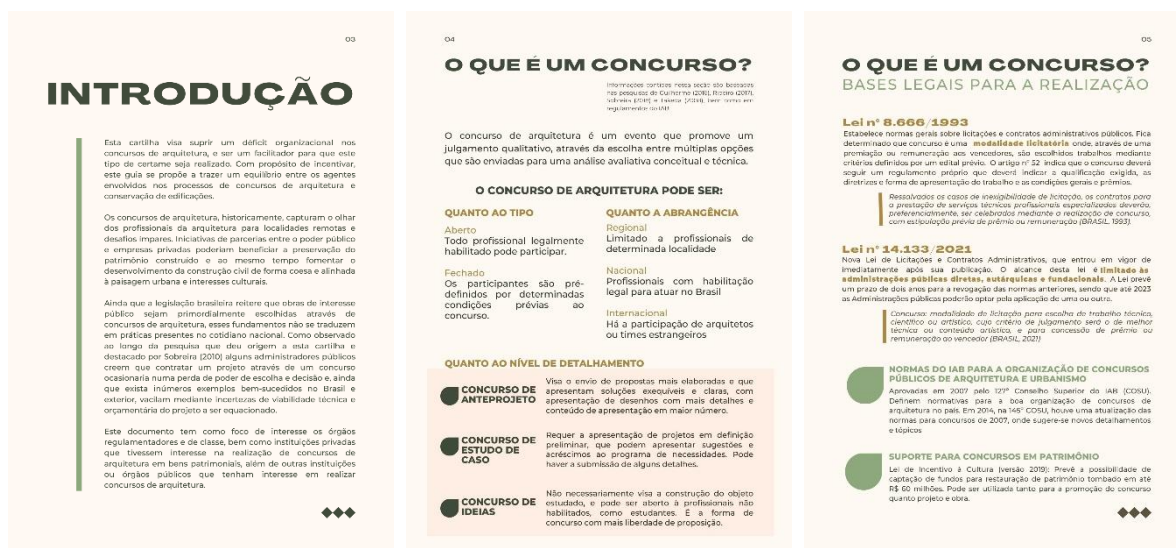
Fonte: Autora (2022).

A cartilha foi desenvolvida para ter sua reprodução digital garantida, em formato PDF, disponibilizada gratuitamente. Para otimizar a distribuição, foi escolhido para a cartilha o tamanho A4 em formato retrato, e a cartilha ficará hospedada num link gratuito. A cartilha possui um total de 17 páginas, objetivando ser um material sucinto que aglutine todas as informações pertinentes à realização de concursos de arquitetura. Dentre os elementos considerados para a realização deste trabalho e seu produto, a sistematização já apresentada na Figura 31 foi também o guia de ordenação dos tópicos abordados na cartilha.

A título de conteúdo, as informações contidas na cartilha são em tom de sugestão, a partir dos resultados desta pesquisa. O que se espera, com este material, é trazer à tona discussões e novas possibilidades de práticas em concursos de arquitetura em edificações ou regiões de interesse histórico, e também atentar possibilidades e manejos que contribuam para a execução das obras e garantias às equipes vencedoras e contratantes do projeto.

A cartilha atravessa as fases do concurso (Pré-Concurso, Desenvolvimento e preparação das Bases, Desenvolvimento e Realização do Concurso, Julgamento e Pós-Concurso), iniciando com uma breve conceituação dos concursos de arquitetura e um suporte legal para sua realização (Figuras 33). Os alvos primários desta cartilha, instituições como o IAB, por exemplo, já estão familiarizados com diversos conceitos apresentados nesse documento. No entanto, visando abranger o maior número possível de interessados, os conceitos iniciais se fazem necessários.

Figura 33 – Cartilha.



Fonte: Autora (2022).

Ao longo da cartilha, são abordados conceitos importantes para a otimização dos procedimentos de concursos. Na Figura 34, são apresentadas as páginas referentes à organização de um concurso de arquitetura, começando com as etapas que antecedem o certame e finalizando com o pós-concurso. São apresentadas informações, sistematizadas por este trabalho, relevantes para uma boa prática em concursos de arquitetura, de forma objetiva e clara.

Figura 35 – Elementos pós-textuais.



Fonte: Autora (2022).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inerente à prática da arquitetura uma percepção global e conflitante da sociedade. Assim como outras formas de expressão artística, a arquitetura e seus desdobramentos estão intrinsecamente ligados aos momentos políticos, econômicos e movimentos sociais. Por outro lado, é esperado que a dimensão técnica dos projetos de arquitetura se sobreponha a estes desafios, garantindo a segurança, respeito às normas e uma boa prática da profissão. Os concursos de arquitetura não são elementos singulares, mas sim apenas uma parcela do todo que compete à profissão, e como tal está sujeito às implicações tanto técnicas quanto culturais.

Esta pesquisa nasce a partir da experiência desta autora com concursos de arquitetura, muitos dos quais tinham edificações de valor simbólico como alvo. A partir destas vivências, ao longo de uma década de atuação profissional, há uma propensão a encontrar as lacunas a serem preenchidas no que tange a realização de concursos de arquitetura. Diversos autores aqui citados trazem uma perspectiva acadêmica que corroboram experiências práticas vivenciadas e catalogadas neste trabalho. A prerrogativa de existir, para um mesmo objeto de estudo, diversas propostas realizadas por diversas equipes, pode oferecer interpretações que solucionem muitas das dimensões envolvidas em uma intervenção em patrimônio.

De nenhuma forma esta pesquisa teve como pretensão esgotar as discussões sobre a questão do patrimônio em concursos de arquitetura, mas sim suscitar uma discussão sobre a legitimidade destes processos envolvendo edificações históricas. Um dos problemas de pesquisa levantados concerne diretamente à possibilidade de concursos de arquitetura gerarem discussões pertinentes aos contratempos de preservação. Esta possibilidade fica evidenciada ao longo deste trabalho, desenvolvendo os conceitos de arquitetura potencial e exemplos de concursos já realizados e práticas em outros países. O que se observou, na construção deste texto, são os obstáculos de catalogação e disponibilidade de consulta dos projetos enviados para concursos. Na investigação do objetivo específico que visa recuperar o histórico de concursos de arquitetura estas dificuldades ficam claras, principalmente no que tange concursos realizados antes da década de 2010.

Observou-se na construção do referencial sobre legislação e normativas de concursos de arquitetura a presença de uma importante lei, reformulada recentemente. A Lei nº 8.666/1993, referente à contratos públicos e licitações, reformulada em 2021 como Lei nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A nível legal, estes são os únicos documentos que se referem à modalidade de concursos como forma de obtenção de projetos de arquitetura. No entanto, os textos trazem poucas informações e nenhuma recomendação para a

realização dos concursos. As normativas do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB trazem conjuntos de princípios definidos como essenciais para a realização de certames no Brasil, mas sem validação legal ou jurídica. Neste sentido, as considerações do IAB são para fins de consulta, não sendo obrigatório seu uso para realizar concursos. Mesmo a legislação nacional é referente somente à órgãos e autarquias públicas, reforçando a lacuna que existe na normatização do processo de organização de concursos.

A reformulação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe uma modificação que se percebeu como positiva, a inclusão de preferência por processos eletrônicos em licitações (inclui-se aqui, os concursos). Como observado nesta pesquisa, o envio eletrônico de propostas aumenta a participação em concursos, e facilita a inscrição de equipes jovens e de localidades distantes. A popularização de ferramentas gráficas na representação de projetos de arquitetura também converge para a entrega digital das propostas, redistribuindo o uso do cronograma do concurso: mais tempo para projeto, menos tempo gasto com envio e documentação. A proposta de um concurso de arquitetura como ferramenta democrática só é atingida quando existe a participação facilitada de diferentes equipes de projeto.

Ao longo da pesquisa, se observou a necessidade de comparar legislações e concursos realizados para consolidar características necessárias a fundamentação do processo de concursos para edificações históricas. A construção dos elementos observados nos estudos de caso se deu a partir do referencial teórico, dado a inexistência de comparativo semelhante. Procurou-se observar as características de acordo, principalmente, com as normativas disponibilizadas pelo IAB, com a inclusão de elementos considerados relevantes por Suzuki (2016) e Sobreira e Wanderley (2015), autores utilizados neste trabalho. A definição das características consideradas importantes para o sucesso de um concurso de arquitetura poderá ser utilizada em outras pesquisas sobre o tema, independente da sua relação com patrimônio cultural.

Entretanto, seria utópico propor um conjunto inexorável de diretrizes para a construção de um edital de concurso de arquitetura. O edital, assim como o projeto, é único em seu propósito. Ao acrescentar o paradigma da preservação patrimonial à um edital de concurso de arquitetura, este se torna um documento capaz de definir o futuro da intervenção e as boas (ou não) práticas de preservação que serão propostas pelos projetistas. Aí reside a importância de um edital e seus documentos serem preparados com decoro, por uma equipe especializada. Os fundamentos de um edital deveriam ser analisados caso a caso, a partir de um conjunto de diretrizes e normativas que lhe assegure resultados positivos.

O produto desta dissertação surge com o objetivo principal de difusão destes itens a serem observados para a construção de um edital de concurso com êxito. Os elementos que foram considerados, ao longo desta pesquisa, relevantes para a organização de concursos de arquitetura em patrimônio cultural sujeitam-se as singularidades de cada local e de cada intervenção. É necessária cautela e reflexão quanto à escolha dos sujeitos responsáveis pelas etapas de um concurso, desde a organização, passando pelas consultas e julgamento. Um distanciamento de convicções pessoais é essencial para a formatação de concursos sem um viés individualizado, no entanto, a homogeneização de editais é responsável por resultados padronizados e sem conexão com as comunidades. No fim, o que se percebe com frequência é que o resultado dos concursos de arquitetura é delineado mais por quem desenvolve o concurso do que por quem participa das competições.

REFERÊNCIAS

ADAMCZYK, G.; BILODEAU, D.; CHUPIN, J.P. Reflective knowledge and potential architecture. In: ARCC Conference Repository, 2019, Toronto. **Anais...** Toronto, 2019. Disponível em: <https://www.arcc-journal.org/index.php/repository/article/view/744>. Acesso em: 25 jul. 2020.

_____; CORMIER A. Architectural competitions and new reflexive practices. In: Between Research and Practice. **Anais...** Dublin. Disponível em: http://www.leap.umontreal.ca/pdf/adamczyk/2004_ADAMCZYK_architectural.PDF. Acesso em: 10 fev. 2020.

AGUILAR, R. Arquitectura reciente, concursos y espacios de uso público. Un paisaje de luces y sombras. *Revista De Arquitectura*, Santiago, v. 13, n.28. p. 4-10, 2013. Disponível em: <https://revistas.uchile.cl/index.php/RA/article/view/37057>. Acesso em: 06 set. 2021.

ANDRADE, M. de. Arquitetura Colonial I. *Diário Nacional*, N.348, São Paulo, 23 ago. 1928, p.7. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=213829&pasta=ano%20192&pesq=Arquitetura%20Colonial&pagfis=3344>. Acesso em: 24 jul. 2020.

ANELLI, R. A expo 92 de Sevilha: O concurso para o pavilhão brasileiro. **Arqtexto**. Porto alegre, n. 16, p. 128-151, 2010. Disponível em: https://www.ufrgs.br/propar/publicacoes/ARQtextos/pdfs_revista_16/06_RA.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

ARANTES, A. A. Documentos Históricos, Documentos de Cultura. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, nº 22, 1987, p. 48-55.

ATA da Comissão Julgadora do Plano Piloto de Brasília. **Revista Módulo**, N.8, Rio de Janeiro, jul. 1957.

ATRIA M.; TORRENT H., MATUS C. **Estudio sobre el diseño arquitectónico em el sistema de licitaciones públicas, para el fortalecimiento de los concursos de Arquitectura em Chile**. Consejo Nacional de la Cultura y las Artes. Santiago, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

_____. Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021. Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, altera o Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 de jul. de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 12. set. 2021.

_____. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 de ago. de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 05. out. 2020.

_____. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1 de dez. de 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br>. Acesso em: 20 ago. 2020.

_____. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1º de abr. de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 03 mar. 2022.

_____. Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 de jul. de 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm. Acesso em: 12 dez. 2020.

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 de jun. de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em: 12 dez. 2020.

_____. Lei nº8.313, de 23 de dezembro de 1991. Reestabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 de dez. de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17505.htm. Acesso em: 12 dez. 2020.

CANDAU, J. **Memória e identidade**. Tradução de Maria Leticia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2011.

CARLOS BARBOSA. **Lei nº 1124 de 09 de maio de 1997**. Autoriza o Poder Executivo a Receber a Doação de Torre. Carlos Barbosa: Prefeitura Municipal, 1997. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/carlos-barbosa/lei-ordinaria/1997/113/1124/lei-ordinaria-n-1124-1997-autoriza-o-poder-executivo-a-receber-a-doacao-de-torre>. Acesso em: 06 abr. 2021.

_____. **Lei nº 2506 de 27 de outubro de 2010**. Cria e Oficializa a Marca do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências. Carlos Barbosa: prefeitura Municipal, 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/carlos-barbosa/lei-ordinaria/2010/251/2506/lei-ordinaria-n-2506-2010-cria-e-oficializa-a-marca-do-municipio-de-carlos-barbosa-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 06 abr. 2021.

CATTONY, L. M. **(Des) Caminhos dos concursos de arquitetura no Ceará. (1969 - 2017)**. 2019. 202p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2019.

CHILE. Decreto Supremo nº 513 de 1996. Autoriza la Dirección de Arquitectura para Convocar Concursos de Anteproyectos de Arquitectura. **Ministerio de Obras Públicas**. Santiago, 23 de jul. de 1996. Disponível em:

http://transparencia.arquitecturamop.cl/marco/Decreto_513-1996.pdf. Acesso em: 12 out. 2021.

_____. Ley nº 19.886 de 2003. Bases sobre Contratos Administrativos de Suministro y Prestación de Servicios. **Diario Oficial de la Republica de Chile**. Santiago, 30 de jul. de 2003. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idLey=19886&idVersion=2003-07-30>. Acesso em: 12 out. 2021.

CHOAY, F. **A alegoria do Patrimônio**. São Paulo: Estação da Liberdade, 2001.

COLEGIO DE ARQUITECTOS. **Reglamento de Concursos de Anteproyectos y Proyectos de Arquitectura**. Dirección Nacional de Arquitectura, 19 de jan. de 2012. Santiago, 2012. Disponível em: www.colegiodearquitectos.com. Acesso em: 08 out. 2021.

COLÔMBIA. Decreto 1082 de 2015. Decreto único Reglamentario del Sector Administrativo de Planeación Nacional. **Diario Oficial de Colombia**. Bogotá, 26 de mai. de 2015. Disponível em: <https://www.dnp.gov.co/normativas/decreto-%C3%BAnico-reglamentario-1082-de-26-de-mayo-2015>. Acesso em: 01 dez. 2021.

_____. Decreto 2326 de 1995. Reglamenta la Ley 80 de 1993 en cuanto a los Concursos para la selección de consultores de diseño, planos, anteproyectos y proyectos arquitectónicos, se hace una adición al Decreto 1584 de 1994 y se dictan otras disposiciones. **Diario Oficial de Colombia**. Bogotá, 29 de dez. de 2003. Disponível em: <https://www.alcaldiabogota.gov.co/sisjur/normas/Norma1.jsp?i=5876>. Acesso em: 01 dez. 2021.

_____. Ley 435 de 1998. Reglamenta el ejercicio de la profesión de Arquitectura y sus profesiones auxiliares, se crea el Consejo Profesional Nacional de Arquitectura y sus profesiones auxiliares, se dicta el Código de Etica Profesional, se establece el Régimen Disciplinario para estas profesiones, se reestructura el Consejo Profesional Nacional de Ingeniería y Arquitectura en Consejo Profesional Nacional de Ingeniería y sus profesiones auxiliares y otras disposiciones. **Diario Oficial de Colombia**. Bogotá, 19 de fev. de 1998. Disponível em: http://www.secretariasenado.gov.co/senado/basedoc/ley_0435_1998.html. Acesso em: 01 dez. 2021.

COMAS, C. Feira Mundial de Nova York de 1939: O pavilhão Brasileiro. **Arqtexto**, Porto Alegre, n. 16, p. 56-97, 2010. Disponível em:

https://www.ufrgs.br/propar/publicacoes/ARQtextos/pdfs_revista_16/03_CEC.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONSTRUÇÃO E DA MUDANÇA DA CAPITAL FEDERAL. Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil. Edital, 19 de setembro de 1956. **Edital do Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil**, Rio de Janeiro, 19 set. 1956. Disponível em:

<https://concursosdeprojeto.org/2010/04/21/edital-concurso-brasilia/>. Acesso em: 08 jan. 2022.

_____. Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil. Relatório, 15 de março de 1957. **Relatório do Júri do Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil**, Rio de Janeiro, 15 mar. 1957. Disponível em:

<https://concursosdeprojeto.org/2010/04/21/concurso-brasilia-relatorio-do-juri/>. Acesso em: 08 jan. 2022.

CONCURSO Público Nacional de Anteprojeto de Arquitetura Reabilitação do Antigo Mercado Público de Itaquí. **Portal Vitruvius**, São Paulo, SP, ano 03, n. 035.01, 3 out. 2003. Projetos. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/projetos/03.035/2244>. Acesso em: 22 fev. 2022.

CRISTÓBAL, M. B. **Concursos de Arquitectura en Chile: Su aporte al desarrollo cultural y a la calidad de vida**. Consejo Nacional de la Cultura y las Artes. Santiago: Quad/Graphics, 2014. Disponível em: <http://repositorio.cultura.gob.cl/handle/123456789/4517>. Acesso em: 03 mar. 2021

CURY, Isabelle. **Cartas Patrimoniais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

ESPINOZA, V. Palacio Pereira: Renovación y Nueva Constitución. **L'Officiel**, Santiago, 13 mar. 2021. Disponível em: <https://www.lofficielchile.com/arte-y-cultura/palacio-pereira-renovacion-y-nueva-constitucion>. Acesso em: 24 nov. 2021

FIGUEIREDO, T. **Expressões e desafios do restauro arquitetônico em edificações da arquitetura luso-brasileira no Centro Antigo da cidade de São Luís (MA/Brasil)**. 2012. 251p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2012.

FLYNN, M. H. de M. B. **Concursos de Arquitetura no Brasil 1850-200: sua contribuição ao desenvolvimento da arquitetura**. Tese (Doutorado em arquitetura). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2001.

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP (São Paulo, SP). Edital, 07 de setembro de 2017. **Edital do concurso nacional de arquitetura restauro e modernização do edifício-monumento do Museu Paulista da Universidade de São Paulo**, São Paulo, 7 set. 2017. Disponível em: <http://www.hu.usp.br/wp-content/uploads/sites/375/2019/02/Edital-do-concurso-de-arquitetura.pdf>. Acesso em: 18 de nov. 2021.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 1991. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 18 ago. 2022.

GONÇALVES, A. **Emergências latino-americanas: arquitetura contemporânea 1991-2011**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3325>. Acesso em: 13 out. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria da Cultura. Ata, 17 de novembro de 2014. **Ata da comissão de seleção do Edital nº 13/2014: Concurso de apoio a projetos para restauração de imóveis tombados pelo Condephaat**, São Paulo, 17 nov. 2014. Disponível em: https://proac.sp.gov.br/editais_resultados/edital-proac-no-132014-restauracao-de-imoveis-tombados-pelo-condephaat/. Acesso em: 07 maio 2022.

_____. Secretaria da Cultura. Edital nº 13 de 2014. **Edital nº 13/2014 do Programa de Ação Cultural: Concurso de apoio a projetos para restauração de imóveis tombados pelo**

Condephaat, São Paulo, 2014. Disponível em:

https://proac.sp.gov.br/editais_resultados/edital-proac-no-132014-restauracao-de-imoveis-tombados-pelo-condephaat/. Acesso em: 07 maio 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.719, de 30 de setembro de 2021. Altera a Lei nº 15.326 de 1º de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências. **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, RS, 30 de set. de 2021. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15719-2021-rio-grande-do-sul-altera-a-lei-n-15326-de-1-de-outubro-de>. Acesso em: 20 ago. 2022.

_____. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Edital, 22 de junho de 2021.

Edital de Chamamento Público nº 01/21/SPGG: Seleção de projetos para adesão ao projeto Iconicidades, Porto Alegre, RS, 22 jun. 2021. Disponível em:

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=573315>. Acesso em: 13 abr. 2022.

_____. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Edital, 27 de abril de 2022. **Edital**

de Concurso nº 0002/2022: Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Ecoparque Turístico Molhes da Barra, Porto Alegre, RS, 27 abr. 2022. Disponível em:

<https://www.concursoiconicidadesriogrande.org/>. Acesso em: 3 ago. 2022.

_____. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Edital, 27 de abril de 2022. **Edital**

de Concurso nº 0002/2022: Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Clube dos Ferroviários: Centro de Inovação e Economia Criativa, Porto Alegre, RS, 27 abr.

2022. Disponível em: <http://www.concursoiconicidadessantamaria.org/>. Acesso em: 3 ago. 2022.

GUILHERME, P. M. H. S. **O Concurso Internacional de Arquitectura como Processo de Internacionalização e Investigação na Arquitectura de Álvaro Siza Vieira e Eduardo Souto de Moura**. Tese (Doutoramento em Arquitectura). Universidade de Lisboa, Lisboa, PT. 2016.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sido. São Paulo: Centauro, 2006.

IAB. Edital, 06 de setembro de 2013. **Edital do Concurso Nacional de Arquitetura IAB/SC 001-2013**: Concurso de Estudos Preliminares de Arquitetura para a cobertura do vão central do Mercado Público de Florianópolis, Florianópolis, 6 set. 2013. Disponível em: http://iab-sc.org.br/concursovaomercado/?page_id=6. Acesso em: 17 jul. 2022.

_____. **Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para Organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo**. 127ª Reunião do Conselho Superior do IAB, Rio de Janeiro, outubro de 2007. Disponível em: <https://concursosdeprojeto.files.wordpress.com/2008/11/normas-concursos-iab-127-cosu.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

_____. **Política Nacional de Concursos Públicos**. 124ª Reunião do Conselho Superior do IAB, Brasília, maio de 2006. Disponível em: <https://concursosdeprojeto.files.wordpress.com/2008/11/iabdn-politica-concursos-aprovada-cosu-brasilia104-10-07.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

_____. **Regulamento Nacional de Concursos de Arquitetura e Urbanismo**. 145ª Reunião do Conselho Superior do IAB, Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://iab.org.br/wp-content/uploads/2021/07/REGULAMENTO-NACIONAL-DE-CONCURSOS-DE-ARQUITETURA-E-URBANISMO-APROVADO-NO-145%C2%B0-COSU-EM-ABRIL-DE-2014-.docx.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

IPHAN – INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Carta de Brasília, 1995**. Documento Regional do Cone Sul sobre Autenticidade. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>. Acesso em: 30 maio 2021.

LIMA, J. W. de. **Tem que tomar?** Patrimônio moderno e forma alternativa de conservação. Tese (Doutorado em arquitetura e urbanismo). Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2017.

LIPSTADT, H. **The Experimental Tradition**: Essays on Competitions in Architecture. Nova Iorque: Princeton Architectural Press, 1989.

LODI, L. T. **O Concurso Público no Projeto Urbanístico**. 2008. Dissertação (Mestrado em arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2008.

LUIS, M. F. F. **Incentivando o patrimônio**: a contribuição das leis de incentivo para a preservação do patrimônio histórico brasileiro. Alguns casos na cidade de São Paulo. 2011. 330 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP, 2011.

MARQUES, S.M. **Projetos, documentação, produção, investigação**. Arquiteturas de Concurso no Sul: Monitoramento e Acervo (1954-2010). 9º Seminário Docomomo Brasil, 2011.

MINISTERIO DE OBRAS PUBLICAS. Dirección de Arquitectura. **Bases administrativas especiales del concurso internacional**: Anteproyecto restauración Palacio Pereira y reposición edificio del consejo de monumentos nacionales y la dirección de bibliotecas archivos y museos., Santiago, Chile, 2012.

NÚCLEO DE GESTÃO PORTO DIGITAL. Bases do Concurso, 19 de setembro de 2016. **Termo de referência**: Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco, Recife, 19 set. 2016a.

_____. Bases do Concurso, 19 de setembro de 2016. **Editais Fase 01 (anexo II)**: Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco, Recife, 19 set. 2016b.

_____. Bases do Concurso, 19 de setembro de 2016. **Editais fase 02 (anexo III)**: Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco, Recife, 19 set. 2016c.

_____. Bases do Concurso, 19 de setembro de 2016. **Diretrizes do projeto de restauro (anexo XII)**: Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco, Recife, 19 set. 2016d.

_____. Bases do Concurso, 19 de setembro de 2016. **Diretrizes para o programa de necessidades (anexo XI)**: Concurso Porto Digital de Arquitetura para o Diário de Pernambuco, Recife, 19 set. 2016e.

O JULGAMENTO do concurso de Brasília. **Habitat**, n. 40-41, São Paulo, mar/abr. 1957.

PELLEGRINI, A. C. S. **Quando o projeto é patrimônio**: a modernidade póstuma em questão. Tese (Doutorado em arquitetura). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2011.

PEÑA, F.P.C. **Estudio, Registro y Revisión de Procesos de Conservación y restauración de Ornamentos**: Fachada Palacio Pereira. Dissertação (Mestrado em Conservação e Restauração de Objetos e Entorno Patrimonial) - Universidad Finis Terrae, Santiago, Chile, 2018.

PROJETOS vencedores. *In*: **Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Plano de Ocupação e Requalificação Espacial do Complexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul**. [S. l.]: Concursos de Projeto, 28 nov. 2009. Disponível em: <https://concursosdeprojeto.org/2009/11/28/resultado-concurso-assembleia-legislativa-rs/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

QUINCY, Q. **Encyclopédie Méthodique – Architecture. Tomo II (Concours)**. Paris, 1801. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k857195>. Acesso em: 8 ago. 2020.

RIBEIRO, P. V. B. **A Arquitetura Potencial**: Nonato Veloso, concursos de projeto. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, Brasília, DF. 2017.

SANT'ANNA, M. **A cidade-atração**: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990. Salvador: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2017. E-book Kindle.

SANTOS, V. C. dos. **Concursos de Arquitetura em São Paulo**. Dissertação (Mestrado em arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <https://concursosdeprojeto.files.wordpress.com/2009/06/concursos-de-arquitetura-em-sao-paulo.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2020.

SCA. **Estatutos SCA**. Câmara de Comércio de Bogotá, Bogotá, 2020. Disponível em: <https://www.sociedadcolombianadearquitectos.org/PDF/Estatutos-SCA-2020.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2021.

SOBREIRA, F. Concursos: pela qualidade da Arquitetura e dos espaços públicos. **Revista Drops**. V.36, p. 036.06, 2010. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/index.php/revistas/read/drops/11.036/3596>. Acesso em: 5 nov. 2020.

_____. As regras do jogo: sobre a dinâmica dos concursos de arquitetura. **Revista Projetar - Projeto e Percepção do Ambiente**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 68–83, 2020. DOI: 10.21680/2448-296X.2020v5n2ID19693. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/revprojetar/article/view/19693>. Acesso em: 3 out. 2022.

_____. **Dinâmicas do jogo: concursos de arquitetura em revista: 1935 a 1971**. 2018. 511p. Dissertação (Mestrado em arquitetura) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2018.

_____; GANEM, R.; ARAÚJO, S. (Org.). **Qualidade e Sustentabilidade do Ambiente Construído**. Brasília: Edições Câmara, 2014. p. 193- 207. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/16460>. Acesso em: 1 jun. 2021.

_____; WANDERLEY, V. Concursos de arquitetura no Brasil de 2005 a 2014. Breve panorama analítico. **Revista Arquitectos**, Ano 16, n. 181, jun. 2015. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitectos/16.181/5598>. Acesso em: 20 ago. 2022.

SUAREZ, P. C. **Conservación del Patrimonio Arquitectónico**. Tese (Doutorado em Arquitetura) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo, Universidad de la República, Santiago, 2011.

SUZUKI, E. **Concursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil de 1984 a 2012: a eficiência dos concursos públicos nacionais**. Tese (Doutorado em Projeto de Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16138/tde-01092016-173101/pt-br.php>. Acesso em: 09 abr. 2021.

TAKEDA L. **O Concurso Público no Projeto Urbanístico**. Dissertação (Mestrado em Projeto de Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16138/tde-29032010-151630/pt-br.php>. Acesso em: 25 fev. 2021.

TINEM, N. As revistas de arquitetura como documentos pré-canônicos. ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – ENANPARQ, 1., 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.anparq.org.br/dvd-enanparq/simposios/169/169-678-1-SP.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2020.

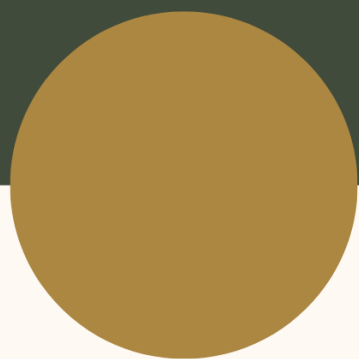
UNESCO. **Revised Recommendation concerning International Competitions in Architecture and Town Planning**. 20ª Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO). Paris, 1978. Disponível em: http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13134&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html. Acesso em: 02 fev. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Faculdade de Medicina. **Restauro e Modernização da faculdade de Medicina da USP**: Relatório 2000-2009. São Paulo, 2009.

VELOSO, R. N. **Arquitetos Paulistas e os concursos nacionais de arquitetura de 1990 a 2010**. Dissertação (Mestrado em arquitetura) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

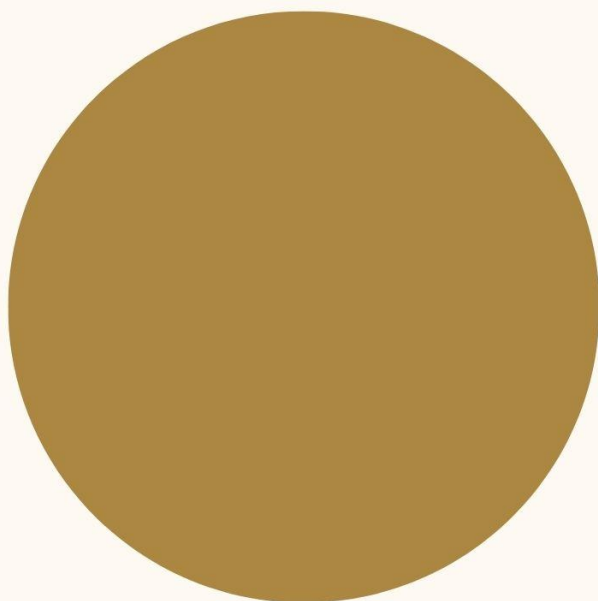
APÊNDICE A – ÍNTEGRA DO PRODUTO

UFSM - PPGPC / 2022



CARTILHA PARA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSOS
DE ARQUITETURA
EM
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

JENIFER VESCIA



UFSM
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM PATRIMÔNIO CULTURAL

Cartilha elaborada como produto da Dissertação de Mestrado "Concursos de Arquitetura como Alternativa para a Preservação de Patrimônio Construído", desenvolvida por Jenifer Petry Vescia, sob a orientação do Dr. Caryl Eduardo Jovanovich Lopes, no Programa de Pós Graduação em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

JENIFER VESCIA, 2022. Todos os direitos reservados.

ÍNDICE

03

Introdução

06

Pré-concurso

08

Desenvolvimento e
preparação das bases

10

Desenvolvimento e
realização do concurso

12

Julgamento

14

Pós- Concurso

INTRODUÇÃO

Esta cartilha visa suprir um déficit organizacional nos concursos de arquitetura, e ser um facilitador para que este tipo de certame seja realizado. Com propósito de incentivar, este guia se propõe a trazer um equilíbrio entre os agentes envolvidos nos processos de concursos de arquitetura e conservação de edificações.

Os concursos de arquitetura, historicamente, capturam o olhar dos profissionais da arquitetura para localidades remotas e desafios ímpares. Iniciativas de parcerias entre o poder público e empresas privadas poderiam beneficiar a preservação do patrimônio construído e ao mesmo tempo fomentar o desenvolvimento da construção civil de forma coesa e alinhada à paisagem urbana e interesses culturais.

Ainda que a legislação brasileira reitere que obras de interesse público sejam primordialmente escolhidas através de concursos de arquitetura, esses fundamentos não se traduzem em práticas presentes no cotidiano nacional. Como observado ao longo da pesquisa que deu origem a esta cartilha e destacado por Sobreira (2010) alguns administradores públicos creem que contratar um projeto através de um concurso ocasionaria numa perda de poder de escolha e decisão e, ainda que exista inúmeros exemplos bem-sucedidos no Brasil e exterior, vacilam mediante incertezas de viabilidade técnica e orçamentária do projeto a ser equacionado.

Este documento tem como foco de interesse os órgãos regulamentadores e de classe, bem como instituições privadas que tivessem interesse na realização de concursos de arquitetura em bens patrimoniais, além de outras instituições ou órgãos públicos que tenham interesse em realizar concursos de arquitetura.



04

O QUE É UM CONCURSO?

Informações contidas nessa seção são baseadas nas pesquisas de Guilherme (2016), Ribeiro (2017), Sobreira (2018) e Takeda (2008), bem como em regulamentos do IAB.

O concurso de arquitetura é um evento que promove um julgamento qualitativo, através da escolha entre múltiplas opções que são enviadas para uma análise avaliativa conceitual e técnica.

O CONCURSO DE ARQUITETURA PODE SER:

QUANTO AO TIPO

Aberto

Todo profissional legalmente habilitado pode participar.

Fechado

Os participantes são pré-definidos por determinadas condições prévias ao concurso.

QUANTO A ABRANGÊNCIA

Regional

Limitado a profissionais de determinada localidade

Nacional

Profissionais com habilitação legal para atuar no Brasil

Internacional

Há a participação de arquitetos ou times estrangeiros

QUANTO AO NÍVEL DE DETALHAMENTO

CONCURSO DE ANTEPROJETO

Visa o envio de propostas mais elaboradas e que apresentam soluções exequíveis e claras, com apresentação de desenhos com mais detalhes e conteúdo de apresentação em maior número.

CONCURSO DE ESTUDO DE CASO

Requer a apresentação de projetos em definição preliminar, que podem apresentar sugestões e acréscimos ao programa de necessidades. Pode haver a submissão de alguns detalhes.

CONCURSO DE IDEIAS

Não necessariamente visa a construção do objeto estudado, e pode ser aberto à profissionais não habilitados, como estudantes. É a forma de concurso com mais liberdade de proposição.

O QUE É UM CONCURSO?

BASES LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

Lei nº 8.666/1993

Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos públicos. Fica determinado que concurso é uma **modalidade licitatória** onde, através de uma premiação ou remuneração aos vencedores, são escolhidos trabalhos mediante critérios definidos por um edital prévio. O artigo nº 52 indica que o concurso deverá seguir um regulamento próprio que deverá indicar a qualificação exigida, as diretrizes e forma de apresentação do trabalho e as condições gerais e prêmios.

Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração (BRASIL, 1993).

Lei nº 14.133/2021

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que entrou em vigor de imediatamente após sua publicação. O alcance desta lei é **limitado às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais**. A Lei prevê um prazo de dois anos para a revogação das normas anteriores, sendo que até 2023 as Administrações públicas poderão optar pela aplicação de uma ou outra.

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor (BRASIL, 2021)

NORMAS DO IAB PARA A ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

Aprovadas em 2007 pelo 127º Conselho Superior do IAB (COSU). Definem normativas para a boa organização de concursos de arquitetura no país. Em 2014, na 145º COSU, houve uma atualização das normas para concursos de 2007, onde sugere-se novos detalhamentos e tópicos

SUPORTE PARA CONCURSOS EM PATRIMÔNIO

Lei de Incentivo à Cultura (versão 2019): Prevê a possibilidade de captação de fundos para restauração de patrimônio tombado em até R\$ 60 milhões. Pode ser utilizada tanto para a promoção do concurso quanto projeto e obra.



PRÉ- CONCURSO

Informações contidas nessa seção são baseadas nas pesquisas de Guilherme (2016), Ribeiro (2017), Sobreira (2018) e Takeda (2008), bem como em regulamentos do IAB.

DE QUE MODO ESTE LOCAL OU EDIFÍCIO SE BENEFICIARIA COM UM CONCURSO?

Na etapa de preparação de um concurso de arquitetura, a escolha deve ser embasada na noção de que este projeto é de natureza ímpar e simbólica, e que existe o **suporte e reconhecimento da comunidade** com relação ao concurso.

Preferencialmente, o concurso deve partir de entidades ou órgãos públicos.

Decidido pela realização do concurso, o responsável deve estipular as regras do certame. Para auxiliar nesse processo é recomendado a contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB.

O IAB PODE ATUAR COMO CONSULTOR OU ORGANIZADOR DO CONCURSO. O INSTITUTO PODE AUXILIAR O PROMOTOR DO CONCURSO NAS DEFINIÇÕES DE:

- 01. ESCOLHA DO TIPO DE CONCURSO**
- 02. DELIMITAR A ABRANGÊNCIA DO CONCURSO**
- 03. ESCOLHA DO NÍVEL DE DETALHAMENTO**
- 04. DEFINIÇÃO DAS FASES DO CONCURSO**



PRÉ- CONCURSO

RECOMENDAÇÕES PARA CONCURSOS EM PATRIMÔNIO

TIPO DE CONCURSO 01.

Ainda que os concursos abertos apresentem a vantagem democrática de participação, as possibilidades de pré-seleção no momento de inscrição nos concursos são válidas.

Exigências como determinação de experiência ou titulação em patrimônio cultural ou restauro, bem como um acervo técnico mínimo de projetos já realizados na área podem ser utilizados já no momento do edital para selecionar os times participantes.

ABRANGÊNCIA 02.

Os concursos no Brasil são usualmente de abrangência nacional. Para a realização de um concurso internacional de arquitetura em edificações simbólicas, recomenda-se a exigência de parceria com arquitetos nacionais já no momento da realização do concurso.

DETALHAMENTO 03.

Recomenda-se a realização de concursos de estudo preliminar, onde exista a margem para se trabalhar no aprofundamento no decorrer do contrato com o vencedor, principalmente onde exista a previsão de projeto de restauro.

Para Sobreira (2020) o detalhamento excessivo das propostas apresentadas são prejudiciais a continuidade dos certames.

FASES DO CONCURSO 04.

Se possível, optar por procedimentos em duas etapas, com autores selecionados para a segunda fase remunerados. A seleção em duas fases (uma primeira de ideias básicas e a segunda de maior desenvolvimento do projeto) seria uma melhora no processo de organização dos concursos*. No entanto, concursos de duas fases quebram a premissa de garantia do sigilo e anonimato dos autores. A isonomia destes concursos deve ser garantida em edital.

*(SOBREIRA E WANDERLEY,2015); (SUZUKI, 2016)



DESENVOLVIMENTO E PREPARAÇÃO DAS BASES

Informações contidas nessa seção são baseadas nas pesquisas de Marques (2011), Sobreira e Wanderley (2015) e Suzuki (2016), bem como em regulamentos do IAB e normativas da UIA.

AS BASES: EDITAL E LEVANTAMENTOS

Dentro de uma perspectiva ideal, as bases dos concursos devem ser elaboradas em parceria com o promotor do concurso e o IAB, com a nomeação de equipes consultivas e de coordenação da competição. A preparação das bases é estritamente relacionada com o objeto do concurso, sendo flexível e adaptável conforme a necessidade. Em concursos que visam intervir em edificações históricas, pode-se prever dois cenários, e um terceiro onde estes se combinam:

PROPOSTA DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ANEXOS;

Concurso que visa adicionar uma parte ou uma nova edificação à um edifício simbólico. Neste caso, se recomenda apresentar um projeto ou no mínimo um diagnóstico da pré-existência, com todas as informações necessárias para explicitar definições mandatórias aos participantes.

O edital deve apresentar com clareza todos os aspectos relacionados à intervenção no edifício (quando for o caso), bem como definir o objeto de contratação da equipe vencedora.

PROPOSTA DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO, REABILITAÇÃO, RETROFIT, ETC.;

Concurso que visa a restauração, *retrofit*, renovação, etc., de um edifício histórico. Neste tipo de concurso, é indispensável um levantamento minucioso do objeto, bem como um diagnóstico completo das patologias, sistemas estruturais, elementos decorativos, etc., além de informes sobre antecedentes históricos e documentação (para o caso de bens tombados).

O edital e suas bases são indispensáveis para a realização de um concurso exequível.

RECOMENDAÇÕES PARA O EDITAL:

ELEMENTOS IMPORTANTES:

Responsável técnico ser arquiteto e ou pessoa jurídica legalmente habilitada no CAU.

Especificação do valor do prêmio e da minuta de contrato, seguindo a tabela de honorários vigente.

SUGESTÕES:

Exigência de arquiteto especialista em patrimônio na equipe ou exigência de acervo técnico na área.

Inscrições gratuitas e online.

Documentação das edificações e terrenos envolvidos no concurso em condições legais, jurídicas e ambientais antes da realização do concurso.

DESENVOLVIMENTO E PREPARAÇÃO DAS BASES

Informações contidas nessa seção são baseadas nas pesquisas de Marques (2011), Sobreira e Wanderley (2015) e Suzuki (2016), bem como em regulamentos do IAB e normativas da UIA.

LEVANTAMENTOS E INFORMES

As bases dos concursos são, por vezes, preparadas levemente, dificultando a contratação do projeto após o término do concurso. Talvez esse seja o ponto de maior inflexão no que se refere à concursos no âmbito do patrimônio, onde o **correto levantamento interfere diretamente no resultado final** do concurso, chegando à limites de inviabilizar todo o processo.

Dentre os diversos elementos que podem fazer parte das bases do concurso, destaca-se:

01 Programa

A definição de um programa de necessidades completo auxilia nas chances de viabilizar a execução do projeto vencedor.

02 Orçamento

Previsão de recursos realista para a execução da proposta e exigência de entrega de uma dotação orçamentária preliminar compatível

03 Restauração

Critério claro de intervenção em consonância com o local de intervenção e normativas do IPHAN, IPHAE, e outros.

04 Termos

Inclusão de termo de cessão de direitos autorais, quando obra pública. Declarações ou termo de adesão para os projetos complementares.

04 Julgamento

Apresentação de critérios claros e não genéricos de procedimentos dos jurados. Se possível, ter a presença de um termo ou regulamento do processo de julgamento.

05 Comunicação

De preferência, uma página oficial do concurso deve ser criada para o lançamento, inscrições, divulgação do material, consultas e envio das propostas.



DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

INSCRIÇÕES

Possibilitar inscrições gratuitas aumenta o número de equipes interessadas, mas pode acarretar em muitos inscritos e poucos envios. A cobrança de taxa de inscrição pode ajudar a custear alguns recursos para o desenvolvimento do processo do concurso.

PÁGINA DO CONCURSO

A definição de um único local que agrega todos as bases, editais e demais documentos do concurso permite que o desenvolvimento da competição seja mais organizado e facilitado para as equipes participantes. No caso de serem disponibilizados materiais de autoria externa, pode-se liberar o acesso aos documentos somente em uma área privativa aos inscritos.

RECOMENDAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO:

ELEMENTOS IMPORTANTES:

Divulgação do local e meio de inscrição de forma clara em portais de arquitetura.

Documentos reunidos em um único local de fácil acesso às equipes.

SUGESTÕES:

Organizar, na página do concurso, uma seção de legislação pertinente ao local do projeto.

Definir um layout claro para a documentação, evitando erros de preenchimento e questionamentos.

DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

CONSIDERAÇÕES PARA O EDITAL

FORMA DE ENVIO

01.

A organização de uma plataforma digital ou site para disponibilizar a documentação referente ao concurso se tornou praxe. O envio das propostas preferencialmente deve ser realizado no mesmo local, virtualmente. Ainda que possa haver predileção por parte de alguns jurados pela análise presencial dos trabalhos, a forma de envio digital democratiza o acesso e participação de escritórios de arquitetura, tanto na forma de participantes do concurso quanto sendo parte da comissão julgadora.

CONSULTORES

02.

A presença de um consultor técnico no decorrer da organização do concurso é extremamente desejável. Recomenda-se que este consultor atue em todas as fases de preparação e desenvolvimento do concurso, desde a montagem e levantamento das bases, passando pelas consultas e participando da comissão julgadora (sem direito a voto). Esta figura permaneceria como um fio condutor que garantiria que as premissas básicas definidas pelo contratante fossem cumpridas.

PRAZOS

03.

A utilização de plataformas digitais na realização do concurso e envio das propostas permite que o prazo total do certame seja mais curto, e o tempo disponível para os projetistas mais longo. O cronograma para o desenvolvimento geral da proposta costuma ser condizente como o programa de necessidades, no entanto, os prazos disponíveis para julgamento são diminutos.

CONSULTAS

04.

As consultas são o único elo entre participantes e organização do concurso no decorrer da fase de projeto. Muitas vezes, as consultas estabelecem novas diretrizes, incorporadas às bases do concurso, ou limitam estratégias mediante um questionamento realizado. As consultas e suas respostas devem ser consideradas pelos participantes da equipe julgadora.



JULGAMENTO

Cabe à organização do concurso receber as propostas e **garantir o anonimato** dos participantes. Quanto ao julgamento, a escolha do perfil do júri sempre será determinante para a decisão conceitual do projeto escolhido.

QUALIFICAÇÃO DOS JURADOS

Não existe nenhuma normativa que exija um corpo de jurados tecnicamente capacitados na área específica do concurso, o que leva a concursos de restauro, por exemplo, a serem julgados sem a presença de um arquiteto especialista em patrimônio. É recomendável que o corpo de jurados conte com especialistas na área e, se possível, especialistas na região ou objeto de concurso.

RESPEITO AO PROGRAMA E EDITAL

O pouco tempo de julgamento e alto número de propostas torna o julgamento por vezes raso, e muitas vezes os jurados não estão completamente à par das bases do concurso. Um maior tempo de julgamento seria ideal, com remuneração aos jurados para cumprirem tal função. A existência de um documento com diretrizes para o julgamento permite uma avaliação mais quantitativa pelos jurados. É necessário também assegurar que os jurados compreendam plenamente o edital, consultas, e demais documentação técnica enviada aos participantes. A figura do consultor que acompanha todo o processo de concurso é importante na comissão julgadora para tirar dúvidas e apontar problemas no cumprimento ao edital.



JULGAMENTO

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados pela comissão julgadora deve ser realizado em ato público, com a presença dos competidores, ou, se possível, transmissão ao vivo. A comissão deve proceder à leitura da ata de julgamento.

CONHECENDO OS VENCEDORES

No ato público, a organização do concurso deve proceder a abertura dos envelopes/ arquivos contendo a informação de autoria dos projetos. Apenas na seção pública devem ser conhecidos os autores do projeto, salvo quando o concurso for realizado em duas etapas.

A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DEVE SER REALIZADA NA PÁGINA OFICIAL DO CONCURSO, PREFERENCIALMENTE CONTANDO COM TODAS AS PROPOSTAS ENVIADAS NA ÍNTEGRA. APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DEVE-SE SEGUIR AS SEGUINTE ETAPAS:

- 01. RECURSOS**
- 02. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**
- 03. ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**
- 04. DISPONIBILIZAÇÃO DO ACERVO PARA PESQUISA**



PÓS- CONCURSO

RECOMENDAÇÕES PARA CONCURSOS EM PATRIMÔNIO

ACERVO

01.

Os concursos de projeto constituem um vasto material de pesquisa e consulta. A perda das propostas enviadas deve ser evitada, com a possibilidade de manter as páginas oficiais dos concursos como um arquivo digital dos projetos.

Um arquivo único, organizado e mantido pelo IAB, seria um grande ganho para a comunidade da arquitetura, com a possibilidade de consultar não só os vencedores, mas todas as propostas enviadas.

FISCALIZAÇÃO

02.

Principalmente se tratando de obras públicas, a fiscalização sobre o cumprimento dos acordos e projeto se faz necessário. Após os processos licitatórios o projeto executivo derivado da proposta vencedora deveria ser o mais próximo possível do escolhido pelo júri. Aqui reside a importância de materiais fidedignos em todas as etapas do concurso, para garantir a total exequibilidade do projeto.

SUPORTE À EQUIPE

03.

Após a divulgação dos resultados as equipes vencedoras muitas vezes se deparam com problemas para a continuidade do processo. O ideal seria ter uma equipe que prestasse segurança jurídico/financeira para os autores do projeto, como contratação prevista em edital e adequação da remuneração de acordo com áreas de projeto, caso tenham extrapolado o valor estipulado em contrato.

CONTRATO

04.

Os contratos previstos em edital devem ser seguidos, com o máximo possível de proximidade. A dotação orçamentária prevista, tanto para o projeto, quando para a obra, deve ser a mais precisa possível no momento do contrato, principalmente quando se trata de obras públicas. A continuidade do processo de projeto depende da correta mensuração de custos em todas as fases do concurso.



REFERÊNCIAS

GUILHERME, P. M. H. S. O Concurso Internacional de Arquitectura como Processo de Internacionalização e Investigação na Arquitectura de Álvaro Siza Vieira e Eduardo Souto de Moura. Tese (Doutoramento em Arquitectura). Universidade de Lisboa, Lisboa, PT. 2016.

MARQUES, S.M. Projetos, documentação, produção, investigação. Arquiteturas de Concurso no Sul: Monitoramento e Acervo (1954-2010). 9º Seminário Docomomo Brasil, 2011.

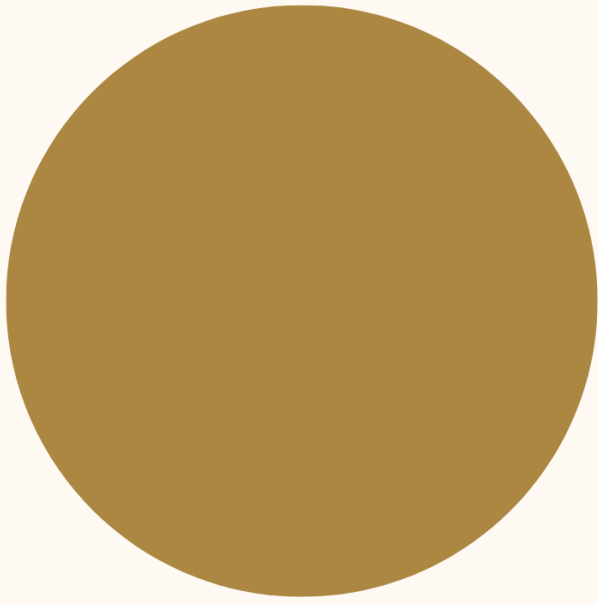
RIBEIRO, P. V. B. A Arquitetura Potencial: Nonato Veloso, concursos de projeto. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, Brasília, DF. 2017

SOBREIRA, F. Concursos: pela qualidade da Arquitetura e dos espaços públicos. Revista Drops. V.36, p. 036.06, 2010. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/index.php/revistas/read/drops/11.036/3596>. Acesso em: 5 nov. 2020.

SOBREIRA, F.; WANDERLEY, V. Concursos de arquitetura no Brasil de 2005 a 2014. Breve panorama analítico. Revista Arquitectos, Ano 16, n. 181, jun. 2015.

SUZUKI, E. Concursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil de 1984 a 2012: a eficiência dos concursos públicos nacionais. Tese (Doutorado em Projeto de Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

VESCIA, J. P. Concursos de Arquitetura como Alternativa para a preservação do Patrimônio Construído. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Histórico) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS. 2022



Santa Maria, 2022.